ANNO 84
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 269
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1908
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rosa e Silva

Rio, 23

Os amigos do dr. Rosa e Silva preparam significativa recepção para sua chegada da Europa.

Senado

Rio, 23

A commissão de poderes do senado, hoje, depois de ouvir a contestação insubsistente do sr. Maximiliano Figueiredo em replica ao sr. Castro Pinto, ambos candidatos a uma cadeira nesta casa do congresso, entregou os papeis ao relator, afim de lavrar o parecer reconhecendo eleito por aquelle Estado o sr. Castro Pinto.

— Por occasião do expediente o senador piauhyense sr. Pires Ferreira fez novos ataques á companhia de bondes Jardim Botanico.

Ordem do dia: ficaram encerradas as discussões sobre varios creditos.

As votações foram adiadas.

Camara dos deputados

Rio, 23

Hoje em sessão da camara o deputado pernambucano sr. Affonso Costa justificou um projecto sobre um codigo disciplinar da marinha mercante.

— O deputado Barbosa Lima, criticando a festa dos bispos sul americanos no Vaticano, disse não dar credito ao telegramma de Roma, noticiando que na referida festa figuraram todas as bandeiras dos paizes da America do Sul, com excepção da brasileira.

O senador Valois de Castro respondeu ao sr. Barbosa Lima, dizendo não ser verdadeiro o facto, garantindo que a nossa bandeira tomou o logar de honra.

— Continuou hoje o debate sobre o emprestimo paulista de quinze milhões esterlinos.

— A commissão de diplomacia assignou o parecer do deputado Dunshee de Abranches a favor do tratado de commercio e navegação com o Equador.

Barão do Rio Branco

Rio, 23

O barão do Rio Branco foi reeleito presidente do Instituto historico.

Olavo Bilac

Rio, 23

Olavo Bilac, tendo de partir breve para a Europa em busca de melhoras para sua saude, pediu hoje demissão de secretario do prefeito geral Souza Aguiar.

Este, porém, a negou, concedendo-lhe a licença necessaria para o seu prompto restabelecimento.

O despacho n. 9

Rio, 23

Ouvi dizer em particular que o barão do Rio Branco está muito descontente com a attitude da Argentina insistindo em não dar explicações sobre o celebre caso do telegramma n. 9, criminosamente adulterado pelo ex-ministro argentino sr. Estanislão Zeballos.

Commando da Escola de aprendizes

Rio, 23

Será nomeado commandante da Escola de aprendizes marinheiros desse Estado o capitão de corveta Alberto Cunha.

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 23

O dr. Rodrigues Alves partiu hontem para S. Paulo.

O seu bota-fóra foi bastante concorrido, notando-se os representantes do dr. Affonso Penna, presidente da Republica, e dos ministros.

Esquadra ingleza

Rio, 23

A nossa marinha aqui prepara festas para receber a esquadra ingleza.

Rio, 23

— A legação ingleza offerecerá um custoso brinde á sociedade fluminense no palacio Monroe quando chegar a esquadra.

Juizes supplentes

Rio, 23

Foram nomeados supplentes de juiz federal nesse Estado os srs. Leopoldo Wanderley e João Souto, para o municipio de Bom Conselho, Hermenegildo Lima, para o de Iguarassú e Antonio Pimentel, para o de Pão d'Alho.

Um parto de quatro crianças

Rio, 23

Rita Candida da Silva deu á luz hoje quatro crianças mortas, todas do sexo masculino.

Cambio

Rio, 23

O cambio fechou hoje a 15 1/8.

EXTERIOR

D. Manuel e d. Amelia

Porto, 23

Hoje el-rei d. Manuel recebeu visita dos magistrados desta cidade.

A rainha d. Amelia visitou Valongo e Penafiel.

Conflictos

Porto, 23

Deram-se hoje nesta cidade alguns conflictos entre os estudantes monarchistas de Coimbra e os republicanos desta cidade.

Rainha Victoria

Paris, 23

Em dezembro proximo será inaugurado em Nice um monumento á rainha Victoria.

Na fronteira de Bosnia

Paris, 23

Consta que as tropas austriacas repelliram os bandos servios na fronteira de Bosnia.

Soberanos da Suecia

Paris, 23

Chegaram hoje os soberanos da Suecia.

Mme. Curie

Paris, 23

Madame Curie foi nomeada professora de physica do collegio de França.

Escravatura

Londres, 23

Os jornaes desta capital denunciam haver escravatura nas colonias da Africa portugueza.

Revolta de presos

Madrid, 23

Revoltaram-se hoje os presos da cadeia de Granada.

Questão do Oriente

Berlim, 23

O governo da Servia enviou circular ás potencias signatarias do tratado de Berlim, protestando que os austriacos violem o territorio servio.

Chegaram a Peterswalde oito baterias e guarnições para a fortaleza.

O falso telegramma

Buenos Aires, 23

Os jornaes desta capital dizem que a falsificação do telegramma do barão do Rio Branco é um delicto commum e que o governo argentino deve entregar o criminoso á justiça.

DISCURSO DO DR. ESTACIO COIMBRA

Resposta ao dr. Campos Salles

O sr. Estacio Coimbra (*movimento de attenção*)—Sr. presidente, desde que vi annunciada pelo *Jornal do Commercio* a proxima apparição do livro do sr. dr. Campos Salles, intitulado *Da propaganda á Presidencia*, fiquei informado que nos fôra reservado um capitulo para a analyse da nossa attitude parlamentar, opposição que fomos ao governo de s. exc. Nutrira, entretanto, a crença de que o sr. dr. Campos Salles, pretendendo escrever um livro de historia, se desprenderia do influxo de quaesquer prevenções, e forrar-se ia ás injuncções do despeito, para no terreno da equanimidade e da justiça assentar a analyse dos factos, estudando-lhes tranquillamente as causas e os effeitos.

Assim não aconteceu. Em vez do estudo desapaixonado da nossa attitude, o que se encontra no pamphleto do ex-presidente da Republica é, meus senhores, a aggressão inopinada, o ataque insolito, através de doestos e assacadilhas que se hão de embotar na inteireza do nosso procedimento sem deslises, sem linhas curvas, sem tergiversações, que nos permitte manter ainda hoje, e permittirá conservar sempre uma posição inconfundivel na elaboração da politica nacional.

Recordo, sr. presidente, palavras que li algures: « duas coisas são essenciaes a uma democracia, para o seu repouso e o seu successo: que ella se sinta forte e amada, e acredite na superioridade moral e no devotamento sincero dos seus chefes, para que assim possa tomar logar entre as fórmas duradouras e gloriosas da associação humana. »

Não cabe a responsabilidade de resuscitar, neste momento, o passado, reavivando o sulco de incompatibilidades que a acção do tempo ia apagando. Ninguem mais do que eu acata e venera o nome e a acção dos chefes politicos do seu paiz, que formam, por assim dizer, em conjuncto, o patrimonio moral do regimen e da propria Patria.

Ao imprudente pamphletario do *Da propaganda á Presidencia*, cabe, por completo, a responsabilidade do acirramento de odios quasi desapparecidos. Acreditou, talvez, s. exc., no auge dos seus sonhos morbidos, no enlevo dos seus desvarios valetudinarios, que poderia humilhar-nos, impunemente, injuriando a nossa reputação, invectivando a nossa acção parlamentar, attribuindo a propositos subalternos a attitude e a orientação de um homem como o sr. dr. Rosa e Silva, nosso eminente chefe e dilecto amigo ausente, que, em todas as etapas da sua carreira publica, tem dado sobejas provas de elevação moral, intelligencia, cultura e patriotismo, que lhe marcam um logar distincto nos circulos da politica nacional. (*Apoiados*).

A camara me exeusará pela linguagem, talvez vivaz, em que estou falando a auditorio tão generoso.

Exerço legitimamente o direito de represalia. A camara vae ver a maneira por que o sr. dr. Campos Salles se referiu á attitude da representação pernambucana e á personalidade politica do eminente sr. dr. Rosa e Silva:

« Os deputados opposicionistas, diz o dr. Campos Salles, referindo-se aos amigos do sr. Rosa e Silva, declararam na camara que motivara o rompimento de hostilidades a questão do arrendamento das estradas de ferro. O seu chefe confirmou essa declaração, mais tarde, no discurso a que alludi, proferido no senado, na sessão de dezembro de 1903. Disse o dr. Rosa e Silva « que não combateu o governo passado pelo resgate do papel-moeda, mas pelos arrendamentos das estradas de ferro, que considerou desastrosos para o desenvolvimento da nossa producção. » E' uma opinião, embora, singular, e como tal merece acatamento. Mas o que resta ponderar é que, desde a minha primeira mensagem até a ultima, enunciei com clareza e precisão a intenção formal de arrendar as estradas de ferro, visto que uma larga experiencia havia demonstrado que não ha vantagem real em mantel-as sob a administração do Estado, regimen que sempre considerei ruinoso ao thesouro por ser o regimen dos *deficits* constantes. Quero dizer, as minhas affirmações, por palavras e actos, desde a primeira hora de governo até 1900, não induziram o vice-presidente a romper em opposição. Esta só se descobriu, colerica e tumultuosa, quando se deu a demissão do procurador da Republica, na secção de Pernambuco. »

« De março a abril de 1900, occorreu o desapparecimento da quantia de........ 194:242$712 do cofre da delegacia fiscal em Pernambuco, Estado a cuja zona se circumscrevia a influencia do então vice-presidente da Republica. Do inquerito a que se procedeu, da vistoria feita no logar do delicto, resultou a convicção de que deviam ser responsabilizados, não só o fiel do pagador, como o thesoureiro e o delegado fiscal.

O funccionario incumbido de tomar conhecimento do facto conseguira verificar, após apuradas e bem conduzidas pesquizas, que se não tratava de um roubo, que poderia facilmente ser attribuido a individuos estranhos á repartição, mas sim de um desfalque, crime que só poderia ser praticado por funccionarios da mesma repartição. O caso revestia-se, portanto, de maior gravidade. O ministro da fazenda apressou-se em fazer expedir as ordens necessarias afim de que o procurador da Republica, naquella secção, promovesse a instauração do processo judicial contra os indiciados.

O procurador, porém, deixando de executar as ordens que recebera, permittiu-se a liberdade de desconhecer a competencia daquelle ministro para dar-lhe instrucções directas.

Interveiu o ministro da justiça com um aviso, em que fazia sentir ao procurador que lhe cabia cumprir as determinações que lhe tinham sido dadas, visto que nas attribuições de seu cargo se achavam comprehendidas as dos antigos procuradores fiscaes da fazenda. Resolveu-se, então, o procurador a apresentar a denuncia, mas nella declarou, com determinada intenção, que o fazia em virtude de ordem emanada do ministro da fazenda.

Essa insistencia, que só se póde conceber pela confiança que o funccionario depositava no valor de seus patronos, bastava para que lhe fosse dada immediata destituição. O governo tentou, todavia, agir de modo a não crear complicações, mas o vice-presidente era intransigente: o procurador seccional tinha atrás de si o Estado de Pernambuco. Foi demittido o procurador e, no mesmo dia, o governador do Estado o chamava para serviço de seu gabinete. No congresso, os senadores e deputados, da turma do vice-presidente, levantaram o atroador alarido das hostilidades». »

Na exposição que acabo de lêr, o sr. dr. Campos Salles faltou (é dura a expressão) faltou á verdade.

Faltou á verdade, primeiro, quando assegura que o desfalque se tinha dado no cofre da delegacia fiscal.

O desfalque deu-se no cofre da pagadoria da delegacia fiscal, que é uma secção differente da mesma repartição. Sabe a camara porque o sr. dr. Campos Salles, intencionalmente, deliberadamente, diz que o desfalque occorreu na thesouraria da delegacia fiscal?

E' só pela maldade de imputar o crime ao thesoureiro da delegacia fiscal, que era o sr. coronel Joaquim Pereira da Silva, genro do sr. senador Antonio Gonçalves Ferreira, então governador de Pernambuco.

O sr. Campos Salles faltou ainda á verdade quando affirma que o processo só foi iniciado depois de ordens terminantes do ministro da fazenda. Não é exacto; o processo foi immediatamente iniciado pelo procurador da Republica. O sr. Campos Salles faltou ainda á verdade quando diz que o procurador da Republica foi demittido exactamente por se ter recusado a cumprir as ordens do sr. ministro da fazenda.

Senhores, a camara tenha a longanimidade de ouvir a historia verdadeira do desfalque dos cofres da pagadoria da delegacia fiscal de Pernambuco. No dia 31 de março de 1900, por ordem escripta do delegado fiscal, o thesoureiro da delegacia entregou ao pagador a quantia sufficiente para o pagamento do funccionalismo publico no mez anterior. Isto está de acôrdo com as praxes que ainda hoje vigoram em todas as repartições dependentes do ministerio da fazenda.

O sr. Julio de Mello—Ainda este mez, os srs. deputados receberam o subsidio de outubro no dia 31 do mez.

O sr. Estacio Coimbra—O dia 1 de abril foi um domingo, de modo que, ao chegarem os funccionarios á repartição no dia 2, verificaram signaes de violencia no cofre da pagadoria, do qual tinha desapparecido a quantia de 194:000$000.

Começaram immediatamente as diligencias necessarias, com a presença do procurador da Republica, e foi desde logo apurada a responsabilidade do fiel do pagador João Floriano de Carvalho. Realmente o delegado fiscal agira de acôrdo com as praxes em vigor; o thesoureiro recebeu ordem para entregar o dinheiro e o entregára mediante recibo.

Ora, senhores, se pelas diligencias preliminares ficou logo determinada a responsabilidade do fiel do pagador, que estava substituindo o pagador, se o procurador da Republica não teve um só instante de hesitação em promover contra o funccionario culpado o respectivo procedimento judiciario, como pode o sr. Campos Salles affirmar que este processo só foi iniciado depois de recommendações terminantes do ministro da fazenda?

O que occorreu nesse momento a camara vae saber.

Estava em Pernambuco inspeccionando as repartições da fazenda o sr. Jansen Muller. Suscitou-se entre o sr. Jansen Muller e o procurador da Republica um conflicto, por se ter o sr. Jansen dirigido, por officio, a este funccionario, dando-lhe instrucções relativamente ao processo em questão.

Deante da recusa do procurador da Republica em obedecer ás instrucções do sr. Jansen, dirigiu-se este ao ministro da fazenda e foi então que, por intermedio do director do expediente do thesouro, foram transmittidas á delegacia fiscal em Pernambuco, de ordem do sr. ministro da fazenda, as instrucções para que o processo fosse instaurado tambem contra o delegado fiscal e o thesoureiro, fazendo-se sequestro nos bens deste e na fiança do fiel do pagador.

O processo contra o fiel, unico culpado, estava assim instaurado antes da intervenção do ministro da fazenda.

O procurador da Republica, embora convencido de que a responsabilidade criminal cabia exclusivamente ao fiel do pagador, não teve duvidas em cumprir as ordens emanadas do sr. ministro da fazenda e deu as respectivas denuncias contra o delegado fiscal e o thesoureiro, resalvando a sua opinião com a declaração de que assim procedia de ordem do sr. ministro da fazenda.

Senhores, falo deante de juristas, falo deante de advogados e pergunto: Os tratadistas do ministerio publico não deixam ao criterio e ao discernimento dos promotores e outros funccionarios da justiça a apreciação das provas para o inicio do processo criminal? Foi o que fez o procurador da Republica.

Não tinha denunciado o delegado fiscal nem o thesoureiro, porque em sua opinião não os considerava culpado.

Mas desde que o sr. ministro da fazenda se julgou competente, competencia discutivel, para transmittir estas ordens ao procurador da Republica, elle cumpriu-as immediatamente.

Sr. presidente, eis como se exprimiu na defesa, que opportunamente publicou, o procurador da Republica: « *não foram, portanto, as minhas acções que exautoraram o ministro da fazenda porque nunca insubordinei-me, nem faltei ao respeito devido á autoridade de seu cargo.* ».

E em outro ponto accrescenta: « *a lei estabelece que o procurador da Republica é obrigado a cumprir as ordens do poder executivo, representado pelo presidente da Republica e seus ministros. Não distinguiu nem classificou a natureza das ordens, e por isso quando ellas offendiam o direito e a lei, eu tinha o cuidado de resalvar a minha responsabilidade.* »

Dos factos expostos e documentados resulta a demonstração cabal, de que «*o procurador não se permittiu a liberdade de desconhecer a competencia daquelle ministro para dar-lhe instrucções directas, deixando de executar as ordens que recebera, segundo assegura o dr. Campos Salles.*»

Aqui estão, sr. presidente, as sentenças que despronunciaram o delegado fiscal aos 2 de novembro e o thesoureiro da delegacia aos 22 do mesmo mez do anno de 1900.

O juiz que funccionou nestes processos e que deu as sentenças de despronuncia não era nosso correligionario politico; foi o saudoso dr. Olinda Cavalcante, ex chefe de policia do Estado de Pernambuco, na administração do sr. barão de Lucena, de quem se conservou amigo.

O insuccesso da acção criminal contra os funccionarios, a que me venho referindo patenteia que a conducta do procurador da Republica, deixando de denuncial-os, obedecia ao louvavel escrupulo de poupar dois homens de reputação illibada ao desapreço publico, que envolve um processo criminal.

A nossa attitude áquelle tempo, discutindo, nesta assembléa, a maneira por que se atropellava em Pernambuco o andamento deste processo com o intuito de prejudicar estes dois funccionarios, que são incontestavelmente dignos de todo acatamento, revela que nunca pretendemos desviar, impedir ou retardar a acção do poder competente para a punição dos culpados.

O que pleiteavamos dentro das normas juridicas era a apuração da responsabilidade dos culpados sem sacrificio dos innocentes, que só tinham a culpa de ser nossos amigos, o que não é facto da alçada do codigo penal.

Para que a camara possa bem julgar ao dr. Pereira do Carmo e ao coronel Pereira da Silva, recorro aos testemunhos insuspeitos do nosso eminente collega, o dr. Barbosa Lima, e do nosso digno ex-collega dr. Gomes de Mattos, que representou a minoria do primeiro districto do meu Estado na legislatura passada.

Eis o que diz o sr. Barbosa Lima em aparte ao discurso pronunciado, em sessão de 25 de julho de 1900, pelo sr. Esmeraldino Bandeira sobre o sr. Pereira do Carmo:

«*E' um homem de bem a todos os respeitos. Tenho muita satisfação em dar o meu testemunho*».

Assim se exprimia o dr. Gomes de Mattos sobre o sr. Joaquim Pereira da Silva:

«*E' um moço rico e honesto*».

Sr. presidente, ainda por despacho do juiz substituto federal foi pronunciado nas penas do art. 221 do codigo penal, como responsavel pelo desfalque dos cofres da pagadoria da delegacia fiscal, em Pernambuco, o respectivo fiel de pagador João Floriano de Carvalho, despacho confirmado pelo juiz seccional, que, devo repetir, não era nosso correligionario.

São factos, sr. presidente, e da verdade desses factos o sr. Campos Salles fugiu deliberadamente com a estreita preoccupação de tornar-nos solidarios com funccionarios, que haviam, em sua opinião, lesado o Thesouro nacional.

Disse ainda s. exc. que foi por motivo desse desfalque destituido do cargo de procurador da Republica o sr. dr. Santos Moreira.

Não é exacto. Esses processos terminaram por sentenças, como já disse, e aqui está a prova, de 2 e 22 de novembro de 1900, e o sr. dr. Santos Moreira foi demittido por acto de 30 de janeiro de 1901, quando esses processos já estavam concluidos.

Sabe a camara a razão da demissão do sr. dr. Santos Moreira?

Vae conhecel-a.

Murmurava-se nessa época (fim de 1900 ou começo de 1901) que se havia dado um desfalque na Caixa economica.

O dr. Santos Moreira, de pleno acôrdo com o então delegado fiscal, o sr. Roberto de Vasconcellos, encetou as necessarias pesquizas e chegou a apurar que realmente na Caixa economica se tinha dado um desfalque, que não era de 194:000$000 como o da pagadoria, mas attingia a quantia approximada de.... 2.000:000$000.

Os indigitados responsaveis por esse crime eram adversarios da situação politica de Pernambuco, o que quer dizer correligionarios do sr. Campos Salles. Foi por essa razão destituido do cargo de procurador da Republica o funccionario que havia descoberto o delicto, e que seria certamente um estorvo á protecção dos culpados.

Um sr. deputado—Os adversarios de Pernambuco eram os lucenistas?

O sr. Estacio Coimbra—Não sei se eram lucenistas, marianistas ou martinistas; o que sei é que eram nossos adversarios.

Tem, pois, a Camara nitidamente exposta a razão positiva e verdadeira da demissão do procurador da Republica, de Pernambuco, o sr. dr. Manuel dos Santos Moreira.

Sr. presidente, passarei agora a tratar da questão do arrendamento das estradas de ferro, que foi, conforme declaração formal do meu illustre amigo e *leader* da bancada de Pernambuco, o sr. Julio de Mello, o motivo que determinou o nosso rompimento.

Assim pronunciou-se o dr. Julio de Mello, em sessão de 7 de agosto de 1901, após haver renunciado o cargo de segundo vice-presidente desta camara.

O sr. Julio de Mello—Parece incrivel, sr. presidente, que o governo da Republica, pondo de lado os sentimentos de patriotismo que devem inspirar todos os actos da administração publica, esquecido de que poderá ser arrastado a maiores difficuldades pela sua falta de orientação, tenha entregue a poderoso syndicato estrangeiro a exploração de extensa e importante rêde de viação ferrea (*apoiados*); isto, sr. presidente, precisamente no momento em que os agricultores do meu Estado se veem na triste contingencia de suspender a moagem de cannas, preferindo abandonal-as nos campos, porque o preço da mercadoria não compensa as despesas de colheita, fretes e outras.

Fonte de riqueza nacional, a agricultura do norte, sr. presidente, tinha o direito, como tem tido a lavoura do sul, de esperar do governo, senão auxilios directos, o que, entretanto, não seria de estranhar, em face da situação afflictiva em que se debate, ao menos auxilios indirectos que resultam dos meios faceis de transporte dos seus productos, mediante fretes modicos e rasoaveis.

Mas, sr. presidente, o governo da Republica prefere desferir o golpe de morte sobre a lavoura do meu Estado, o que tanto importa estatuir em uma das clausulas do contrato de arrendamento que as tarifas das estradas arrendadas terão por base as actualmente em vigor na estrada da companhia arrendataria.»

E perorou:

« O sr. Julio de Mello — Para concluir, direi, sr. presidente, que um governo que assim procede é um governo sem orientação, sem patriotismo, sem criterio.»

O sr. Estacio Coimbra — Vem a ponto accentuar que o nosso rompimento occorreu na sessão de 7 de agosto de 1901, ao passo que a demissão do procurador da Republica se deu a 30 de janeiro, quasi seis mezes antes.

Tivemos, sr. presidente, sempre em relação ao arrendamento das estradas de ferro uma attitude coherente. Ainda no governo do sr dr. Prudente de Moraes, em 1897, quando se suscitou pela primeira vez essa providencia de ordem administrativa, que iria concorrer para a melhoria da situação financeira, desde logo a representação de Pernambuco manifestou-se contra.

A camara me permittirá ler a declaração que a respeito fez no senado da Republica, em junho de 1897, o sr. dr. Rosa e Silva:

« O sr. Rosa e Silva (*pela ordem*)—*A declaração do honrado senador, meu distincto amigo, obriga-me a dizer que votei contra o projecto porque continúo a considerar um erro politico e economico o arrendamento das estradas de ferro.*»

Ora, sr. presidente, essa foi a nossa attitude constante no governo do sr. Prudente de Moraes, no governo do sr. Campos Salles, dando causa ao nosso rompimento, e ainda hoje a sustentamos, porque a representação de Pernambuco pensa que é preciso, nessa questão de estradas de ferro, cuidando do aspecto administrativo do problema, não esquecer o aspecto economico.

Em paizes novos, como o nosso, as estradas de ferro não devem ser emprezas commerciaes exploradas directa ou indirectamente pelo thesouro (*apoiados*), ellas só podem e devem ser elementos do desenvolvimento e progresso das terras que atravessam, concorrendo para melhorar o estado da lavoura, para o povoamento das respectivas zonas marginaes, emfim, para a prosperidade economica do paiz.

Foi por assim pensarmos, sr. presidente, que sempre, desde o governo do sr. Prudente de Moraes, votámos contra o arrendamento das estradas de ferro.

No governo do sr. Campos Salles, porém, a questão affectou-nos mais de perto.

Tratava-se do arrendamento da rêde ferro-viaria de Pernambuco e dos Estados visinhos, arrendamento attribuido a uma companhia ingleza, á qual se deixou o arbitrio de escolher entre as tarifas das diversas estradas arrendadas exactamente a mais elevada para por ella modelar as outras.

Ora, sr. presidente, naquella occasião, como ainda hoje, a producção nos Estados do norte soffria grande depressão nos mercados de consumo; e nós não podiamos assistir impassiveis a uma providencia que, encarecendo o frete ou eliminando a possibilidade de diminuil-o, ia peorar a situação já precaria da lavoura de Pernambuco e dos Estados visinhos.

Eu disse, sr. presidente, que o arrendamento das estradas de ferro foi o motivo determinante do nosso rompimento, porque se o sr. dr. Campos Salles tivesse a necessaria penetração intellectual...

O sr. Alvaro de Carvalho—E' sobretudo o que lhe falta.

O sr. Estacio Coimbra —... para fazer a psychologia politica da sua época, teria encontrado a genese da nossa attitude contra o seu governo na verificação de poderes de 1900.

A camara me permittirá lêr algumas palavras do discurso que pronunciei em uma das sessões de junho de 1900, sustentando, na ausencia do sr deputado Julio de Mello, o parecer lavrado por s. exc., relativamente ás eleições do 1.º districto do Districto federal.

Assim me exprimi:

« No processo de verificação de poderes o nosso voto não significa absolutamente apoio ou hostilidade ao presidente da Republica.

Dizem todos os publicistas, sr. presidente, que no exercicio da attribuição soberana da verificação de poderes de seus membros, no modo de sua organização, de sua formação, o poder legislativo exerce uma attribuição essencial e incontestavelmente sua; fiel a este principio, que reveste o caracter de verdadeiro dogma em todos os paizes, em que o systema representativo não é uma ficção ridicula, uma farça irritante, como entre nós, mas uma verdade irrefragavel, mantendo as suas tradições de independencia, zelando a dignidade do seu nome e obedecendo aos mais elementares ensinamentos da honra politica, não podia a bancada de Pernambuco deixar de agir até o fim, como procedeu até hoje, cumprindo seu dever sem temor e sem ostentação.»

Estas palavras eram pronunciadas exactamente quando se discutia na camara a eleição do 1.º districto desta capital, na qual tinha sido derrotado o digno republicano sr. Sampaio Ferraz. O sr. Campos Salles interveiu, então acintosamente, perante a camara e impoz á capital da Republica, como seu representante, um homem digno, sem duvida, mas que tinha sido repellido pelas urnas.

Dahi o nosso voto contra o sr. Sampaio Ferraz e as declarações de ordem politica que assim endereçámos ao presidente da Republica.

Poucos dias depois, o sr. Campos Salles intervinha novamente para exigir que fossem depurados os srs. Belisario de Souza...

O sr. Pereira Lima — Nesse ponto, não apoiado.

O sr. Estacio Coimbra — Estou contando a historia. Intervinha para exigir que fossem depurados os srs. Belisario de Souza e Paulino Junior; e tão forte foi a acção indebita do Cattete, que tiveram de demittir se da commissão respectiva os srs. Alfredo de Pujol, Alfredo Varela e Barbosa Lima.

O sr. Pereira Lima—Porque?

O sr. Estacio Coimbra—Porque não quizeram submetter-se á vontade do sr. Campos Salles, dando parecer naquelle sentido.

O sr. Alvaro de Carvalho—Acho que deviam exercer o seu mandato, dar parecer como pensavam.

O sr. Estacio Coimbra—Elles eram obrigados como nós a guardar as conveniencias de ordem partidaria. V. exc. está, como eu, filiado a um partido, e sabe que muitas vezes temos de ceder um pouco de nossas opiniões, em beneficio de interesses outros tambem respeitaveis.

Foi o que elles fizeram, demittindo-se.

Mas o sr. Campos Salles conseguiu o seu intento. S. exc. teve o prazer satanico de ver afastados dos trabalhos legislativos o glorioso *leader* da maioria, que sustentou Prudente de Moraes, Belisario de Souza, e Paulino Junior que, com Cincinato Braga e Ubaldino do Amaral, tinha feito parte da commissão que redigiu a plataforma com que o partido Republicano governista pleiteou a eleição do sr. Campos Salles.

O sr. Alvaro de Carvalho—Não podia ser satanico; o relator do parecer foi o sr. Guedelha Mourão.

O sr. Paulino Junior—O sr. Guedelha Mourão deu parecer a favor.

O sr. Pereira Lima—Mas contou os votos do sr. Belisario, no municipio de Itaborahy, e não contou os dos outros candidatos.

O sr. Torquato Moreira — A mim essa mesma commissão negou cinco minutos de prazo.

O sr. Estacio Coimbra — Permitta o nobre deputado do Rio de Janeiro que eu não volva a discutir a eleição de Itaborahy...

O sr. Torquato Moreira — Conheci muito essa commissão a que o nobre deputado está se referindo. (*Riso*).

O sr. Estacio Coimbra — ...alludo a factos passados áquelle tempo pela contingencia de estabelecer os motivos que determinaram a nossa attitude contra o governo do sr. Campos Salles.

Eu disse que, se o sr. Campos Salles tivesse a necessaria penetração intellectual poderia, facilmente, ter filiado o nosso rompimento á attitude sobranceira e leal, que mantivemos na verificação de poderes em 1900, oppondo-nos ao sacrificio de correligionarios e amigos eleitos.

Vieram depois o caso do desfalque da pagadoria federal de Pernambuco e incidentes varios, como a da ordem expedida á delegacia fiscal de Pernambuco para cobrança executiva ao Estado de uma divida de telegrammas, que attingia a quantia de vinte e poucos contos de réis, e outros factos, que revelavam da parte do Governo do sr. Campos Salles intuitos de hostilidade, que mal se dissimulava.

Feito o arrendamento das estradas de ferro, medida prejudicialissima aos interesses economicos do Estado, não tivemos um instante de hesitação, e assumimos perante o sr. Campos Salles a attitude conhecida no paiz, rompendo contra o seu governo, combatendo-o até o fim do quatriennio, mas sempre dentro da orbita legal, da qual jámais nos apartamos.

Nunca a representação de Pernambuco trouxe para aqui com sua responsabilidade collectiva o que por ahi fôra se murmurava contra a pessôa do proprio sr. Campos Salles. Sempre respeitámos a sua honra de supremo magistrado da Republica, jámais endossando aqui accusações que naquelle tempo subiram das ruas para a imprensa, onde tiveram larga divulgação,

Dou por terminada a primeira parte da minha resposta: não desejo reviver coisas do passado, que podem susceptibilizar a amigos que muito prezo.

Por isso, passarei a encarar as apreciações de ordem pessoal, infelizmente feitas pelo sr. dr. Campos Salles contra o sr. dr. Rosa e Silva.

S. exc., revidando ao sr. Rosa e Silva por haver dito no senado que o seu governo não tinha tido plano financeiro, declara que *se affirmava que o sr. dr. Rosa e Silva tinha um plano financeiro mas que este evitára recatadamente as indiscreções da publicidade.*

Ora, o sr. dr. Rosa e Silva não tinha obrigação de ter programma de ordem alguma como vice presidente; s. exc. mesmo disse que seu programma, como vice-presidente, era precisamente não ter programma algum.

O sr. dr. Rosa e Silva, entretanto, vem representando o Estado de Pernambuco desde a constituinte: seria facil ao sr. dr. Campos Salles, consultando os *Annaes*, a partir daquella época, conhecer as idéas financeiras do dr. Rosa e Silva, recordando-me, por exemplo, de que elle sustentou, já áquelle tempo, na previsão de males que ora nos estão affligindo, que aos Estados, em vez do imposto de exportação, deveria ser deixada, como fonte de receita, uma taxa addicional sobre a importação.

Poderia o sr. dr. Campos Salles verificar no discurso pronunciado pelo sr. Rosa e Silva em fins de 1903, respondendo na fumaça da polvora, ao sr. Joaquim Murtinho, no senado, como s. exc. pensava a respeito da situação financeira do Brasil.

Teve então o sr. Rosa e Silva ensejo de dizer o que foi o *funding* e de pronunciar-se sobre o resgate nelle estatuido, sobre as emissões de papel-moeda, sobre a retirada brusca deste mesmo papel, produzindo a elevação da taxa de desconto seguida da retracção do credito, sobre a suspensão de pagamentos do Banco da Republica, sobre as varias causas da elevação do cambio, e, finalmente, sobre os emprestimos externos contraidos criteriosamente para despesas reproductivas.

Agora, sr. presidente, quem, devendo ter plano financeiro, não o teve foi o sr. Campos Salles. Senhores, executar simplesmente o *funding* não podia ser o programma de governo do sr. Campos Salles, porque teria de ser o programma de qualquer governo que viesse.

Nós estavamos adstrictos ás clausulas de um contrato e tinhamos, em nome da honra nacional, de desempenhar os compromissos assumidos.

Na publicação feita ha dias pelo illustre sr. dr. Bernardino de Campos, verifica-se que o plano financeiro do sr. dr. Campos Salles era, entretanto, o de comprar os nossos titulos no exterior pela cotação da época, ou substituil-os por outros em condições vantajosas para o thesouro.

Pergunto aos que me ouvem, ao illustre deputado que me presta attenção tão honrosa (*Referindo-se ao sr. Cincinato Braga*), isto é um plano financeiro?

Sr. presidente, o plano financeiro do sr. dr. Campos Salles tinha um grande defeito: era inexequivel, era inviavel, porque para adquirir os nossos titulos seria preciso obter um grande emprestimo e este era irrealizavel.

O sr. Alvaro de Carvalho.—Porque viavel só foi o *funding-loan*. Os governistas de então não tinham outro plano. O sr. Rosa e Silva não o tinha, os estadistas da época não o tinham...

O sr. Estacio Coimbra —O sr. dr. Rosa e Silva não tinha obrigação de ter plano.

O sr. Alvaro de Carvalho.—Nem o sr. dr. Campos Salles, que não era governo na occasião.

O sr. Estacio Coimbra.—O sr. dr. Campos Salles offerecia-se...

O sr. Teixeira de Sá.— (*ao sr. Alvaro de Carvalho*)—E', e o *meu plano*...

O sr. Alvaro de Carvalho.—Tambem está sendo plano do sr. Rosa e Silva e da constituinte quanto a imposto de importação.

O sr. Estacio Coimbra.—Não estou dizendo que fosse plano financeiro: disse que era uma das idéas financeiras defendidas pelo dr. Rosa e Silva.

O sr. Alvaro de Carvalho —Respondo ao aparte do sr. Teixeira de Sá.

O sr. Teixeira de Sá.—Isto não é mais do que um romance de capa e espada...

O sr. Alvaro de Carvalho.— Que está fazendo o sr. Estacio Coimbra...

O sr. Estacio Coimbra.—V. exc. pensa assim?

O sr. Alvaro de Carvalho.—Refiro-me ao aparte do nobre deputado.

O sr. Estacio Coimbra.—Romance de capa e espada é todo este livro! Eu falo apoiado em documentos e estou contando a historia como ella é.

Não nos desviemos, entretanto, do ponto em que nos encontravamos.

O sr. dr. Campos Salles se havia offerecido ao sr. dr. Prudente de Moraes para ir á Inglaterra negociar a moratoria.

O sr. Alvaro de Carvalho.—Não; para ir tentar tudo quanto fosse possivel. Li a carta do sr. dr. Prudente e a declaração do sr. Campos Salles. Este absolutamente não foi negociar a moratoria.

O sr. Estacio Coimbra. — Digamos como o nobre deputado: ia tentar o que fosse possivel no sentido de conseguir a moratoria...

O sr. Alvaro de Carvalho.—Com a acquiescencia e de acôrdo com os desejos do governo de então.

O sr. Estacio Coimbra —...que permittisse ao Thesouro da União a necessaria folga naquelle momento de aperturas.

Sr. presidente, o que lá conseguiu o sr. dr. Campos Salles, disse o, com indiscutivel autoridade o sr. dr. Bernardino de Campos. S. exc. foi um simples assistente das negociações relativas ao emprestimo do *funding*. Todas as alterações no plano primitivo, em beneficio do thesouro brasileiro, foram conseguidas directamente pelo ministro da fazenda aqui.

O sr. Alvaro de Carvalho — Foi o que hontem contestei e provei o que affirmava.

O sr. Estacio Coimbra—Assim foram obtidos: a exclusão da Central, dentre as garantias; a elevação da taxa de cambio a 18 dinheiros, para o recolhimento aos bancos da moeda papel; o augmento do prazo para contrato, e outras providencias, entre as quaes a exclusão do emprestimo da Oeste de Minas, que o sr. dr. Bernardino de Campos, de pleno acôrdo com o dr. Prudente de Moraes, recusou relacionar entre os compromissos do thesouro.

Assim, a figura do dr. Campos Salles nesse momento se esbate por completo...

O sr. Alvaro de Carvalho—Para surgir na execução do *funding*, cuja gloria ninguem lhe tira!

O sr. Estacio Coimbra—...para surgir apenas como a de um brasileiro que investido das altas funcções de presidente da Republica, se offerecia para ir levar aos nossos credores externos a proposta da moratoria...

O sr. Alvaro de Carvalho (*com vehemencia*)—Não é exacto! Elle não levou semelhante proposta, e appello para o testemunho do proprio sr. Adolpho Gordo. A proposta de moratoria veiu por intermedio do sr. Tootal; o dr. Campos Salles não a levou! Não a levaria em condição alguma! Protesto! Elle não levou a proposta; esta veiu por intermedio do sr. Tootal! Desculpe o nobre deputado a vehemencia com que me exprimo, mas trata-se de uma questão importante e é preciso ficar firmado que o sr. dr. Campos Salles não levou a proposta; melhorou as condições desta. E' ponto que interessa á verdade historica e é indispensavel ficar assignalado que o sr. dr. Campos Salles não levou tal proposta: melhorou as condições della!

O sr. José Carlos— Já tenho companheiro na gritaria: não estou só nesta casa! (*Riso*).

O sr. Alvaro de Carvalho — Felizmente; quando é pela verdade gritarei sempre, para ser ouvido por todos e pela nação.

O sr. José Carlos—Apoiado; é o que faço.

O sr. Estacio Coimbra—Se não levou a proposta da moratoria, foi entender-se sobre ella com os nossos credores, e não ha nisto differença.

O sr. Alvaro de Carvalho —Se a nação aceitou, a responsabilidade é commum e não ha nisto razão de vergonha.

O sr. Estacio Coimbra — Não fui eu quem disse que havia vergonha.

Disse ainda o sr. Campos Salles, sr. presidente, que o sr. Rosa e Silva não se conformara com a situação de segundo na hierarchia do poder.

Senhores, a maneira por que o sr. dr. Rosa e Silva procedeu como vice-presidente da Republica é conhecida pela camara dos deputados e por todo o paiz.

S. exc. agiu como vice-presidente com tal nobreza de sentimentos, com tal elevação moral, com tal desinteresse, que mereceu applausos da opinião conservadora de toda a nação. A camara se recorda da maneira por que o dr. Rosa e Silva procedeu quando o dr. Campos Salles teve de retribuir a visita do general Julio Roca, indo á Republica Argentina. (*Apoiados geraes*)

O sr. Rosa e Silva, senhores, foi sempre o segundo na hierarchia do poder, até quando esteve occupando a presidencia da Republica na substituição eventual do sr Campos Salles. (*Apoiados. Muito bem*).

O sr. Alvaro de Carvalho—Não nego louvores ao sr. Rosa e Silva nessa occasião. Sou o primeiro a reconhecer que elle procedeu com toda correcção.

O sr. Estacio Coimbra— Toda gente sabe que o sr. Rosa e Silva limitou a sua acção no governo a actos de mero expediente, tornando-se depositario leal e digno da presidencia da Republica, que restituiu intacta ás mãos do sr. Campos Salles.

O sr. Cincinato Braga—Foi um bellissimo exemplo e não foi só isto. Toda a opposição de Pernambuco, como a dos demais Estados, jamais recusou uma unica medida para a execução e cumprimento do *funding*, pedida pelo sr. Campos Salles. Elle teve para auxilial-o todos os elementos, quer da parte dos brazileiros pagando impostos, quer da parte de nós outros da opposição aqui.

O sr. Alvaro de Carvalho— Levaram a opposição ao extremo.

O sr. Cincinato Braga — Nunca a opposição negou as medidas necessarias que eram pedidas pelo governo do sr. Campos Salles. Collaboramos nisto com todo o patriotismo e cumprimos o nosso dever.

O sr. Alvaro de Carvalho — Ninguem nega patriotismo, mas os nobres deputados levaram a opposição ao excesso.

O sr. Cincinato Braga—Não no cumprimento do contrato do *funding*.

O sr. Estacio Coimbra—Senhores, o nobre deputado (*referindo-se ao sr. Cincinato Braga*) interveiu opportunamente para salientar, e neste sentido ha declaração formal da representação de Pernambuco, que a opposição jámais recusou ao sr. Campos Salles as providencias que s. exc. julgou necessarias á execução do *funding*, inclusive a creação de novos tributos e a aggravação e dilatação dos existentes.

O sr. Cincinato Braga — Apoiado. Esta é a verdade historica.

O sr. Estacio Coimbra—Quando o sr. Rosa e Silva teve, por força do preceito constitucional, de deixar as funcções de vice-presidente da Republica, os testemunhos de apreço, que então recebeu, demonstram bem a paixão do julgamento do sr. Campos Salles, como os applausos unanimes que lhe foram dados por todos os chefes politicos, por todos os homens de responsabilidade partidaria deste paiz, mesmo por aquelles que haviam apoiado o governo do sr. Campos Salles, significam que o chefe pernambucano soube desempenhar as funcções da vice-presidencia com a inteireza e o brilho com que tem desempenhado todas as funcções publicas de que ha sido investido.

A camara se recorda certamente da maneira por que exerceu a presidencia dos nossos trabalhos o sr. Rosa e Silva, transformando o cargo em uma verdadeira magistratura pela applicação inflexivel do regimento, sem distincções e sem preferencias, em uma época de turbulencias politicas, como foi aquella. (*Apoiados*). Assim procedeu s. exc. na presidencia do senado, sempre superior ás suas proprias paixões, conservando intangiveis ás suggestões da politica partidaria a nobreza, a dignidade e os melindres das suas funcções constitucionaes (*Apoiados. Muito bem*).

Senhores, se não olvidou ainda da memoria da opinião a manifestação extraordinaria pela sua eloquente singularidade, nunca realizada até então, e que não mais se renovou, feita ao dr. Rosa e Silva por todos os senadores sem distincção de matizes politicos após a ultima sessão do senado presidida por s. exc., acompanhando-o até sua residencia; o que vale sr. presidente, pelo applauso mais dignificador, pela recompensa mais confortadora que possa almejar um homem politico; e, como se isso não bastasse para traduzir a approvação geral á conducta do vice presidente da Republica, poucos dias depois se reuniam os chefes com responsabilidade na politica nacional em um banquete no hotel dos Estrangeiros, realizado em homenagem ao sr. dr. Rosa e Silva pela maneira altamente patriotica por que s. exc. tinha exercido a vice-presidencia da Republica.

Aqui estão, sr. presidente, o discurso então pronunciado pelo representante desses chefes politicos, o sr. senador Antonio Azeredo, e a saudação de honra dirigida ao sr. Rodrigues Alves pelo sr. Pinheiro Machado, que exordiou com palavras honrosas ao sr. Rosa e Silva.

Peço venia para ler os principaes trechos do discurso então pronunciado pelo dr. Rosa e Silva:

« Depositario durante quatro annos de um mandato melindroso, declarei, poucos dias antes de assumir o respectivo exercicio, que, na exacta comprehensão e no escrupuloso desempenho dos deveres do cargo, parecia-me consistir o maior serviço que eu poderia prestar á Republica.

Realmente, sempre considerei essencial o funccionamento regular dos poderes constituidos, e devem ser os representantes eleitos os que melhor comprehendam e demonstrem, por actos, que não passam de depositarios temporarios de interesses e aspirações nacionaes, com attribuições inherentes que não lhes é licito esquecer nem exagerar.

Foi assim, meus senhores, que comprehendi e procurei desempenhar o mandato de que estive investido, e não fiz mais do que cumprir o meu dever.

Entretanto têm para mim, neste momento, valor inestimavel os vossos applausos, pois a satisfação do dever cumprido constitue o meu supremo anhelo na vida publica, e honra-me sobremodo vossa approvação.

Talvez, meus senhores, devesse limitar-me a testemunhar o meu reconhecimento.

Homem publico, porém, tendo algumas responsabilidades e desembaraçado das reservas, que o cargo me impunha, direi franca e rapidamente como penso sobre a fase politica e economica que atravessamos.

Fal-o-ei com o acatamento que tributo a todas as opiniões.

Sou, meus senhores, dos que entendem que não é mais a consolidação da Republica que deve preoccupar-nos.

As nações caminham, não retrogradam e a Republica está feita e é indestructivel. (*Apoiados. Muito bem*).

Muitos têm sido, é certo, os erros commettidos; enganam se, porém, aquelles, felizmente raros, que ainda esperam poder exploral-os em beneficio de instituições que na America pertencem irrevogavelmente ao passado. (*Apoiados.*)

A aspiração de um povo não é, nem nem póde ser a perda das liberdades conquistadas, sim o seu desenvolvimento e progresso. (*Muito bem.*)

A nação aceitou facilmente a transformação operada a 15 de novembro, não por ser o facto consummado ou a revolução triumphante, mas por ver no regimen novo a integração do idéal americano, a emancipação politica da patria, a conquista definitiva da federação que o estatuto de 24 de fevereiro sabiamente decretou intangivel, como a propria fórma de governo, e cuja realidade deve ser o empenho de todos os partidos e o compromisso de honra dos bons republicanos. (*Apoiados. Muito bem.*)

O que a nação quer agora é o progresso da Republica. O que é preciso é que o novo regimen seja praticamente o que deve ser: governo de opinião, de liberdade, de moralidade, ordem e justiça. (*Applausos.*)

Meus senhores, dois assumptos principaes, parece-me, estão a exigir solução, que pode constituir a gloria do governo actual e da proxima legislatura.

Refiro-me ao problema economico e á reforma eleitoral. (*Apoiados.*)

Governo que emana directamente da soberania nacional, a Republica deve quanto possivel assegurar o livre pronunciamento da opinião. (*Muito bem; muito bem.*)

Permitti-me a este respeito rememorar conceitos que externei em 1893 e mantenho em sua integridade.

E' necessidade fundamental dos governos livres a verdade eleitoral. (*Apoiados.*)

Nada mais conveniente ao funccionamento regular do systema representativo do que a existencia e revesamento dos partidos e, no regimen presidencial, os partidos só podem revesar-se pela eleição ou pela revolução.

As revoluções seriam o descredito da Republica; é necessario poder appellar para as urnas. (*Apoiados. Muito bem.*)

Sem o verdade eleitoral o congresso não terá o devido prestigio. (*Muito bem.*

Só representando a opinião nacional é que os poderes eleitos serão verdadeiramente fortes e independentes.

E' esta, senhores, uma das mais justas aspirações nacionaes. (*Muito bem.*)

Não menos importante e urgente é o problema economico.

Cumpre cogitar seriamente de aproveitar, animar e desenvolver as riquezas que a natureza nos prodigalizou.

O credito precisa ser restaurado, a viação ferrea desenvolvida, os portos melhorados, as tarifas e fretes organizados economicamente, de modo a incrementarem a producção. (*Muito bem.*)

Desta dependem o nosso futuro e a nossa grandeza.

Cortemos as despesas improductivas, appliquemos nosso trabalho, recursos e credito a preparar a riqueza da nossa patria, com plano, economiae orientação. Os sacrificios serão largamente compensados. (*Apoiados.*)

Paiz novo, não podemos prender-nos a theorias que, presentemente, só teriam por effeito entorpecer a marcha progressiva da nação.

A politica financeira que quizesse circumscrever nosso campo de acção ao aproveitamento dos trezentos e tantos mil contos, que temos actualmente de receita seria errada e desastrosa.

Precisamos, ao contrario, duplical-a, triplical-a, não pela aggravação dos impostos, que já são elevados e necessitam, a meu ver, de revisão na parte relativa ás taxas de consumo sobre a industria nacional, mas animando, desenvolvendo e valorizando a producção, fomentando o commercio e a industria, melhorando a situação e o consumo dos nossos productos, utilizando em summa todos os elementos de riqueza, e creando assim maiores e novas fontes de receita. (*Muito bem.*)

Eis, senhores, em synthese, como comprehendo o systema economico.

Esta tem sido e continuará a ser a minha orientação na vida publica.»

Assim póde falar, sr. presidente, com a consciencia nitida das suas responsabilidades, o estadista que deixara a vice-presidencia da Republica, onde revelara a perfeita compreensão dos seus deveres, sem temer o julgamento imparcial da opinião conservadora e a sentença definitiva da verdadeira historia. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, ainda me permitto ler a opinião do *Jornal do Commercio*, que deve ser insuspeito para o sr. dr. Campos Salles.

O sr. Alvaro de Carvalho—Como para todo o paiz.

O sr. Estacio Coimbra—Principalmente para o sr. dr. Campos Salles, dadas as relações de amizade que existem entre s. exc. e o illustre redactor-proprietario daquelle jornal.

O sr. Alvaro de Carvalho dá outro aparte.

O sr. Estacio Coimbra—Nem eu estou dizendo isto; v. exc. não tem o direito de interpretar por essa maneira as minhas palavras. (*Lê*:)

« Realizou-se ante-hontem, ás 8 horas da noite, no Hotel dos estrangeiros, o banquete que os senadores e deputados offereceram ao sr. dr. F. A. Rosa e Silva, ex-vice-presidente da Republica e ex-presidente do senado, em demonstração publica e solenne da grande estima em que teem o estimado estadista, que acaba de deixar com honra para seu nome aquellas elevadas funcções.

Pela correcção do seu procedimento, lealdade das suas relações politicas e imparcialidade e justiça que deu ás suas funcções no quatriennio presidencial findo, essa manifestação foi justificada. S. exc., aliás, em seu discurso, confirmou que fôra essa a norma que a si mesmo traçara ao iniciar o exercicio das funcções de vice presidente da Republica, cumprindo-a até 15 de novembro.»

O sr. presidente—V. exc. me dará licença para observar que a hora do expediente está finda, e é improrogavel.

O sr. Estacio Coimbra—Com todo o gosto obedeço a v. exc., pedindo que opportunamente me conceda a palavra para uma explicação pessoal. (*Muito bem; muito bem.*)

O sr. Estacio Coimbra (*para uma explicação pessoal*).—Sr. presidente, eu alludia ás manifestações feitas ao sr. Rosa e Silva, ao deixar s. exc. as funcções da vice-presidencia, quando v. exc. interrompeu-me com a declaração de que a hora do expediente estava terminada e era improrogavel.

Quero, sr. presidente, ler tambem á camara as palavras do proprio sr. dr. Campos Salles, em relação ao sr. dr. Rosa e Silva, por occasião do banquete realizado na capital de S. Paulo aos 31 de outubro de 1897.

Assim começou o sr. Campos Salles o seu discurso:

«Antes de corresponder a esta saudação, que tanto me exalta e me desvanece, quero ter a satisfação de render as minhas mais francas homenagens ao distincto cidadão, cujo nome prestigioso e já aureolado por uma grande somma de serviços á causa publica, é indicado para o cargo de vice presidente da Republica no proximo quatriennio presidencial

Filho illustre da gloriosa terra pernambucana, onde permanecem vividas no sentimento popular as mais fulgurantes tradições da democracia brasileira, representante dessa geração varonil que, através dos maiores sacrificios, ousou levantar duas vezes o estandarte da Republica em uma época em que a monarchia, com seus barbaros processos, não transigia na repressão contra a liberdade; nome consagrado pela camara republicana, que reconheceu a sua leal dedicação ao novo regimen, collocando-o na sua curul presidencial, o sr. Rosa e Silva é, no pleito que ora se abre, uma força garantidora da victoria, assim como será, após a victoria, uma garantia para as intituições e uma collaboração efficaz na grande obra da prosperidade da patria».

O sr. José Carlos—Como foi de facto.

O sr. Estacio Coimbra—A camara observe o contraste entre as palavras do dr. Campos Salles, candidato do partido prudentista á successão presidencial e os conceitos asperos, duros e offensivos com que s. exc. se refere agora ao seu leal e abnegado companheiro de governo.

Senhores, o sr. Rosa e Silva, como chefe de um partido, é o legitimo expoente das aspirações, das energias e dos sentimentos de um agrupamento de homens, que o escolheu como guia e confia, em absoluto, nos seus attributos de espirito e de caracter.

As aggressões feitas ao sr. Rosa e Silva alcançam a sua personalidade politica e por isso não se póde estranhar que eu fale no tom em que a camara me tem ouvido. Fallo convencido de que nos assiste o direito de fazer, contra o sr. dr. Campos Salles, a represalia, nos termos em que s. exc. a nós se referiu.

Senhores, pesa-me ir até ás retaliações pessoaes, mas collocados na contingencia em que nos achamos, o revide é uma consequencia logica do ataque.

O sr. Campos Salles escreveu que faltaram compostura e serenidade ao sr. Rosa e Silva na direcção da opposição ao seu governo.

Senhores, compostura faltou ao sr. Campos Salles, antes, durante e depois que deixou, para sempre, a presidencia da Republica.

Faltou-lhe compostura quando ainda na presidencia de S. Paulo em 1897, por occasião da scisão, tendo-se manifestado, como é notorio, a favor de Francisco Glycerio, poucos dias depois manifestava-se a favor de Prudente de Moraes.

O sr. Alvaro de Carvalho—Posso dar testemunho em contrario.

Era secretario do governo e abandonei esse governo porque estava ao lado de Glycerio.

O sr. Estacio Coimbra.. por lhe terem acenado ás ambições desordenadas com a candidatura á successão presidencial.

Faltou-lhe compostura, quando se offereceu ao dr Prudente de Moraes, para ir, perante os nosso credores externos, tratar da moratoria, incumbencia penosa a qualquer brasileiro, que tivesse...

O sr. Alvaro de Carvalho—Não é verdade. Eu appello para o testemunho

ILEGÍVEL

MUTILADO

do sr. Adolpho Gordo e para as suas palavras de hontem, que contestam as do orador. (*Soam os tympanos*).

O SR. ESTACIO COIMBRA—...dos brios nacionaes noção differente da que s. exc. tinha. (*Apoiados da bancada pernambucana*).

Faltou-lhe compostura quando mandou que se fizesse ou consentisse que fosse feita selecção na marinhagem da divisão naval, que o acompanhou ao Prata, excluindo-se negros e mulatos, o que lhe valeu da parte...

O SR. ALVARO DE CARVALHO—Onde está a prova disto? Havia um marinheiro responsavel no ministerio da marinha.

Esta é uma declaração posthuma de facto que não está provado para produzir effeito. Isso não é verdade.

O SR. ESTACIO COIMBRA—...e que lhe valeu da parte de Patrocinio a celebre objurgatoria na qual o mestiço portentoso lhe accentuou entre os traços physicos os beiços abringelados e grossos, a testa de moçambique e os quadris de cabinda, para aconselhar...

O SR. ALVARO DE CARVALHO—Se fôr da raça do sr. Campos Salles elle muito se honrará com ella. Eu appello das palavras do nobre deputado para o juizo da camara.

Isto é um insulto pessoal que não tem valor.

O SR. PRESIDENTE—Attenção.

O SR. ESTACIO COIMBRA—...para aconselhar a s. exc. que, se não queria levar ao Rio da Prata um só representante dos factores ethnicos da nossa nacionalidade, não fosse lá s. exc.

Eu rememoro um artigo de José do Patrocinio, e mais nada.

O SR. JOSÉ CARLOS—Lá ha muitos negros.

O SR. ESTACIO COIMBRA— Faltou-lhe compostura quando transformou o tombadilho de nossos navios de guerra em estabulo para transporte dos animaes com que o mimosearam na Argentina.

O SR. ALVARO DE CARVALHO—Entrego ao juizo da camara accusações desta ordem.

O SR. ALBERTO SARMENTO— Este conceito não está na altura dos talentos de v. exc.

O SR. ESTACIO COIMBRA—Estou exercendo o meu direito, fazendo a represalia nos termos em que a offensa nos foi feita.

Faltou-lhe compostura quando adulterou, como evidentemente provou o dr. Adolpho Gordo, por infantil vaidade, o telegramma em que annunciava ao dr. Bernardino de Campos...

O SR. ALVARO DE CARVALHO—E' um facto respondido hontem. Eu provei o contrario.

O SR. ESTACIO COIMBRA... a impossibilidade do seu decantado plano financeiro.

Faltou-lhe compostura quando, investindo contra a memoria gloriosa de Prudente de Moraes, aggrediu pela maneira por que aqui se encontra a figura historica deste grande brasileiro, que nos restituiu a propria patria, assegurando definitivamente a ordem interna sem a qual as instituições teriam soçobrado, em um regimen de pronunciamentos chronicos. (*Apoiados*).

Sr. presidente, fique certo o sr. Campos Salles que não passará à historia como presidente da Republica; fique certo que tão pouco conseguirá a posteridade pelo valor dos seus escriptos politicos. O seu destino é a valla commum, que é o tumulo das mediocridades! (*Apoiados da bancada pernambucana*).

O SR. ALVARO DE CARVALHO—Admiro que a camara ouça estas declarações, estas accusações, sem ter um movimento de protesto.

Estou dando a resposta nos termos em que foi formulada a accusação; é o meu dever e, quanto mais só me achar, mais honrado me considerarei.

O SR. ESTACIO COIMBRA—Tenho concluido. (*Muito bem, muito bem. O orador é vivamente abraçado e felicitado*).

REPORTAGEM

HOJE

Reunião—Está marcada:

Cooperativa da Faculdade de direito, hora e logar do costume.

Missas—Rezam-se:

José Neves Tavares, 7º dia, 8 1/2, Ordem 3.ª de S. Francisco;

d. Francisca Maria da Conceição Rego, 30.º dia, 8 1/2, Ordem 3.ª do Carmo.

Malas—Expedem-se:

paquete *Amazonas*, portos do sul;
paquete *Mossoró*, portos do sul.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE OLIVEIRA, meio dia, seu escriptorio, rua 15 de novembro n. 2, predios.

Publicações a pedido—Inserimos:

Agradecimento —Idalina Ferreira Cruz e familia;

Previdente pernambucana — Aviso aos associados, que deverão fazer as suas entradas, relativas á 54.ª chamada, até o dia 3 de dezembro vindouro;

Edital n. 150 — O sr. dr. inspector da alfandega torna publico que, achando-se em condições de ser vendidas, por se encontrarem abandonadas por seus donos e consignatarios, diversas mercadorias, serão as mesmas levadas á hasta publica, amanhan pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição;

Société colonnière Belge Bresilienne—Convite aos accionistas para fazerem no London & river plate bank, limited, a entrada de 20 % relativa á 5.ª e ultima chamada de capital sobre suas acções;

Companhia industrial pernambucana—Convite aos possuidores de debentures da terceira série, para receberem o cupão relativo ao semestre vencivel no mez corrente;

The great western of Brasil railway company, limited—Aviso de que no dia 1.º de dezembro vindouro, será inaugurado o trafego de mercadorias na linha de ligação entre as secções Central de Pernambuco e São Francisco;

Companhia industrial pernambucana—Convite aos accionistas para a assembléa geral, que se reunirá no dia 28 do andante.

×

O tempo

Vão se succedendo os dias de calor excessivo.

Hontem a temperatura elevou-se ao meio dia e os raios solares chegaram á terra numa quentura irritante.

A noite, porém, teve a amenidade da briza e um burrifo ligeiro de chuva.

Pelo céo sem azul, despido de nuvens, apontavam vagamente as estrellas.

×

Exposição nacional

O dr. Herculano Bandeira, recebeu hontem o seguinte telegramma procedente da capital do paiz:

« Tendo presidente Republica e ministro viação concedido patrioticamente commissão estatua Deodoro reabertura exposição durante dia 29 corrente em beneficio construcção estatúa, peço v. exc. nome mesma commissão determinar delegados abrirem ao publico nesse dia salas desse Estado. Agradecendo v. exc. bôa vontade gentileza, quanto nosso anterior pedido posso assegurar v. exc. que leilão productos e artigos offertados será mais uma propaganda desse futuroso Estado. Saudações.—Jacques Ourique, *presidente commissão Pará*.»

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

200, para a egreja de Santa Cecilia, offertados pelo travesso *Pequenino*, festejando o anniversario natalicio do sr. Themistocles de Aguiar;

342, para os pobres soccorridos pelo *Diario*, lembrança de Aldegunde, filha do 2.º tenente do exercito Antonio Joaquim Ferreira;

50, remettidos pelo pequeno Daniel Dias Vital, para a confraria da Luz erecta no convento do Carmo, em regosijo pelo anniversario do sr. João da Cruz Ferreira;

114, enviados pelos pequenos João Francisco da Silva Rosario e Sebastião de Azevedo para a Confraria de Nossa Senhora da Luz, em commemoração do anniversario natalicio de seu padrinho João de Souza Ferreira.

VARIAS

A bordo do *Avon*, passa para o sul o illustre sr. dr. Victorino de Paula Ramos, director da *Missão de propaganda do Brasil na Europa*.

S. exc. deverá desembarcar, aproveitando a demora do paquete, offerecendo-lhe sua digna familia um almoço intimo na casa do seu cunhado sr. Julio Azevedo, á rua da Intendencia n. 61.

O dr. Paula Ramos vem apenas licenciado, visto como o governo recusou conceder-lhe demissão, que solicitou, do cargo que competentemente desempenha.

×

O dr. Ulysses Costa recebeu o seguinte telegramma do Rio de Janeiro:

«Rogo a v. exc. especial obsequio mandar organizar e remetter a esta directoria, urgencia possivel, estatisticas mensaes, entrada e saida, numero passageiros 1.ª 2.ª e 3.ª classes, a contar de fevereiro do corrente, servindo modelos quadros enviados por v. exc. officio 739 de 25 de fevereiro.

Tendo esta directoria obrigação preparar essa estatistica todos portos União, faltam dados porto Recife. Ficarei muito grato attenção. — *Gonçalves Junior*.»

O dr. chefe de policia passou o referido despacho ás mãos do major Balbino de Araujo, agente da policia maritima, que está providenciando a respeito.

×

O sr. coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, esteve a passeio domingo em Palmares, onde lhe foi feita carinhosa manifestação por alguns amigos.

O sr. coronel Antonio Granja, delegado do municipio, offereceu em sua residencia um almoço a que compareceram o sr. coronel Affonso Marinho, prefeito da cidade, o dr. Sá Pereira, juiz de direito, dr. Costa Maia, dr. Heraclito Vaz, promotor, o rvdm. parocho da freguesia e outras pessoas gradas do municipio.

Ao *champagne*, saudou-o o sr. coronel Affonso Marinho em expressivo brinde que o sr. coronel Suetonio Camucé respondeu agradecendo e saudando a exma esposa do sr. coronel Granja.

O coronel Camucé regressou no mesmo domingo para o Recife.

×

Pelas 10 horas da manhan entrou para o ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Amazonas*, procedente de Nova York. Hoje, á tarde, seguirá para Rio, Santos e Rio Grande do Sul.

×

Procedente de Buenos Aires e escala, ao amanhecer de domingo ultimo ancorou no lamarão o transatlantico inglez *Aragon*, que ás 10 horas do dia zarpou para a Europa.

Entregou 84 malas ao correio deste Estado.

×

Prestou exame do 1.º anno do curso equiparado á Escola normal do collegio Prytaneu, obtendo distincção em todas as cadeiras, a senhorita Maria da Gloria Carneiro Pessoa, filha do dr. Manuel Carneiro Pessoa.

×

Hontem, ás 6 horas da manhan, deu entrada neste porto o paquete nacional *Alagoas*, procedente do Rio de Janeiro, Victoria, Bahia e Jaraguá.

A' noite zarpou para Manáos e escala.

×

Está no Recife, tratando de negocio de seu particular interesse, o coronel João Felix Pereira, concelheiro municipal de Palmares e negociante ali estabelecido.

×

O dr. Affonso Penna, presidente da Republica, conferiu, por decreto de 3 de setembro do corrente anno, medalha de prata ao 2.º tenente reformado do exercito Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, em reconhecimento aos bons serviços por aquelle militar prestados durante vinte annos.

×

O *Aragon*, que ante hontem passou em nosso porto, deixou aqui 13 passageiros e leva 303 a seu bordo com destino á Europa.

×

O paquete nacional *Alagoas* trouxe para Pernambuco 37 passageiros e conduz 50 viajantes para o norte do paiz.

×

Deixará hoje, á tarde, o ancoradouro interno deste porto o paquete nacional *Paulista*, que se destina a Jaraguá, Rio, Santos, Antonina e Paranaguá.

×

Procedente de Liverpool com escala por Cardiff e Lisboa, fundeou hontem, pela manhan, no lamarão, o paquete inglez *Orator*, que ás 4 1/2 horas da tarde entrou para o ancoradouro interno do porto desta cidade.

Trouxe para o Recife 2907 toneladas de carga.

ARTHUR DE AZEVEDO

Realizou-se hontem no Santa Isabel a sessão funebre promovida pelo *Congresso dramatico beneficente* em memoria do saudoso homem de letras, ha pouco fallecido no Rio de Janeiro.

O acto teve principio ás 8 horas da noite com a presença do coronel Suetonio Camucé, commandante geral, tenente-coronel Peregrino de Farias ajudante de ordens do dr. Herculano Bandeira, academico Pereira da Costa, representante do dr. Annibal Freire, tenente Antonio Rodrigues, ajudante do dr. Ulysses Costa, dr. Nunes Fonseca secretario do dr. Archimedes de Oliveira, drs. Arthur Muniz, Regueira Costa, Bianor de Medeiros, Samuel Martins e commendador Barbosa Vianna e membros da *Academia de letras*.

Do *Congresso dramatico* estiveram presente os srs. Baptista Ferreira da Silva, Manuel Francisco Carvalho Paz de Andrade e Samuel Santos Fialho.

As cadeiras e os camarotes das differentes ordens estiveram repletas de familias e cavalheiros.

No palco, cercado de crepe, ao lado da tribuna foi apposto o retrato do homenageado.

A sessão foi presidida pelo dr. Bianor de Medeiros, que depois de referencias elogiosas ao morto, deu a palavra ao orador official, o dr. Carlos Porto Carreiro.

S. s. falou vibrantemente por espaço de 40 minutos recebendo applausos do auditorio.

Tocou no recinto a banda do 40.º batalhão de infantaria.

×

NA PREFEITURA

Durante o expediente estiveram hontem no gabinete do dr. Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, os srs: drs. M. dos Santos Moreira, José Carlos M. Bandeira, José Cavalcante Paes Barretto, coroneis Francisco Carlos da S. Fragoso e Clementino de Farias T. Gonçalves, majores Vicente Gonçalves de Lima, Leoncio Q. de Castro Leão e José de Avila Bittencourt, professores Marques da Trindade, Gaspar Regueira e Affonso M. Pessôa.

×

Segurança nocturna

Detalhe do serviço para a noite de hoje:

De vigilia, o sr. ajudante.

De ronda, os srs. agentes.

De ordem á delegacia o guarda n. 10.

De pontos: os guardas ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 33 e 34.

De promptidão: os guardas de ns. 2, 3, 7, 8 e 9.

Observações: o dr. delegado determinou para melhor conveniencia do serviço que as rondas especiaes fossem feitas em bycicletas e que fosse estabelecido a titulo de experiencia um posto nocturno no bairro de S. Antonio.

VIDA COMMERCIAL

Algodão — Effectuaram-se hontem na bolsa de Liverpool as seguintes cotações: 5.54, procedencia Pernambuco; 5.09, para o *americano*.

Houve, por conseguinte, alta de 2 pontos para ambas as procedencias.

Posição do mercado: *calma*.

Aqui o mercado continuou em completa pasmaceira.

Assucar—A posição do genero presentemente em nossa praça é a melhor possivel.

As vendas têm sido de grandes lotes e a preços firmes, tendo ainda hontem o mascavado e o bruto secco obtido mais 100 réis em arroba.

Dos mercados consumidores continuam a chegar pedidos de regulares lotes.

As cotações officiaes para as compras realizadas aqui foram as seguintes pelos 15 kilos,

Usinas 1.ª	5$600 a 6$000
Usinas baixas..........	5$200 a 5$600
Crystalisados	4$700 a 5$000
Brancos	4$600 a 6$000
Somenos..............	3$600 a 4$200
Mascavados	2$500 a 2$600
Brutos seccos..........	2$500 a 2$800
Brutos mellados........	1$400 a 1$500

Milho—Relativamente ao *stock* deste genero em nossa praça não é pequeno, porém, se vendas não têm sido effectuadas de grandes lotes, é devido aos vendedores não apparecerem, por estarem armazenando o artigo, á espera de melhores cotações.

O preço de hontem que vigorou para as pequenas transacções foi de 120 réis pelo kilo.

Feijão — Os compradores estiveram hontem completamente afastados do mercado, suppondo-se que estejam á espera de genero procedente de São Paulo.

Mesmo assim o artigo *mulatinho* foi vendido para pequenos retalhistas ao preço de 15$500 pelo sacco de 60 kilos.

Cerveja nacional—No sentido de orientarmos aos interessados, publicamos abaixo os preços organizados entre os vendedores de nossa praça para as seguintes qualidades de cerveja:

Marcas:

Teutonia, *Bock Ale*, *Antartica*, *Franziskaner Pilsen* e *Brahma* (brancas) a 44$000 a caixa.

Crystal (branca) a 41$000 a caixa.

Brahma Porter e *Antarctica Porter* (preta) a 55$000

×× Ouvimos dizer que a colligação assucareira da Bahia e a do Rio de Janeiro não têm observado algumas determinações dadas pela colligação pernambucana, para a valorização do assucar, e que devido a isto reina um certo desgosto aqui entre colligados, que têm trabalhado fortemente no sentido de normalizar estes dois mercados, o que na occasião presente da safra, é tão preciso para bem de todos que commerciam com este ramo de negocio.

×× Em 31 de outubro findo, existiam na circulação em notas conversiveis 91.138:870$000.

×× O sr. J. Miranda, estabelecido á rua 89 n. 275, com estivas, ferragens e padaria e unico fabricante dos biscoutos *Preferidos*, offereceu-nos hontem para o anno de 1909 um chromo acompanhado do respectivo bloco de desfolhar.

Gratos.

×× Recebemos hontem:

« Páo d'Alho, 15 de novembro de 1908. Illm. sr.—Temos a satisfação de communicar a v. s. que no dia 21 do corrente abriremos nesta cidade um estabelecimento commercial sob a razão social Barros & Irmão, denominado—Casa Marinho—á rua dr. Rosa e Silva n. 1, onde aguardaremos as ordens que v. s. se dignar dispensar-nos.

Dispondo de elementos indispensaveis para o desenvolvimento do negocio que vimos de fundar, temos a convicção de que daremos plena satisfação ás ordens que nos forem confiadas.

Com toda consideração e estima subscrevemo-nos. De v. s., amigos e criados obrigados.—*Antonio M. Barros.—José Francisco de Barros*.

×× Movimento de entrada de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da *Great Western*.

Algodão—De 84 fardos foi a entrada do ramal da Central e 1.026 a de Limoeiro. Total 1.110 fardos.

Assucar—São Francisco 6.606 saccos, Central 563, Limoeiro 5.934. Total 12.103 saccos.

Milho — A entrada do ramal de São Francisco foi de 2 599 saccas e no da Central 211. Total 2.810 saccas.

Feijão—No ramal de S. Francisco constou entrada de 212 saccos e no da Central de 3. Total 235 saccos.

Café do Estado—Não houve entrada.

Farinha de mandioca — Sómente no ramal da Central constou a entrada de 182 saccos.

Alcool—De 88 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco e 20 a de Limoeiro. Total 108 barris.

Aguardente—De 2 barris foi a entrada do ramal da Central e 9 a de Limoeiro Total 11 barris.

Caroços de algodão—Constou no ramal de São Francisco entrada de 1 sacco e no de Limoeiro de 1.611. Total 1.612 saccos.

Tiro pernambucano

No pateo do quartel do 34.º batalhão de infantaria, na avenida Martins de Barros, effectuou-se ante-hontem, ás 9 horas da manhan, sob a direcção do capitão Felizardo Toscano de Britto e do 1.º tenente Candido José do Nascimento, a 4.ª instrucção de tiro desta esperançosa corporação civica militar.

Tomaram parte nos exercicios 65 socios, alguns dos quaes fardados, com o uniforme adoptado pela referida corporação.

Pela directoria assistiram aos exercicios os srs. dr. Pedro da Cunha Cavalcante, tenente José Pedro Nunes de Mello, tenente coronel Alberto M. de Azevedo Maia e Alexandre Plemont da Hollanda Cavalcante.

Ante hontem foram alistados como socios os srs.: Francisco Aurelio de Souza Braga, Antonio Ignacio de Barros, Arnaldo Amaral Coelho, Arthur A. de Oliveira, Pedro Jorge da Silva Ramos, Antonio Marinho Gomes, Manuel de Abreu Macedo, Eduardo Correia Lima, Flosculo Correia Lima, Severino Lopes de Araujo, Milton da Cunha Mello, tenente Antonio Valentim da Silva, Antonio Camillo Ramalho da Silva, José Augusto Ferreira da Silva, Edmundo Sodré da Motta, Mariano da Silva Costa, dr. Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro, Izidoro Americo de Mattos Ferreira, Leovigildo L. dos Santos, major Manuel F. Barbosa, Raphael Noronha Filho, Augusto Moreira e Odom Leodegario de Oliveira.

×

Alma religiosa

Celebra amanhan a sua primeira missa no Mosteiro de S. Bento o jovem sacerdote padre Balthazar Vieira.

O acto será solenne e começará as 10 horas da manhan, sendo a missa cantada, com assistencia da communidade Benedictina tendo á frente o rvdm. d. Pedro Roseser, abade daquelle Mosteiro. Ao evangelho falará sobre a tocante ceremonia, o rvdm. monsenhor José de Oliveira Lopes, reitor do seminario de Olinda.

Após a missa haverá a tradicional ceremonia do beija mão do néo-sacerdote.

×

Justiça federal

Por decreto de 12 do corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Caruarú os seguintes cidadãos:

Primeiro supplente, Francisco José Santos;

Segundo supplente, Francisco Nunes de Oliveira Porto.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Foi hontem feita a distribuição do *Cri-Cri*, a primorosa revista que um grupo de moços academicos sabe manter para encanto de seus innumeros leitores.

E' o 17 com um summario que agrada recheiado de pilherias finas e de um estylo subtil.

Pelo successo do CRI-CRI de hontem felicitamos seus redactores, agradecendo o exemplar que gentilmente nos foi trazido.

O CASO DO «CORSARIO»

Hontem, ás primeiras horas do dia, a redacção do *Corsario do Recife* fez circular a noticia de que as suas officinas tinham sido destruidas, durante a noite.

Um boletim, affixado na taboleta de telegrammas, continha a sensacional novidade.

Os transeuntes paravam, liam-n'o e entravam no edificio, saindo momentos depois com um riso de profunda incredulidade.

Effectivamente não ha no Recife, não ha em Pernambuco, quem julgue o actual governo do Estado capaz de mandar destruir uma officina typographica, o que destoaria das normas de tolerancia da actual situação politica, sómente porque ahi se imprima um jornal opposicionista, ainda mesmo que esse jornal seja redigido sem decôro e sem escrupulos, não tendo valimento na opinião publica.

E era bem o caso do *Corsario*, que estava prestes a morrer, á falta de recursos, crivado de dividas e abandonado pelo favor publico.

E tanto era assim que, ha cerca de um mez, por difficuldades para o pagamento de alugueis do predio onde eram installadas as officinas, o *Corsario* fez entrega ao senhorio do 1.º andar, ficando as officinas de composição, machinas de impressão, escriptorio commercial e escriptorio de redacção nos estreitos limites do pavimento terreo.

Sciente do que succedia e tendo em vista as incompatibilidades que separam o dr. Casado Lima, delegado do districto, da redacção do *Corsario*, o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, incumbiu o dr. José dos Anjos, delegado do 2.º districto, de apurar a verdade dos factos, de modo a ser punido quem quer que fosse encontrado em culpa.

Ao mesmo tempo o dr. chefe de policia designou para funccionar como escrivão nas diligencias, o major Santiago Ramos, seu official de gabinete

A autoridade, chegando ao edificio do *Corsario*, inteirou-se do occorrido.

Não houvera empastellamento, nem destruição das officinas, tendo, porém, sido retiradas peças importantes da machina de impressão e do motor.

Na sala havia quatro garrafas de cerveja, vasias, e papeis rasgados.

O dr. José dos Anjos interrogou o dr. Turiano Campello que declarou achar-se em casa hontem pela manhan, quando um seu empregado de nome João de Aquino, foi communicar-lhe da parte do impressor João Garcia, que a typographia tinha sido quebrada; que dirigindo-se para suas officinas, encontrou tudo em desordem e as machinas inutilizadas; *que os estragos nas machinas parecem ter sido feitos por pessoas entendidas no manejo das mesmas; que nenhum vestigio de arrombamento nas portas e paredes foi notado; que dispensava a intervenção policial visto ser opinião geral que os agentes do governo não são alheios ao caso.*

— Em seguida foi interrogado o capitão Julio Agostinho Bezerra que disse ter sido convidado hontem pela manhan pelo sr. Garcia, impressor do *Corsario*, para ver o estado de damnificação das respectivas machinas; que effectivamente verificou que lhe dizia o sr. Garcia, notando, porém, que das machinas tinham sido retiradas algumas peças, não existindo nenhuma dellas quebrada; que, pelo que viu, conclue que sómente pessôas habilitadas em mecanica ou profissionaes poderiam ter retirado as peças das machinas, todas de uso essencial.

— O guarda nocturno de serviço á porta do *Corsario* declarou que, durante a noite de ante-hontem para hontem, não entrou nem saiu ninguem do edificio.

— O impressor Garcia dormia todas as noites nas officinas do *Corsario*, não o tendo feito nas noites de sabbado e domingo.

As diligencias proseguirão hoje na delegacia do 2.º districto.

— Os commentarios provocados sobre o caso relembram o celebre incendio do *Derby*.

×

Concelho municipal do Recife

Effectuou-se hontem a 13.ª sessão, sendo presidida pelo coronel Clementino Gonçalves e com a presença dos srs. Silva Fragoso, Manuel Nivardo, Izidoro Mascarenhas, João Ansberto, Francisco Damião, Leoncio Quintino, Sabino Pinho e Avila Bittencourt.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

O sr. Francisco Damião, requereu a nomeação de um concelheiro para completar a commissão de legislação e justiça, sendo designado o sr. João Ansberto.

ORDEM DO DIA

A commissão de legislação e justiça, a que foi presente o projecto revogando a lei n. 261 de 25 de agosto de 1899, é de parecer que seja submettido á discussão.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 23 de novembro de 1908.—*Francisco Damião—João Ansberto Lopes*.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão, foi dispensado do intersticio a requerimento do sr. Silva Fragoso.

Foi approvado em 1.ª discussão, deixando de ser remettido á commissão competente por estar assignado pela maioria de seus membros o seguinte:

PROJECTO

O concelho municipal do Recife decreta:

Art 1.º—A rua do Sol, na freguezia da Varzea, passará a denominar-se rua Coronel Francisco Augusto Pacheco.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1908.—*Izidoro Mascarenhas—João Ansberto*.

Este projecto foi dispensado de intersticio a requerimento do sr. Francisco Damião.

2.ª discussão do projecto autorizando o prefeito a permittir a Liberato Felix de Souza a abertura de diversas ruas em sua propriedade, no logar Areias freguesia de Afogados.—Approvado e remettido á commissão de redacção de leis.

A requerimento do sr. Silva Fragoso, que allegou não estar presente nenhum dos membros da commissão de redacção, o sr. presidente nomeou o autor do requerimento e o sr. Izidoro Mascarenhas.

Foi approvado o parecer da mesma commissão, redigindo o projecto que autoriza o prefeito a permittir a Liberato Felix de Souza a abrir diversas ruas em sua propriedade no logar Areias, freguesia de Afogados.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, designando o sr. presidente para a ordem do dia de hoje, trabalhos de commissões e mais a 2.ª discussão dos projectos que foram dispensados de intersticio nesta sessão.

Compareceu o sr. Manuel Martins.

×

Hygiene publica

Hontem foram feitas 26 visitas de policia sanitaria; visitas de vigilancia medica 2; vaccinações 2; revaccinações 4; desinfecções 4; distribuidos 75 tubos de lympha vaccinica; intimados 10 proprietarios para executar medidas de hygiene.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem em palacio na hora do expediente os srs. desembargadores Antonio Pedro da Silva Marques e Vieira de Mello, drs. Pedro Cunha José Mariano C. Leão, Motta Filho e Virgilio Caneca, coroneis Antonio de Souza Leão e João de Souza Leão, capitães Christovam Wanderley e Sebastião Costa, drs José Gonçalves Costa e Archimedes de Oliveira, capitães Sebastião Amaral e Americo Medeiros, drs Ulysses Costa e Pedro Camillo Gayão, coroneis Francisco Boulitreau, e João Pina, drs. Anastacio Peregrino e Moscoso Bandeira, capitão Toscano de Britto, drs. José dos Anjos, Vicente de Mello e Liberato de Mattos, professores Marques da Trindade e Ernesto Miranda, drs. Octavio Hamilton Tavares, João Pessôa e Genaro Guimarães, coroneis Ansberto Lopes e Francisco Damião, drs. José do Rego Junior e Oswaldo Machado, academico Mario Rodrigues, coronel Suetonio Camucé, drs. Santos Moreira, Vieira de Mello, coronel Cornelio Padilha, dr. Nobre de Lacerda, tenente-coronel Germano Regueira, capitão Alexandre Plemont e coronel Silva Fragoso.

∴ Sob proposta do dr. Ulysses Costa, o dr. Annibal Freire nomeou hontem para delegado de Aguas Bellas o tenente José Caetano de Mello, 1.º supplente de Pedra, e para substituto deste o alferes Aurelio Ferreira de Araujo

∴ Pelo dr. Annibal Freire foi hontem tornada sem effeito a portaria do dia 16 do corrente, pela qual foram nomeados os srs. Manuel Alves de Campos Góes e Affonso Borges Uchôa, agente e guarda da agencia fiscal do Poção.

O sr. Affonso Borges Uchôa foi nomeado hontem para preencher essa ultima vaga.

∴ O dr. governador do Estado resolveu tornar sem effeito as nomeações do tenente-coronel Joaquim Baptista da Conceição, major João Baptista Ximenes e Antonio Franklin Lindoso Filho, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhaem, por não haverem em tempo legalisado seus titulos.

∴ Foram reeleitos, o presidente do concelho municipal do Brejo, o coronel Antonio Marinho dos Santos, vice-presidente o tenente-coronel Manuel Benigno da Silva e 1.º e 2.º seretarios os srs. Epiphanio Cordeiro Muniz Falcão e Antonio Thomé do Couto Sobrinho.

∴ Já reassumiu o cargo de prefeito de Timbaúba o sr. Manuel Baptista de Lyra, conforme communicação recebida pelos drs. Herculano Bandeira e Annibal Freire.

∴ Deixou as funcções de juiz municipal de Correntes o dr. Olympio Freire de Carvalho que foi substituido pelo 1.º supplente, capitão Olympio de Sá Carneiro.

∴ Assumiu interinamente o cargo de delegado de ensino do municipio de Correntes, o sr. Antonio José Henriques Lima.

∴ O major Carlos Severino da Fonseca, presidente da 5.ª secção eleitoral de Palmares, remetteu ao dr. Herculano Bandeira copia da eleição do dr. José Lima, para sub-prefeito daquelle municipio.

*** Está exposto nas livrarias um livro que todo moço deve comprar e que devia ser utilizado em todas as casas de familia entre a cartilha, os livros de leitura e a taboada. E' o *Meu Systema*, livro de gymnastica dinamarqueza de J. P. Muller, o grande apostolo do revigoramento da raça humana e da belleza harmoniosa do corpo.

Este livro, escripto em facil linguagem, clara e interessante, cheio de illustrações é traduzido pelo illustre medico portuguez Ardisson Ferreira, outro campeão notavel dessa lucta em bem do revigoramento physico do homem.

Em todo o mundo o apparecimento deste folheto constituiu verdadeiro acontecimento de livraria. As edições voaram successivas e interminaveis, na Dinamarca, na Inglaterra, na França, na Allemanha, em todos os paizes da Europa e da America, entrando em todos os collegios, em todos os lares, promovendo com regularidade e methodo a obra sanitaria da educação hygienica, fortificando gerações e gerações.

Em Portugal, o dr. Muller já tinha feito discipulos innumeros; conquistado todas as associações esportivas e todas as casas de instrucção.

Só um paiz, talvez, não conhecia ainda, com excepção de raros espiritos, o methodo abençoado do dr. Muller. Era o Brasil ou antes eram as nossas cidades do norte.

Pernambuco conta já na sua mocidade um grande numero de amantes dos exercicios physicos, que constituem os nossos clubes de remo tão esforçados e uteis.

Mas a utilidade destes exercicios não está profundamente provada, além de que não podia generalizar-se a toda a população e sobretudo ás casas de instrucção.

O dr. Muller, com o seu processo claro e expedito, garante em pouco tempo fazer homens fortes e sobretudo, sêres sãos. O que o propagandista visa não é crear athletas, Golias massiços e formidaveis, mas sim pessôas alegres e felizes, com as faces coradas, o estomago digerindo bem, o figado desingorgitado, a pelle fresca e resistente, a saúde emfim com todas as suas venturas.

E para conseguir esse ideal magnifico, não é precise a qualquer homem joven ou maduro, á qualquer criança, mais do que um quarto de hora de exercicio no seu quarto com as janellas abertas e nos intervallos do banho.

No livro estão enumerados todos os processos com uma minucia limpida e com uma sciencia facil, absoluta, completa. Não ha quem o leia que não sinta a verdade palpitante dos seus ensinamentos.

Todo pae de familia, todo director de collegio deve comprar este livro e applicar o seu methodo. Só assim, pela generalização do exercicio physico poder-se-á conseguir alguns homens fortes, alguma saúde, alguma alegria neste povo de anemicos e de melancolicos.—A.

Excurção

Foi um passeio excellente o que no domingo, a convite do illustre dr. Ceciliano Mamede, director gerente da Companhia do Beberibe, realisou o dr. Herculano Bandeira, acompanhado dos drs. Annibal Freire, Ulysses Costa e Archimedes de Oliveira, e familias.

Tambem tomaram parte no passeio os srs. drs. Constancio Pontual, inspector de hygiene, tenente-coronel Peregrino de Faria, dr. Joaquim Bandeira, dr. Souto Maior, dr. Pedro Velho Pereira de Albuquerque e irmãos, dr. Eduardo Tavares, academico Amadeu Livramento, sua avó, d. Carolina Moreira e senhoritas Livramento, dr. Henrique Bernardes de Oliveira Junior, fiscal do governo junto á companhia, academicos Alfredo Bandeira e Justino Vaz.

Chegados a *Dois Irmãos* dirigiram-se os visitantes para as usinas, que logo os impressionaram deliciosamente pelo rigoroso asseio, aspecto agradavel e ordem perfeita.

Depois, os excursionistas foram conduzidos a carro em direcção ao chalet da companhia, junto ao açude do Prata.

Ahi, depois de ligeira demora, debaixo de esplendidas mangueiras, dominando uma temperatura agradabilissima, foi servido lauto almoço.

Ao *champagne*, o sr. dr. Ceciliano Mamede brindou o sr. dr. Herculano Bandeira. Acclamado, o sr. dr. Eduardo Tavares ergueu uma saudação ao mimoso grupo das senhoritas presentes.

Por ultimo falou ainda o dr. Ceciliano Mamede, saudando o sr. dr. Rosa e Silva.

Depois do almoço tiveram os excursionistas a delicia de um passeio nos arredores, gosando a frescura do ambiente e o espectaculo dos bosques rescendentes.

Uma alegria deleitosa communicava-se da natureza circumdante, intensificando ainda mais a bôa impressão geral da excursão.

O sr. dr. Ceciliano Mamede encantou os visitantes com a sua gentileza fidalga

A's 2 horas da tarde, regressaram os excursionistas.

Cabe-nos registar ainda a impressão de todos pela correcção, asseio e ordem que apresentam as officinas.

×

GREMIO MACHADO DE ASSIS

Foi por certo a nota mais distincta da tradicional festa da Escada, ante-hontem realizada, a brilhante sessão literaria que o *Gremio Machado de Assis*, recemfundado naquella cidade, resolveu realizar para o empossamento de sua primeira directoria.

Apesar da chuva caida pelas primeiras horas do dia, difficultando o accesso á cidade para as familias residentes em pontos menos proximos, da coincidencia com os festejos de caracter puramente popular, a *Serata* revestiu o cunho de elevada distincção e traduziu um estimulo, um premio aos batalhadores firmes e serenos pelo engrandecimento do prospero municipio da Escada.

A's 9 horas da noite, terminado o *Te Deum* e antes de queimadas as ultimas peças do bello fogo de artificio, repleto o amplo salão do edificio das escolas estaduaes elegantemente decorado, em presença de familias das mais distinctas e de cavalheiros em grande numero, residentes naquella localidade e outros de municipios afastados, attrahidos pelo convite dos organizadores da futurosa agremiação e do illustre coronel Santos Dias Filho, depois do ingresso no recinto, o exm. sr. general Rocha Callado e sua comitiva de que faziam parte distinctos officiaes de nossa guarnição, o coronel Santos Dias Filho, em eloquente allocução convidou, expostos os fins da solennidade, ao general Rocha Callado, para dar inicio aos trabalhos, ao que s. exc accedeu, proferindo vibrantes frases de incentivo aos fundadores do *Gremio Machado de Assis*.

Coube nesse momento a palavra ao nosso talentoso companheiro Manuel Monteiro, precisamente escolhido para fazer uma conferencia literaria, iniciando assim a serie.

Durante cerca de quarenta minutos, Manuel Monteiro, em ameno e gracioso estylo encantou o auditorio discorrendo sobre a *Namoro* e o *casamento*, sempre com muita *verve* e intercalando a sua bella prosa de encantadores ditos de espirito.

Saudado antes e depois da leitura de seu trabalho pelas manifestações ruidosas de apreço ao conferencista, de consciente applauso ao brilho da conferencia, teve Manuel Monteiro de recolher a prova do reconhecimento dos moços do *Machado de Assis* no discurso eloquente do orador do Gremio o sr. Manuel Sosthenes Cavalcante e na offerta de custoso cartão de prata, accommodado em optimo estojo, feita em nome do Gremio ao nosso companheiro, a quem esteve reservada a felicidade do improviso de umas quadras que muitos dos assistentes guardaram na memoria para repetir como um dos brincos mais fascinantes da festa.

O bacharelando Aniceto Varejão e os srs. Adriano Pinto e Ildefonso de Lima occuparam successivamente a tribuna, tendo proferido palavras de agradecimento aos presentes o presidente effectivo do Gremio, dr. Paulino Lopes da Cruz.

Extra-programma improvisaram-se dansas, cuja animação reinou até adeantada hora da madrugada de hontem.

Nossas congratulações á directoria do *Gremio Machado de Assis*, de envolta com os agradecimentos a que se julgam obrigados em relação a ella e á Santos Dias Filho, os convidados da encantadora *Serata*, entre os quaes e muito especialmente se encontra o nosso companheiro.

×

O que *A Provincia* de ante-hontem escreveu sobre os vendedores de fructas a bordo dos vapores fundeados no Recife não é absolutamente verdadeiro, conforme estamos informados.

Em data de 10 de agosto do corrente, o illustre sr. dr. Theotonio de Almeida baixou a seguinte portaria:

«Republica dos Estados Unidos do Brasil.—Alfandega de Pernambuco, 10 de agosto de 1908.—N. 191.—O inspector, em commissão, por conveniencia do serviço externo e por vista do disposto no n. 4 do art. 316 da Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas da Republica, declara ao sr. guarda-mór que fica terminantemente prohibida, sob as penas da lei, a atracação de escaleres e outras embarcações com fructas, passaros e quaesquer artigos de commercio aos navios e vapores estrangeiros e nacionaes de procedencia estrangeira nos ancoradouros, estejam ou não em operações de carga ou descarga.—Outrosim, recommenda a mais rigorosa observancia das leis fiscaes relativas ás visitas a bordo dos vapores estrangeiros e nacionaes procedentes de portos estrangeiros sem que entretanto sejam ultrapassados os limites da prudencia que devem manter todos os guardas destacados para esse fim.—(Assignado), *Theotonio Carlos de Almeida*.»

Não se conformando com a deliberação tomada, os interessados recorreram para o sr. ministro da fazenda, que até o presente não resolveu a respeito.

Tendo ultimamente sciencia de que sua alludida portaria estava sendo burlada, o sr. inspector recommendou á guardamoria que a fizesse cumprir com o maior escrupulo, no interesse do fisco federal.

Contrariados, os vendedores de fructas entenderam-se, por intermedio de uma commissão, com o dr. Theotonio de Almeida, que lhes explicou nada poder decidir, pois o caso estava affecto á autoridade superior, em grão de recurso.

Eis apenas o que se passou.

E' falso que o sr. inspector houvesse rasgado licenças, que não concedeu, como não é verdade que s. s. houvesse chamado contrabandista a quem quer que seja.

O caso conseguintemente, que não é novo, não teve agora modificação alguma.

Egualmente não é exacto que houvessem compradores de fructas coisa alguma requerido ao sr. inspector.

Não carecemos declarar que estas informações têm o cunho de verdade official.

×

PELA ALFANDEGA

O dr. Theotonio de Almeida, tendo em vista o officio da delegacia fiscal n. 687, de 21 do corrente, expedido em virtude da ordem da directoria do expediente do thesouro federal n. 343 de 6 tambem do corrente, declara que o sr. ministro tendo presente o recurso interposto pelos negociantes Ramiro M. Costa & Filhos, da decisão pela qual esta alfandega mandou classificar como papel para encadernação sujeito a taxa de 500 réis por kilogramma do art. 612 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 16259 de abril do corrente anno como cartão em folha para pagar a taxa de 300 réis por kilogramma, resolveu por despacho de 3 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em questão como cartão de folha conforme foi despachada e opina a alfandega do Rio de Janeiro.

Tambem, tendo em vista o officio da delegacia fiscal n. 683 de 21 do corrente, expedido em virtude da ordem da directoria do expediente do thesouro federal n. 339 de 4 tambem do corrente, declara que o sr. ministro attendendo ao que requereu The Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolveu por despacho de 28 do mez findo autorizar o despacho livre de direito nos termos da clausula 12 do decreto n. 4111 de 31 de julho de 1901, revigorado pela de n. 28 do decreto n. 5257 de 26 de julho de 1904 de 50000 kilogrammas de cimento Portland constante da incluza relação e importados pelo requerente com destino a construcção de edificios nas estações de Areias e Jaboatão.

— Ainda exonerou do cargo de despachante geral desta alfandega, a seu pedido o sr. José de Sá Cavalcante Paiva.

— Declara aos srs. empregados que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por conterem saponina substancia nociva á saúde, os seguintes productos:

Essencia vinda de Hamburgo pelo paquete «São Paulo» em uma caixa marca P S consignada a Carlos Christon e dos fabricantes, Polak Schwars;

Essencia vinda de Hamburgo pelo mesmo paquete, em uma caixa marca P/S consignada a I. Alves Machado e dos mesmos fabricantes.

Esses dois productos despachados como essencias, são liquidos que possuem uma cor vermelha parda.

— Ainda declara que o Laboratorio nacional de analyses condemnou, por haver a analyse revelado a presença de materia corante dirivada do alcatrão de hulha, substancia nociva á saúde, as peras, coloridas vindas da Inglaterra no paquete «Avon» entrado em outubro findo, submettidos a despacho por Francisco C. Barreto, pela nota de importação n. 35181 deste anno dos fabricantes C. & Morton.

— Despachos de hontem:

Luiz Vianna & C., pedindo restituição da importancia de 67$210.—A' 2.ª secção.

Syndicato do Rio Formoso, pedindo para assignar termo por falta de conhecimento.—A' 1.ª secção.

Augusto Lopes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para o paquete «Alagoas» trabalhar á noite.—Como pedem, com as cautelas fiscaes.

Augusto Lopes, agente do Lloyd brasileiro, pedindo para juntar ao manifesto do paquete «Alagoas» as guias ns. 825 e 833.—Como pede.

Wotts & Pontes, referente a rectificação de manifesto do paquete «Navigator» entrado no corrente mez.—Rectifique-se.

J. Ferreira & C., pedindo certidão.—Certifique-se.

Lindolpho Moreira Dias, pedindo novo passaporte para a canoa «Nova Cruz».—A' 1.ª secção.

Augusto Lopes, pedindo para desembaraçar o paquete «Bragança» entrado a 10 de outubro proximo passado. — A' 1.ª secção.

João Ivo de Oliveira, pedindo para descarregar o sal vindo na lancha «D. Nezinha».—A' 1.ª secção.

Pereira Ferreira & C., pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—A' 1.ª secção.

Barão de Suassuna, referente a despacho livre de direitos.—Prosiga o despacho de acôrdo com as informações.

Epaminondas Lins Caldas, pedindo para accrescer ao manifesto do paquete «Cabieux» entrado a 16 do corrente uma caixa n. 490.—A' 1.ª secção.

Pereira Carneiro & C., pedindo para desembaraçar o paquete «Canoé» entrado a 23 de outubro proximo passado.—A' 1.ª secção.

E. Brack & C., pedindo para despachar ignorando o conteudo de tres caixas vindas pelo paquete «Aragon» entrado no corrente mez.—A' 1.ª secção.

Miranda Souza & C., pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—A' 1.ª secção.

Miranda Souza & C., pedindo restituição da importancia de 33$010.—A' 2.ª secção.

Joaquim Montenegro & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram em 18 do corrente mez.— A' 1.ª secção.

Joaquim Montenegro & C., pedindo para dar baixa no termo que assigaram em 18 do corrente mez. — A' 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram a 18 do corrente mez. —A' 1.ª secção.

Alvarez de Carvalho, pedindo restituição da importancia de 28$550.—A' 2.ª secção.

Alfredo Fragoso, pedindo rectificação de manifesto do paquete allemão «Pernambuco» entrado a 7 de agosto proximo passado.— A' 1.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para rectificar o manifesto do paquete «Zamora» entrado a 30 de setembro proximo passado.—A' 1.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para despachar livre de direitos a mercadoria constante de despacho junto.—Informada pela 1.ª secção e verificada pelo sr. Simões, diga a 2.ª secção.

— Restituição:

José Tavares Carneiro.—Restitua-se a importancia de 126$270.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Carneiro que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo, á rua 15 de Novembro n. 81 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Ulysses Augusto de Carvalho e d. Alice Machado Dias Paiva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

José André Luiz de Albuquerque e d. Salvina Gomes da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de S. José.

James Henry Elliot, natural da Inglaterra e d. Ernestina Aurora Dantas, natural de Sergipe, solteiros, residentes na Magdalena.

Oscar Arcelino de Souza Rapôso e d. Rita Campello de Albuquerque Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Virgilio Vieira Lima e d. Simplicia Maria Campello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua 15 de Novembro n. 38 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Justino Francisco da Cruz e d. Bellarmina de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Henrique Martins Saldanha e d. Alice Leite de Moraes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

João da Silva Pereira e d. Maria Ferreira da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Varzea.

Manuel Luiz da Silva e d. Julia Gomes da Silva Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

Umbelino Augusto Alvares, viuvo, natural do Rio Grande do Norte e d. Hortencia Wild, solteira, natural deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

Antonio João Baptista e d. Maria Hermelinda da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa Vista.

Mario de Albuquerque Cavalcante, residente em Ipojuca e d. Anna Emilia da Costa Britto, residente no districto da Graça, solteiros, naturaes deste Estado.

×

REPARTIÇÃO DE ESGOTOS

Reclamações attendidas em 21 de novembro de 1908, pela repartição das obras publicas:

Ruas: General Abreu e Lima 16, Marquez do Herval 34, Coronel Suassuna 23, Antonio Carneiro 76, Visconde de Camaragibe 67, Leão Coroado 14, Vidal de Negreiros 178 e Padre Nobrega 32.

ENSINO PUBLICO

Escola livre de engenharia

Resultado dos exames do dia 21:

1.º ANNO

Geometria descriptiva

João Holmes Sobrinho, distincção; Nestor Moreira Reis, plenamente grão 7 e Luiz Pereira Simões, simplesmente grão 5.

2.º ANNO

Chimica

Leonardo de S. Barbosa Arco-Verde e Alvaro Silva, plenamente grão 6; Luiz Ramos e Silva, simplesmente grão 5; Urbano de Andrade Borba, simplesmente grão 4.

Desenho

4.º ANNO

Abdias de Pinho Borges, Bernardo da C. Junior, Eurico Berardo C. da Cunha e João A. de Albuquerque Maranhão Filho, plenamente grão 9.

Não compareceu 1.

Desenho

5.º ANNO

Tenente Heitor Borges, destincção, tenente João da Costa Pinheiro e Paulo Guedes Pereira, plenamente grão 9.

— Hoje serão chamados ás 9 1/2 horas da manhan, á prova oral, os alumnos inscriptos.

Desenho admissão

José Estellita de Barros e Silva, Manuel da Silva Gusmão e Eduardo M. Pereira Monteiro.

1.º ANNO

Physica

João Holmes Sobrinho e Nestor Moreira Reis.

3.º ANNO

Desenho

João Pinto Pessôa.

Desenho do 4.º anno (2.ª chamada)

Affonso Fernandes Barros.

5.º ANNO

Navegação

Heitor Augusto Borges, João da Costa Pinheiro e Paulo Guedes Pereira.

—Resultado dos de hontem:

1.º ANNO

Calculo

João Holmes Sobrinho e Nestor Moreira Reis, plenamente grão 7, Luiz Pereira Simões, simplesmente grão 4.

3.º ANNO

Mecanica applicada

João Pinto Pessôa, plenamente grão 6.

4.º ANNO

Hydraulica

Affonso Fernandes Barros, plenamente grão 7, Abdias de Pinho Borges e João Augusto de A. Maranhão Filho, plenamente grão 6, Bernardo José da Camara Junior e Eurico Berardo Carneiro da Cunha, simplesmente grão 4.

Escola normal

As professorandas da Escola normal official pretendem dar este anno um caracter festivo á collação do respectivo grão.

No dia 30 do corrente, ao meio dia, realizar-se-á a cerimonia que constará de sessão solenne de congregação dos lentes, perante a qual, após a entrega dos diplomas ás titulandas, discursarão a oradora official, a senhorita Elisa Telles de Souza, e o paranympho eleito, dr. Arthur de Albuquerque.

Opportunamente damos o programma das festas.

Agradecemos o convite que para ellas hontem recebemos.

— Sabemos que uma commissão das professorandas irá na proxima semana convidar pessoalmente ás principaes autoridades do Estado.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Lucrecia, esposa do sr. João Diogo Lopes de Miranda;

a senhorita Delphina de Souza Soares;

o sr. José Carneiro Monteiro;

a senhorita Maria de Jesus Gusmão de Andrade;

a senhorita Dolores, filha do commerciante Alfredo Sá;

d. Joanna de Barros, esposa do sr. Manuel Joaquim de Barros;

o sr. Julio Emilio de Carvalho, agricultor e negociante cidadade Páo do Alho;

d. Maria, esposa do tenente José Luiz Netto de Mendonça.

—Passa hoje o natalicio da exma. sra. d. Joanna, dilecta consorte do sr. major Manuel Joaquim de Barros.

— Passa hoje o anniversario natalicio do illustre sr. coronel Custodio Pessoa, sub-prefeito de Olinda e esforçado gerente da Fabrica paulista.

Nascimento

O sr. Carlos Accioly de Barros e sua exma. senhora d. Leonor Pilar de Barros participaram-nos o nascimento de sua filhinha Carmen Cecilia, realizado ante-hontem.

×

ARTES E DIVERSÕES

Como estava annunciada, realisou-se hontem, pelas 7 horas da manhan, a 1.ª saida da philarmonica «Nucleo de diversões olindense» dirigindo-se para a ermida Nossa Senhora do Monte, afim de assistir á missa que foi mandada celebrar pela sua directoria.

Depois da cerimonia, o amador Meira Lins tirou duas photographias, sendo uma do corpo musical e a outra das familias convidadas para assistirem á missa.

De regresso, a banda musical cumprimentou o seu socio major Henrique Guimarães, onde foi servida uma taça de champagne.

Retirando-se dahi, a referida banda percorreu as ruas daquella cidade, cumprimentando os seguintes socios: major João Manguinho, dr. Julio Pires Ferreira, Manuel d'Almeida Bello, monsenhor Antonio Fabricio de Araujo Pereira e coronel João de Mello Filho, sendo em todas estas casas bem acolhida.

A's 5 horas da tarde, foi tocar na festa de Nossa Senhora do Amparo.

A séde achava-se vistosamente ornamentada de galhardetes e bandeirolas e illuminada á gasolina.

A' noite um grupo de senhoritas aguardava a chegada da banda, esperando-a afim de cobril-a de flores e *confetti* o que realmente succedeu.

—Está muito animada a festa que se realizará no proximo dia 29 na séde do *Circulo catholico* de Pernambuco em homenagem ao jubileu de sua santidade o papa Pio X, a qual consistirá em uma sessão solenne presidida pelo exm. rvdm. sr. bispo d. Luiz e constará de uma manifestação e um concerto em que tomarão parte amadores distinctos.

Agradecemos ao gentil convite que nos foi endereçado.

×

Loteria Federal

N.º 176—61.ª— EXTRAIDA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1908

57280	16:000$000	28066	500$000
586?7	2:000$000	76313	500$000
8233	1:000$000	......	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11816	23160	34977	61129	68644
21111	28476	39846	63170	78477

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7910	27303	50003	59031	68328
9413	29697	50393	60380	68475
13062	45087	54751	63961	69250
27355	45972	55156	65865	71024

×

DESAPPARECIDOS

Falleceu, no domingo proximo passado ás 6 horas da tarde, na casa de sua residencia, a sra. d. Eliza Tavares de Mello.

A extincta era solteira e contava 23 annos de idade.

O seu enterramento que foi bastante concorrido verificou-se na segunda feira pela manhan no cemiterio de Santo Amaro.

Pezames á sua familia.

MUTILADO

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de novembro de 1908:

Martiniano Elysio Paes Barretto, capitão do 1.° corpo do regimento policial, pedindo abono de tres mezes de soldo, afim de fazer acquisição de novo uniforme.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Despacho do dia 20:

Braga Sá & C., pedindo para ser reconsiderado o despacho de sua petição em que solicitaram pagamento da quantia de 10:95[illegible]$, proveniente do fornecimento de 1.5[illegible]0 pares de botinas.—Attendido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Despachos do dia 21:

José Lagreca, pedindo pagamento da quantia de 186$660, proveniente do fornecimento dagua e luz ao quartel do destacamento de Palmares no periodo de julho do anno passado a julho deste.—Não tem logar o que requer, por não haver a lei do orçamento de 1907 a 1908 consignado verba para taes despesas.

J. W. de Medeiros, pedindo pagamento da quantia de 405$900, proveniente do fornecimento de diversos artigos de expediente ao Superior tribunal de justiça nos mezes de julho a outubro findos.—Nesta data autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de novembro de 1908:

Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 3:426$[illegible]0, proveniente do fornecimento de rações e forragens ao esquadrão de cavallaria.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

Theotonio Francisco de Souza, sentenciado, pedindo para entrar em novo julgamento.—Aguarde a convocação do jury.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de novembro de 1908:

Vivina Maria de Brito Lyra.—Mantenho a decisão do tribunal do thesouro.

Manuel Barbosa Diniz, ex guarda da extincta agencia fiscal de Jatobá de Tacaratú.—Pague se, de acôrdo com a informação.

Manuel Ignacio da Silva e Maria Francisca de Araujo.—Escripture-se, para opportuno pagamento.

João Gomes da Costa, amanuense da casa de detenção desta cidade.—Indeferido.

A. Silva.—Indeferido, em vista da informação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de novembro de 1908:

José Fausto de Figueiredo Carvalho.—Informe o thesouro.

José Teixeira Coimbra, 1.° escripturario do thesouro.—Deferido.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 21 de novembro de 1908:

Anna Gomes Fernandes, Francellina P. de Jesus, Octaviano Leão de Castro, Antonio e Deolindo da Silva Ramos, José Ferreira Baltar, Adelia Celecina Gomes e outra, Josephina Maria de Moura, Antonio Vieira Luna e Juvencio Pereira de Souza.—Informe a contadoria.

Manuel Carpinteiro Peres, Antonio Gomes da Silva e Joaquim de Siqueira Cavalcante.—Informe a recebedoria.

Herminia Maria da Conceição.—Informe o sr. agente na collectoria do municipio de Olinda.

Santa casa de misericordia do Recife, João Gomes e Joaquim Antonio dos Santos.

Ao porteiro para entregar ao interessado.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 10 de novembro de 1908, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Annibal Freire da Fonseca, secretario geral do Estado, e presidente, Affonso de Albuquerque Mello, director do thesouro, o chefe de secção da contadoria, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, servindo de contador e o dr. Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal, deram se os seguintes julgamentos:

José Luiz Ferreira.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 18, á rua dr. Rosa e Silva, freguesia da Bôa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Hermelinda Clara Carneiro Pinto.—Deferido, nos termos da informação da contadoria.

Manuel Fernandes de Azevedo.—Restitua-se de acôrdo com a informação da contadoria.

Maria da Conceição de Souza e Costa.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 57 da rua Bom Jesus, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Columbo Latino Vieira de Souza.—Defeiro.

Executivo contra Augusto E. de Castro Jesus.—Não prosiga o executivo e façam se as devidas notas.

Teixeira Miranda & C.—Deferido, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 20 D, hoje n. 64 da rua da Detenção, freguesia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Executivos contra Alberto da Silva Azevedo e A. J. Salgado & C.—Não prosiga o executivo e façam se as devidas notas.

Domingos Pinto de Freitas.—Deferido nos termos da informação da contadoria.

Adolpho de Castro e Silva e Maria Carolina R. Ferrão.—Nega-se provimento ao recurso.

Antonio Lopes Ferreira.—Deferido, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 46 da rua Domingos José Martins, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Thereza Maria de Jesus Pires.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa sem numero, de propriedade da peticionaria, sita na rua do Gazometro, freguesia de S. José, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Officios do consul de S. M. Britanica de 15 de setembro, 24 e 30 de outubro ultimos.—Attende-se á reclamação do consul de S. M. Britanica, nesta capital, no sentido de ser excluida da collecta o predio onde funcciona a egreja dos inglezes pelos fundamentos do parecer do dr. procurador fiscal.

Contas do porteiro do thesouro, relativas ao periodo de 4 de agosto a 28 de setembro ultimo.—Approvadas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado, do dia 21 de novembro de 1908:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento de fornecimento dagua, no trimestre de julho a setembro ultimo a esta repartição.—Attendida nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

A mesma, pedindo pagamento pelo fornecimento dagua aos fornos de incineração do lixo.—Attendida nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Francisco Velloso de Albuquerque Mello, pedindo pagamento pelos serviços executados nas pontes de Sujary.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

Augusto da Silva, pedindo pagamento pelo fornecimento de diversos artigos a esta repartição.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 255.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 23 de novembro de 1908.

Exm sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 21.—A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Laurentino Amancio de Carvalho, Valdevino Ferreira do Nascimento cognominado «Babá» Francisco Joaquim de Souza, conhecido por «Chico Tripa», Antonio Francisco de Souza, autonomasiado por «Caramurú», Manuel José Billar, por alcunha «Babão», João de Barros Accioly, cognominado «Borrachudo», Seraphim Silvino dos Santos e João Paes Barretto, vulgo «Tatugo», como gatunos. A' ordem do subdelegado do 2.° districto de S. José, Rita Maria da Conceição, por crime de morte e Anna Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

No dia 22.—A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Joaquim da Silva, José Francisco da Silva e José Marsolino, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, Manuel Dias Ramos, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do 2 districto de S. José, Antonio Augusto de Oliveira, como desordeiro e Luiz Pereira dos Santos, por offensas á moral publica.

— Communicou me, por officio, o subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, que no dia 20 do corrente, ás 8 horas e meia da noite, no logar Estrada Velha, Manuel Lucas Gomes de Souza Lima, conhecido por «Cara Queimada», feriu com um canivete á Emilia Maria das Dores.

Contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto procede a mesma autoridade de acôrdo com a lei.

— Participou me por officio de hoje, o subdelegado do districto da Encruzilhada que ás 3 horas da madrugada de domingo ultimo, no logar Campo Alegre, o individuo de nome José Grande, de parceria com outros, aggrediu e feriu com 3 facadas ao de nome Adrião dos Santos.

O ferido foi immediatamente conduzido para a casa de sua residencia e contra os criminosos, procede a referida autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou-me, por officio, o delegado do municipio de Bom Jardim, que no dia 13 deste mez, no logar Freitas, os individuos Francisco da Luz, José da Luz e Antonio Luiz de Lyra, travaram luta entre si, resultando sair ferido com uma punhalada o primeiro que falleceu immediatamente.

Contra os criminosos que foram presos procede aquella autoridade na forma da lei.

— O delegado do municipio de Caruarú, capturou, no dia 14 do corrente e fez recolher á cadeia local, o individuo de nome Manuel Justo Rodrigues de Freitas, pronunciado no Estado da Parahyba.

O sr. Sydronio Carneiro Cavalcante assumiu, no dia 11 do fluente, as funcções do cargo de subdelegado do districto de Carapotós do municipio de Caruarú.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Ulysses Gerson Alves da Costa.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de setembro de 1908

Officio:

Ao director da Caisse Générale de Reports et de Depôts, Bruxellas.—Accuso o recebimento de vossas cartas de 3, 22 e 30 de junho, 3 e 4 de julho e aviso P. R. de 13 de julho ultimo. *C/ corrente ordinaria e annuidade:* Acham-se em ordem estas contas, pelo que devolvo as declarações enviadas para minha assignatura. Obrigações resgatadas: Fico sciente de que foram resgatadas 342 obrigações, constantes da relação que me foi remettida. Obrigações destruidas por incendio: O Thesouro do Estado não está em posição de julgar sobre a legalidade dos documentos, com os quaes o sr. Claude Reboug reclama 40 obrigações destruidas por incendio, nem sobre a affirmativa de sua posse dos referidos titulos. Estes documentos devem ser reconhecidos pelo consul do Brazil, procedendo-se as demais formalidades exigiveis, a exemplo do que pratica o governo belga, em casos de substituição de titulos publicos e quaesquer outras formalidades que pelo estabelecimento a vosso cargo forem julgadas necessarias para completa garantia dos interesses do Estado de Pernambuco, remettendo-me cópia minuciosa do processado de acôrdo com o art. 16 do contrato do emprestimo. Devolvo as duas contas ao sr. Claude Rubeug.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 12 de setembro de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos das informações ministradas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 180, de 1 do corrente, recommendo mandeis pagar a importancia de 61$830, que se acha escripturada em favor de Lins Vieira & C., pelo fornecimento de objectos para o expediente da Bibliotheca Publica do Estado, nos mezes de maio e junho do anno passado, correndo a despesa pela verba do n. 1 § 1.° art. 1.° de orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 18[illegible], de 9 do corrente, recommendo mandeis pagar a importancia de 18$150, que se acha escripturada em favor de d. Maria Cavalcante de Albuquerque Faria e proveniente da despesa feita com a limpeza e asseio do predio da escola de Nazareth, no periodo de 17 de março a 30 de junho do anno passado.

O pagamento de que se trata deverá effectuar-se pela verba do n. 1 art. 1.° § 1.° do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de setembro de 1908.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 193, de 10 do corrente, recommendo mandeis pagar a importancia de 99$990, que se acha escripturada em favor do bacharel Antonio Regueira de Hollanda Cavalcante, juiz municipal de Ouricury e proveniente de faltas justificadas, no periodo de 10 a 8 de maio e do ordenado de 21 a 30 de junho de 1907.

O pagamento de que se trata deverá correr pela verba do n. 1 art. 1.° § 1. do orçamento vigente e mediante os descontos legaes.

Actos:

O governador do Estado resolve nomear o 1.° escripturario da Recebedoria, bacharel José Bernardo da Gama Lins, para exercer interinamente o cargo de chefe da 3.ª secção da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o administrador da Recebedoria, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 1.° n. 2.° das disposições geraes da lei n. 923, de 8 de junho do corrente anno, decreta:

Art. 1.° O administrador da Recebedoria será substituido, em suas faltas e impedimentos, pelos chefes da 1.ª, 2.ª e 3.ª secções da mesma repartição, na ordem em que estão collocados.

Art. 2.° Fica revogado n. 1 1.° do art. 45 do regulamento de 10 de junho de 1908.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de setembro de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 199, de 12 do corrente, recommendo mandeis entregar ao fiel do thesoureiro da municipalidade do Recife, capitão Oscar Vianna, pelo credito extraordinario de 21 de agosto ultimo, a quantia de 10.000$000, correspondente á prestação com que o Estado auxilia o serviço da limpeza publica, referente áquelle mez.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de setembro de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 197, de 12 do corrente, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar aberto á verba do n. 101 art. 1.° § 2.° do orçamento em liquidação, a quantia de 150$000, devida a Alfredo dos Santos Almeida e proveniente do aluguel da casa em que funcciona a agencia fiscal do imposto de estatistica, na estrada do Cabo, no periodo de 16 de setembro a 18 de julho ultimo.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações ministradas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 198, de 12 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 99 § 2.° art. 1.° do orçamento em liquidação, a quantia de 36$000, devida a Ramiro M. Costa & Filhos, por terem fornecido ao Thesouro do Estado 5 peças de fita para machinas de escrever, de acôrdo com a conta junta.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações do dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 201, deste mez, recommendo mandeis pagar a importancia de 15[illegible]$930, que se acha escripturada em favor de Manuel de Souza Almeida e proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial de Limoeiro, durante o semestre de janeiro a junho de 1907.

O pagamento de que se trata deverá correr pela verba do n. 1 § 1.° art. 1.° do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 195, de 11 deste mez, recommendo mandeis pagar a importancia de 133$440, que se acha escripturada em favor do bacharel Francisco Accioly Lins e proveniente de vencimentos que lhe são devidos pelo exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Garanhuns, no periodo de 18 de março a 4 de abril de 1907.

O alludido pagamento deverá realizar-se pela verba do n. 1 § 1.° art. 1.° do orçamento vigente, mediante os descontos legaes, conforme o processado junto.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 192, de 10 deste mez, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 98 § 2.° art. 1.° do orçamento em liquidação, a quantia de 20$000, devida a Antonio José Dias Pinheiro e proveniente do aluguel da casa n. 2 sita á rua Santos Dumont, em Olinda, onde funcciona a agencia fiscal do imposto de estatistica no periodo de 24 de março a 25 de abril do corrente anno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de setembro de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações ministradas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 210, de 21 do corrente, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 104 § 2.° art. 1.° do orçamento em liquidação, a quantia de 102$520, devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua á Recebedoria, durante os mezes de janeiro a março deste anno, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Nos termos das informações do dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 211, de 21 do corrente, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar aberto á verba do n. 101 § 2.° art. 1.° do orçamento em liquidação, a quantia de 188$990, devida a Antonio Lacerda de Almeida, pelo aluguel da casa em que funccionou a agencia fiscal do imposto de estatistica, na Estrada Nova de Beberibe, no periodo de 18 de janeiro a 30 de junho ultimo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, em seu officio n. 204, de 17 deste mez, constantes do processado junto, declaro, para os fins convenientes que, nesta data, deferi o requerimento em que o tenente coronel José Francisco Paes Barretto, aposentado no cargo de administrador da Casa de Detenção, solicita o pagamento da differença que lhe é devida de sua pensão, de acôrdo com o despacho do Tribunal do Thesouro, de 3 deste mez.

O debito de que se trata é relativo ao periodo de 23 de abril de 1836 a 31 de agosto ultimo, a importancia de........ 7:391$910, sujeita aos descontos legaes; dessa importancia deve ser escripturada, para opportuno pagamento, a de 5:693$460, relativa ao periodo de 26 de abril de 1906 a 30 de junho de 1907, recommendo mandeis pagar, pela folha competente do exercicio em liquidação, a quantia de 598$670, referentes aos mezes de julho do anno passado a junho ultimo e pela folha do exercicio corrente a de 99$780, concernente aos mezes de julho e agosto ultimo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, em officio n. 205 e constantes do processado junto, recommendo mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 728$300, devida a Antonio Salviano da Silva, Francisco Salviano da Silva, João Salviano da Silva e Martiniano Salviano da Silva, pelo aluguel da casa que serviu de quartel e cadeia em S. José do Egypto, no periodo de fevereiro de 1903 a maio de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Em face das informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, em seu officio n. 206, de 21 do corrente mez, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar aberto á verba do n. 101 § 2.° art. 1.° do orçamento em liquidação, a importancia de 90$000, devida a Antonio de Mattos Peixoto Guimarães, proveniente do aluguel da casa que, á rua de Santa Thereza, em Olinda, serviu a agencia fiscal do imposto de estatistica, no periodo de 25 de abril a 25 de julho ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de setembro de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 217, de 22 deste mez, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 101 § 2.° art. 1.° da lei orçamentaria em liquidação, a quantia de 144$[illegible]00, devida a Leopoldino Cesar de Souza Moraes e proveniente do aluguel da casa em que funcciona a agencia fiscal do imposto de estatistica nas Barreiras de Caxangá, no periodo de 8 de julho de 1907 a 8 de julho ultimo.

Acto:

O governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o n. XIII do art. 1.° das disposições geraes da lei n. 923, de 8 de junho do corrente anno, resolve, em beneficio dos interesses da agricultura, suspender até 31 de outubro proximo, a cobrança da taxa do n. 17 § 2.° art. 2.° da referida lei.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de setembro de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 245, de 25 deste mez recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar aberto á verba do n. 104 § 2 art. 1.° do orçamento em liquidação, a quantia de 754$000, devida a Miranda Souza & C., pelo fornecimento de diversos artigos á Recebedoria, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as informações prestadas pelo dr. director do Thesouro, constantes do officio n. 232, de 26 deste mez, recommendo mandeis pagar, pela verba do n. 112 § 2.° art. 1.° do orçamento vigente, a quantia de.... 9:630$000, devida a Eduardo Layme e proveniente do fornecimento de livros e impressos destinados ás agencias fiscaes do Estado, no corrente exercicio, conforme a conta junta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de setembro de 1908

Acto:

O secretario geral resolve designar o 2.° escripturario da 5.ª secção do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, afim de inspeccionar a Collectoria de Alagôa de Baixo, tomando para isso as medidas que julgar necessarias, no sentido de acatelar os interesses da fazenda.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico que, por portaria desta data, designei o 2.° escripturario dessa repartição, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, para, em commissão, inspeccionar a Collectoria de Alagôa de Baixo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de setembro de 1908

Officio:

Ao sr. engenheiro chefe da Repartição do Telegrapho Nacional.—Rogo providencieis no sentido de ser franqueado o telegrapho, em Alagôa de Baixo, ao 2.° escripturario do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, correndo as respectivas despesas por conta do Estado.

Acto:

O secretario geral do Estado resolve determinar que o 2° escripturario do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa inspeccione a Collectoria do Bulque, tomando para isso as providencias que entender necessarias para acautelar os interesses da fazenda.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Communico-vos que, por portaria desta data, determinei que o 2.° escripturario dessa repartição, Theodoro Braga de Freitas Barbosa inspeccione a Collectoria do municipio do Bulque, além da de Alagôa de Baixo, de quem tratei em officio de hontem datado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de setembro de 1908

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Em resposta ao vosso officio n. 162, de 28 do mez findo, declaro que podeis providenciar no sentido de ser paga, pela verba do n. 101 § 2.° art. 1.° do orçamento em liquidação, a importancia de 8[illegible]$000, devida a Antonio José Dias Pinheiro, conforme se vê do processado junto.

Acto:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Tobias Dantas Cavalcante, 2.° escripturario da 5.ª secção da Contadoria do Thesouro, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de setembro de 1908

Acto:

O secretario geral do Estado resolve nomear o bacharel Marcillo Dias Tavares Barretto, para exercer interinamente o logar de 3.° escripturario da 5.ª secção da Contadoria do Thesouro, no impedimento do funccionario effectivo, que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de setembro de 1908

Acto:

Ao dr. juiz municipal de Alagôa de Baixo.—Solicito providencieis no sentido de serem facultados ao exame do 2.° escripturario do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, commissionado pelo governo para inspeccionar varias collectorias e os cartorios existentes nesse municipio.

— Idem ao dr. juiz de direito de Bulque.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de setembro de 1908

O secretario geral resolve nomear o guarda da Recebedoria, Ismael Henrique de Almeida, para exercer interinamente o logar de 3.° escripturario da 1.ª secção da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo, que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de setembro de 1908

Acto:

O secretario geral resolve nomear Maximiano Botelho de Andrade, para exercer interinamente o logar de 3.° escripturario da 5.ª secção do Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de setembro de 1908.

Officio:

Ao dr. director da Repartição dos Correios.—Não tendo sido entregues á Collectoria do municipio do Rio Formoso quatro livros que lhe foram remettidos pelo Thesouro do Estado, em data de 26 de junho ultimo, rogo a fineza de providenciar no sentido de reconhecer qual o paradeiro de taes livros.

—Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Remettendo o incluso processado, recommendo providencieis no sentido de cessar a irregularidade de que trata o dr. director do Thesouro, em seu officio n. 194, de 11 deste mez.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado do dia 15 de setembro de 1908

Acto:

O secretario geral do Estado resolve nomear o 2.° escripturario da Recebedoria, José Thomaz Nunes do Valle, para exercer interinamente o cargo de 1.° escripturario da 2.ª secção da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— Idem Antonio de Amorim Garcia, para 2.° escripturario da 2.ª secção da mesma repartição.

— Idem Alberto da Silva Rego, para o cargo de 3.° escripturario da 3.ª secção da mesma repartição.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de setembro de 1908

Officio:

Ao dr. director do Thesouro. — Communico, para vosso conhecimento que o 1.° escripturario addido á essa repartição, João Antero de Medeiros, esteve em serviço externo no dia 25 de agosto proximo findo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de setembro de 1908.

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Declaro para vosso conhecimento e fins convenientes, que o chefe de secção do contencioso, José de Goes Cavalcante, durante os dias 22, 23, 24 e 25 do corrente, deixou de comparecer ao expediente dessa repartição, por se achar em serviço externo, desta secretaria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exmo. sr. dr. secretario do Estado, do dia 29 de setembro de 1908.

Acto:

O secretario geral resolve remover o agente fiscal do imposto de estatistica, em Beberibe, João Pessôa de Albuquerque, para igual cargo no Cabo, e o deste municipio, Manuel Bezerra de Faria para aquelle povoado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 6 de outubro de 1908

Acto:

O secretario geral do Estado, tendo em vista o officio sob n. 967, de hontem datado, do dr. director das Obras Publicas, resolve designar o engenheiro de segunda classe, Gastão de Mendonça Vasconcellos, para exercer interinamente o logar de engenheiro de primeira classe da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo.

Officios:

N. 499—Ao dr. director da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 960, de 2 do corrente, autorizo-vos a contratar com o sr. Francisco Casado Lima, os serviços de construcção da ponte de Itapecirica, em S. João dos Pombos, no municipio da Victoria, de acôrdo com o orçamento que acompanhou o vosso citado officio, na importancia de 3:659$124, o qual fica nesta data approvado, ficando o contratante dispensado do recolhimento da caução para garantia do referido contrato.

— N. 500—Ao dr. director do Thesouro.—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que, nesta data, designei o engenheiro de segunda classe da Repartição das Obras Publicas, Gastão de Mendonça Vasconcellos, para exercer interinamente o logar de engenheiro de primeira classe da mesma repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de outubro de 1908

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o sr. Manuel Clementino Correia de Mello, contratante dos serviços de construcção do açude de Cotunguba, do municipio de Gravatá e tendo em vista a informação prestada sobre o assumpto, pela Repartição das Obras Publicas, resolve designar o respectivo director engenheiro chefe, Misael Domingues da Silva, para, em commissão, examinar os referidos serviços e dar seu parecer a respeito.

Officios:

N. 501—Ao dr. secretario geral do Estado.—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que tendo deferido a petição do sr. Manuel Clementino Correia de Mello, contratante dos serviços de construcção do açude de Cotunguba, no municipio de Gravatá, designei, por acto desta data, o director da Repartição das Obras Publicas, engenheiro Misael Domingues da Silva, para examinar os referidos serviços e dar parecer a respeito.

— N. 502—Ao dr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 968, de 5 do corrente, autorizo-vos a restabelecer o 4.° districto dessa repartição, as duas turmas de conservação e reparos de estradas, as quaes foram supprimidas nos principios do corrente anno, desde que esta medida não importe em desequilibrio orçamentario.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 8 de outubro de 1908

Officio:

N. 503—Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, por acto de 7 do corrente, do exm. sr. dr. governador do Estado, fostes designado para proceder o exame dos serviços de construcção do açude de Cotunguba, em Gravatá, de que é contratante o sr. Manuel Clementino Correia de Mello e dar parecer a respeito.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado do dia 10 de outubro de 1908

Officios:

N. 504—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 980, de 8 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de...... 4:117$240, proveniente do fornecimento de materiaes para diversos serviços a cargo daquella repartição, durante o mez de setembro ultimo, conforme se verifica da conta annexa, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria vigente, a saber: pelo n. 81, 4:054$460; pelo n. 82, 6[illegible]$780.

— N. 505—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 984, de 9 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Lins Vieira & C.ª, a quantia de 145$350, proveniente do fornecimento de diversos artigos para o expediente daquella repartição, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art.° § 2.° n. 80 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de julho de 1908.

Officio:

N. 506—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação da Directoria geral das Obras Publicas, constante do officio sob n. 983, de 9 do corrente, mandae pagar aos srs. Fielden Brothers, a quantia de 25:981$010, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo gaz consumido na illuminação publica desta cidade, durante o mez de setembro ultimo.

A despesa a effectuar-se deverá correr pela verba do art. 1.° § 2.° n. 83 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de outubro de 1908.

Officio:

N. 507—Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 628, de 11 de julho ultimo, autorizo-vos a mandar executar por pessôa idonea, os reparos de que precisa o edificio das escolas publicas da cidade de Caruarú, de acôrdo com o orçamento que acompanhou o vosso officio, na importancia de 1:17[illegible]$368, o qual fica nesta data approvado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de outubro de 1908

Officio:

N. 508—Ao dr. engenheiro fiscal da empresa da illuminação a gaz desta cidade.—Providencias no sentido de ser collocado um lampeão para illuminação, no largo da estação central, esquina do predio em construcção e onde tem de ser installada uma refinaria.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 16 de outubro de 1908.

Officio:

N. 509—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 989, de 14 do corrente, da Directoria geral das Obras Publicas, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Sebastião do Rego Costa, a quantia de 951$190, proveniente dos reparos feitos no Instituto Vaccinogenico, conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.° § 2.° n. 81 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de outubro de 1908

Officio:

N. 510—Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 993, de 20 do corrente, tenho a dizer-vos que approvo, para todos os effeitos, o orçamento supplementar para os trabalhos das paredes externas do edificio da Casa de Detenção, o qual acompanhou o vosso citado officio.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de outubro de 1908

Officio:

N. 511—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante do officio sob n. 377, de 14 do corrente, do dr. director do Thesouro, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia de Santa Thereza, empresaria da illuminação publica da cidade de Olinda, a quantia de 2:414$586, proveniente do serviço da mesma illuminação, durante o mez de agosto ultimo, devendo, porém, daquella quantia ser deduzida a de 87$500, de juros dos 15:000$000, restantes do emprestimo que lhe foi feito pelo Estado.

A despesa com esse pagamento deverá correr pela verba do art. 1.° § 2.° n. 81 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de outubro de 1908

Officio:

N. 512—Ao dr. director da Repartição das Obras Publicas.—Communico-vos, para os devidos fins que, nesta data, deferi, de acôrdo com a vossa informação prestada em officio sob n. 992, de hontem datado, o requerimento em que o coronel Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda solicitou uma modificação do projecto organizado por essa repartição, para atravessar a estrada de rodagem com a linha ferrea da usina Bulhões, convindo que seja lavrado o respectivo termo de responsabilidade.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de outubro de 1908

Officio:

N. 513—Ao dr. secretario geral do Estado.—Para os devidos fins, communico-vos que, de acôrdo com o vosso parecer e informações prestadas pelos drs. fiscal da Companhia Ferro Carril e director da Repartição das Obras Publicas, deferi, nesta data, o requerimento em que a mesma companhia solicita a concessão do prazo de 24 mezes para o prolongamento da linha de Fernandes Vieira até á rua Amelia, no Espinheiro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de outubro de 1908.

Officio:

N. 514—Ao dr. fiscal da Companhia Ferro Carril.—Para vosso conhecimento e fins devidos, communico-vos que, por despacho de 23 do corrente, o exm. sr. dr. governador do Estado prorogou, por mais 24 mezes, o prazo para o prolongamento da linha ferrea de Fernandes Vieira até á rua Amelia, no Espinheiro, conforme requereu o gerente dessa companhia.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de outubro de 1908

Officio:

— N. 514—Ao dr. director da Repartição das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 95[illegible], de 30 de setembro ultimo, autorizo-vos a mandar executar, por pessôa idonea, a construcção de estantes para a Bibliotheca Publica, de acôrdo com o projecto de orçamento, na importancia de 1:255$[illegible]99, que acompanharam o citado officio e ficam nesta data approvados.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de outubro de 1908.

Actos:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere o art. 1.° das disposições geraes da lei n. 923, de 8 de junho ultimo, resolve supprimir o logar de director da Repartição de esgôtos, cujo serviço ficará sob a administração do director da Repartição das Obras Publicas.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, em officio de hoje datado, resolve exoneral-o do cargo de director da Repartição de esgôtos.

Officio:

N. 516—Ao dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.—Concedendo a exoneração que solicitastes do cargo de director da Repartição de esgôtos, cumpre-me agradecer-vos a dedicada cooperação que, no exercicio do referido cargo, prestastes ao Estado, assegurando-vos mais uma vez que o governo avalia, como merecem, os vossos serviços á causa publica.

Retribuo-vos os cumprimentos que me dirigistes.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 29 de outubro de 1908

Officio:

N 515—Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo exonerado, a pedido, o bacharel Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, do cargo de director da Repartição de esgôtos, resolvi supprimir o respectivo logar, ficando aquella repartição annexa á das Obras Publicas.

O que vos communico, para os devidos effeitos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de outubro de 1908

Officio:

N. 518—Ao dr. director do Thesouro.—Para os devidos fins, communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto de hontem datado, concedeu a exoneração pedida pelo bacharel Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, do cargo de director da Repartição de esgôtos, e resolveu supprimir o referido cargo, cujo serviço ficará sob a administração do dr. director das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 31 de outubro de 1908

Officio:

N. 521—Ao sr. dr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.—Accusando o recebimento de vosso officio, datado de 28 do corrente, em que me participastes que, por motivos justos, deixaveis de continuar á frente da Repartição de esgôtos desta cidade, cabe-me agradecer-vos os relevantes serviços que, com zelo e dedicação acpacidade ao Estado e á publica administração, no exercicio daquelle cargo.

Prevalecendo-me da opportunidade, retribúo os vossos protestos de subido apreço e consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 31 de outubro de

Officios:

N. 519—Ao dr. director da Repartição das Obras Publicas.—Para os devidos fins communico-vos que, de acôrdo com o art 35 do regulamento dessa repartição, abono a diaria de 10$000, durante o tempo em que estivestes commissionado, por este governo, no exame da construcção do açude de Cotunguba, em Gravatá.

— N. 520—Ao mesmo.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por acto de 28 do corrente, aqui junto, em original, resolveu annexar á essa repartição, a do serviço de esgôtos desta cidade, visto ter, na mesma data, supprimido o logar de director da mesma repartição.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, os juizes municipaes, bachareis Luiz Gonzaga Leite Mafra e Antonio de Albuquerque Mello, o primeiro do municipio de Tacaratú para o de Cabrobó e o segundo deste para aquelle, ficando marcado o prazo de 90 dias para legalizarem os respectivos titulos e assumirem o exercicio de suas funcções.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Floresta.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data, removeu, a pedido, os juizes municipaes, bachareis Luiz Gonzaga Leite Mafra e Antonio de Albuquerque Mello, o primeiro do municipio de Tacaratú para o de Cabrobó e o segundo deste para aquelle, municipios estes que são annexos ao de vossa jurisdicção.

Aos removidos ficou marcado o prazo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas funcções.

—Ao dr. director do Thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Felisberto dos Santos Pereira, conforme participou em officio de 12 de setembro proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Belmonte, para o qual foi nomeado por acto de 12 de agosto ultimo.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data, removeu, a pedido, os juizes municipaes, bachareis Luiz Gonzaga Leite Mafra e Antonio de Albuquerque Mello, o primeiro do municipio de Tacaratú para o de Cabrobó e o segundo deste para aquelle e marcou-lhes o prazo de 60 dias para legalizarem os respectivos titulos e assumirem o exercicio de suas funcções.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Great Western of Brazil Railway Company Limited, a quantia de..... 5:9[illegible]1$470, proveniente de telegrammas e passagens concedidas por conta do Estado, no mez de julho ultimo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa de 4$590 na verba do n. 97; 176$[illegible]90 na do n. 80; 428$320 na do n. 24; 617$270 na do n. 25; e 4:675$000 na do n. 58, tudo do art. 1.° § 2.° do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Great Western of Brazil Railway Company Limited, a quantia de 16$[illegible]40, proveniente de duas passagens concedidas por conta do Estado, de Piranhas a Jatobá, no mez de julho ultimo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 2.° n. 25 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Transmittindo a conta, na importancia de 66$520, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito pelo capitão Arthur da Silva Lyra, ao quartel do destacamento do Pôço da Panella, no trimestre de janeiro a junho deste anno, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandeis escripturar, afim de ser opportunamente paga a quantia de 56$945, a que sómente tem direito, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis mandar fornecer, para o expediente do regimento sob vosso commando, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 891, de hontem datado.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 1 de outubro de 1908

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista o que expoz o dr. director do Thesouro, em officio de 25 de setembro ultimo, sob n. 229, relativamente ao facto de não poder ser effectuado o pagamento determinado em officio de 15 de julho ultimo, sob n. 1 212, a importancia de 36$000, devida a Ramiro M. Costa & Filhos, pelo fornecimento de 5 peças de fita para machinas de escrever, por não comportar essa despesa o saldo existente na verba do art. 1.° § 2.° n. 21 da lei orçamentaria em liquidação, recommendo que mandeis escripturar o referido debito, para opportuno pagamento.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do Thesouro.—Para os devidos fins, transmitto-vos o incluso recibo da Great Western of Brazil Railway Company Limited, comprobatorio da despesa de que tratou o officio do exm. sr. dr. governador do Estado, de 29 de setembro ultimo, sob n. 1.685.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Hygino Honorato de Oliveira, promotor publico da comarca de Villa-Bella, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar aos commerciantes Lins Vieira & C., a quantia de 2[illegible]8$000, proveniente do fornecimento de diversos artigos de expediente, fornecidos por ordem do governo, nos mezes de julho e agosto ultimos, á secretaria do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do n. 53 art. 1.° § 2.° do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito de Villa-Bella.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data, concedeu 90 dias de licença ao promotor publico dessa comarca, bacharel Hygino Honorato de Oliveira para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao dr. director do Thesouro. — De ordem do exm. sr. dr. secretario geral, communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. governador do Estado, por portaria desta data, concedeu 90 dias de licença, sem vencimentos, ao bacharel Hygino Honorato de Oliveira, promotor publico da comarca de Villa-Bella e marcou-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração o parecer do dr. secretario geral do Estado e informações da Directoria da Justiça, de 30 de setembro proximo findo, resolve, usando da autorização contida no n. 1 art. 1.° das disposições geraes da lei n. 923, de 8 de junho ultimo, abrir um credito extraordinario de 1:500$000, para occorrer ao pagamento no corrente exercicio, da pensão concedida pela lei n. 895, de 6 de maio deste anno, á Angela Bruno da Matta, viuva do ajudante do administrador da Casa de Detenção, Alfredo Henrique da Matta e aos seus filhos menores.—Communicou-se ao Thesouro.

Officios:

Aos membros do Congresso Legislativo.—Submetto á vossa approvação o decreto desta data, junto por cópia, em virtude do qual abri um credito extraordinario de 1:600$000, para occorrer ao pagamento, no corrente exercicio, da pensão concedida pela lei n. 895, de 6 de maio deste anno, á Angela Bruno da Matta, viuva do ajudante do administrador da Casa de Detenção, Alfredo Henrique da Matta e aos seus filhos menores.

— Ao sr. ministro dos negocios da Fazenda.—Peço que vos digneis de providenciar no sentido de serem despachadas pela Alfandega deste Estado, livres de todos os direitos de expediente, de estatistica e de consumo, 75.000 cartuxos embalados, systema Comblain, encommendados pelo Estado á firma Fry Miers de Londres, por intermedio dos negociantes desta praça, Nathan & C.

—Ao dr. secretario geral do Estado—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae indemnizar o cofre do regimento policial da quantia de 291$950, despendida com o porte da correspondencia official e premio pela remessa de vencimentos á força publica destacada no interior do Estado, relativo ao mez de agosto ultimo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 2.° n. 57 do orçamento vigente.—Communicou-se ao coronel commandante do regimento policial.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer, para o expediente da Repartição Central da Policia, durante o corrente mez, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 224, de hontem datado.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao dr. director do Thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, o decreto desta data, junto por cópia, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado abriu um credito extraordinario de 1:600$000, para occorrer ao pagamento, no corrente exercicio, da pensão concedida pela lei n. 895, de 6 de maio deste anno, á Angela Bruno da Matta, viuva do ajudante do administrador da Casa de Detenção, Alfredo Henrique da Matta e aos seus filhos menores.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 2 de outubro de 1908

Officio:

Ao presidente da Junta Commercial.—Autorizo o fornecimento, para o expediente da repartição a vosso cargo, dos artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 139, de 30 de setembro ultimo, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico vos que, em 28 de setembro proximo findo, o bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal da Gloria de Goytá, conforme participou nessa data reassumiu o exercicio de seu cargo, o qual havia interrompido por motivo de molestia em pessôa de sua familia.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins que, em 1 do corrente, o bacharel Manuel Claro de Moraes Guerra, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Nazareth, para a qual foi removido da de Serinhaem, por acto de 28 do mez proximo passado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—A' vista do resultado da inspecção medica a que foram submettidos os cabos de esquadra do 1.° batalhão do regimento policial, Benedicto Ramos d'Avila e Pedro Santiago de Oliveira, de quem tratastes em officio n. 951, de 1 do corrente, autorizo-vos a conceder a cada um delles 30 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, afim de tratarem de sua saúde.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—A' vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o anspeçada do 1.° esquadrão do corpo de cavallaria, José Paulino de Oliveira, podeis conceder-lhe 90 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saúde.

O que vos declaro, para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 955, de 30 de setembro findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de outubro de 1908.

Officio:

Ao dr. director da Bibliotheca Publica—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e tenho a dizer-vos que autorizo, para o expediente da repartição a vosso cargo, dos artigos descriptos em vosso citado officio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Marcellino Carneiro da Silva, soldado da 3.ª companhia do 1.° batalhão do regimento policial e tendo em vista os documentos exhibidos e o parecer da junta medica do Estado, de 21 de setembro proximo findo, resolve reformal-o com o soldo por inteiro, nos termos do art. 18 do regulamento de 25 de agosto de 1893, visto contar mais de 25 annos de serviço e achar-se physicamente impossibilitado de nelle continuar.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao detento José Ignacio da Costa, a quantia de 126$[illegible]40, proveniente da lavagem de roupa da enfermaria da Casa de Detenção, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 2.° n. 48 do orçamento vigente.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2. DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de outubro de 1908.

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providencias no ser entregue ao 2.° official da Secretaria da Justiça, Ageo Cesar de Andrade, a quantia de 14$400, para pagamento de um telegramma official, transmittido hontem para Pariz, correndo a despesa pela verba do art. 1.° § 2.° n. 24 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou o encarregado da Repartição dos Telegraphos, em officio de 1 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de lhe ser paga, pela verba do art. 1.° § 2.° n. 25 do orçamento em vigor, a quantia de 1:[illegible]75$075, pelos telegrammas transmittidos por conta do Estado, no mez de agosto proximo passado, conforme o mappa junto.—Communicou-se ao encarregado do Telegrapho Nacional.

— Ao sr. José Henrique de Almeida.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 1 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Canhotinho.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. Joaquim Henrique de Almeida.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de 1 do corrente, de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Canhotinho.

— Ao dr. director do Thesouro.—Para os fins convenientes, transmitto-vos o incluso recibo da Western Telegraph Company Limited, comprobatorio da despesa de que tratou o officio do exm. sr. dr. governador do Estado, n. 1.705, de hoje datado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou Joaquim Martins da Cunha, resolve aceitar a renuncia por elle feita dos officios de 1.° tabellião e escrivão do civel, execuções civeis e crime do municipio de Bom Jardim.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—Communico-vos que, por portaria desta data, foi aceita pelo exm. sr. dr. governador do Estado, a renuncia apresentada pelo capitão Joaquim Antonio da Cunha, dos officios de 1.° tabellião e escrivão do civel, execuções civeis e crime desse municipio, os quaes ficam annexados, de conformidade com a lei n. 937, de 9 de junho do corrente anno no cartorio do escrivão de orphãos desse municipio, Manuel Lucas Gonçalves de Vasconcellos, a quem deveis dar sciencia dessa occorrencia, para os devidos fins.

— Ao dr. director do Thesouro — De acôrdo com a informação n. 3[illegible]5, de 5 do corrente, da Directoria da Justiça, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser remettida, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, na primeira opportunidade, ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:[illegible]01$000, afim de ser applicada ao pagamento dos empregados do mesmo estabelecimento e pessoal diarista, no mez de setembro ultimo, conforme a demonstração junta, que acompanhou o officio n. 199, de 3 de setembro, do mesmo director, devendo correr a despesa pela verba do art. 1.° § 2.° n. 58 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o cidadão Manuel de Arruda Fraga, conforme participou em officio de 1 do corrente mez, assumiu, nessa data, na qualidade de 2.° supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Iguarassú.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins, promotor publico da comarca de Correntes, conforme participou em officio de 1 do corrente, entrou, nessa data, no goso da licença de 6 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por acto de 26 de setembro ultimo.

—Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Declaro, para o vosso conhecimento e devidos fins que, no requerimento em que o cidadão Berillo da Siqueira pediu para estabelecer, nessa ilha, um pequeno negocio de fazendas e molhados, o exm. sr. dr. secretario geral exarou, nessa data, o seguinte despacho:—Concedo a licença devendo, porém, o peticionario abster-se de expôr á venda bebidas alcoolicas.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral providenciou, nesta data, para que vos seja remettido, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:201$000, afim de ser applicada ao pagamento dos empregados desse estabelecimento e do pessoal diarista, relativo ao mez de setembro proximo findo, conforme solicitastes em officio n. 199, de 3 do mesmo mez.

— Ao dr. juiz de direito da Gloria de Goytá.—O exm. sr. dr. secretario geral fica sciente, pela participação constante de vosso officio de 3 do corrente, de terdes, no dia anterior, encerrado a 3.ª sessão ordinaria do jury desse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar á Lins Vieira & C., a quantia de [illegible]$350, proveniente do fornecimento de artigos de expediente para a Repartição Central da Policia, durante o mez de setembro proximo findo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.° § 2.° n. 33 do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 6 de outubro de 1908

Portaria.

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Lauriano José de Menezes, professor da cadeira de ensino primario do sexo masculino do Exú, e tendo em vista a informação n. 293, da Directoria da Instrucção Publica, resolve prorogar, por 3 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providencias no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., pela verba do art. 1.° § 2.° n. 21 do orçamento vigente, a quantia de 329$350, pelo fornecimento, no mez de outubro proximo findo, á Secretaria da Justiça, dos artigos constantes da conta junta.

— Ao sr. dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.—Accusando o recebimento de vosso officio datado de hontem, fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido interinamente o exercicio do cargo de gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.—Fico sciente, pelo vosso officio datado de hontem, de terdes assumido interinamente o exercicio do cargo de gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, por ter terminado o prazo do contracto celebrado com o coronel Domingos de Sampaio Ferraz e haver a directoria da mesma companhia reassumido a administração.

— Ao dr. director da Escola Normal.—Autorizo o fornecimento para o expediente dessa escola, dos artigos constantes da nota que acompanhou ao vosso officio n. 24, de hontem datado, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar ao 2.º sargento do 2.º batalhão do regimento policial, Coriolano de Siqueira Galvão, graduado no posto de alferes, a quantia de 153$350, proveniente do fardamento que deixou de receber no acto da sua alistamento, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 58 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae abonar ao tenente-ajudante do regimento policial, Sabino Dourado Cavalcante, a quantia correspondente a 3 mezes de soldo, que lhe será descontada pela quinta parte, de conformidade com o disposto no art. 51 do regulamento de 25 de agosto de 1893, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento vigente. —Communicou-se ao commandante do regimento policial.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 43 do orçamento vigente, mandae pagar á Companhia Iris, a quantia de 300$000, que lhe é devida, pelo aluguel do predio n. 14, á praça Santos Dumont, occupado pela Repartição da Policia Maritima, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta que vos envio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de outubro de 1908

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Luiz Pereira de Oliveira Faria e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 294, da Directoria do Interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente, a quantia de 65$000, sendo 45$ pela assignatura do apparelho telephonico a serviço deste palacio, correspondente aos mezes de julho a setembro deste anno, e 20$000 de materiaes a serviço das campas electricas, conforme a conta junta, n. 708.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser paga a Luiz Pereira de Oliveira Faria, por conta da verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 75 do orçamento vigente, a quantia de 45$000, que lhe é devida, pela assignatura do apparelho telephonico n. 374 a serviço do Theatro Santa Izabel, correspondente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios!

O governador do Estado resolve nomear o coronel Joaquim Baptista da Conceição, o major João Baptista e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho, para exercerem, por tempo de 2 annos, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhaem, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Officios:

Ao dr. juiz de direito de Serinhaem.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que, nesta data, o exm. sr. dr. governador do Estado, nomeou o coronel Joaquim Baptista da Conceição, o major João Baptista e o cidadão Antonio Franklin Lindoso Filho para exercerem nesse municipio, na ordem aqui collocados, por tempo de 2 annos, a contar de 3 de agosto do corrente anno, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Approvando as despesas effectuadas pelo administrador da Casa de Detenção, na importancia de 208$000, constantes da relação transmittida pelo dr. chefe de policia, em officio n. 734, de 6 do corrente, com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento, durante o trimestre de julho a setembro ultimo, recommendo, de acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, que mandeis dar-lhe a competente quitação, e entregar, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 45 do orçamento vigente, igual quantia, para as do trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, conforme solicitou aquelle funccionario no citado officio.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de outubro de 1908.

Officio:

Ao sr. C. B. Silhirghcob.—Satisfazendo o pedido constante de vossa carta datada de 8 de setembro proximo passado, remetto-vos os exemplares impressos dos relatorios apresentados ao meu antecessor, pelo secretario geral, em 30 de janeiro de 1907 e 31 do mesmo mez deste anno, bem como das collecções de leis promulgadas naquelle e no corrente anno.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, mandae pagar aos negociantes Lins Vieira & C.ª a quantia de 37$100, proveniente do fornecimento feito em setembro ultimo, de acôrdo com o seu contrato e em virtude de autorização competente, de diversos artigos de expediente, para o 1.º cartorio do jury e execuções criminaes do municipio desta capital, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1908.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o major cirurgião do regimento policial, dr. João Paulino Marques, resolve, tendo em vista o attestado medico que exhibiu, conceder-lhe 60 dias de licença, com o soldo por inteiro de sua patente e o valor da etapa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 30 dias de licença ao soldado do 1.º batalhão, Elpidio Xavier Cavalcante de Albuquerque, de quem tratastes em officio n. 1.021, de 7 do corrente, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 9 de outubro de 1908.

Officio:

Ao 1.º secretario do Instituto Historico e Geographico Parahybano.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 7 do corrente e fico sciente de que, em sessão solemne da mesma data, tomou posse a directoria que tem de reger os destinos dessa associação, no anno social de 1908 a 1909, a qual ficou constituida com os cidadãos cujos nomes vêm mencionados no citado officio.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de novembro de 1908:

Mendes Lima & C.ª—Attendidos.

José Maria de Carvalho.—Deferido em vista do documento junto, quanto ao exercicio de 1906 e 1.º semestre de 1907.

Francisco Pinto & C.ª—Indeferidos em vista da informação.

Ramiro M. Costa & Filhos.—Indeferidos em vista da informação.

Hollanda & Souto.—Como pedem menos quanto a irresponsabilidade.

Henrique Wogley e José da Rocha Pereira.—Satisfaçam a exigencia da directoria de obras.

Feliciano Carneiro Lins.—Certifique-se o que constar.

Martins & Albuquerque.—Pague o trimestre de 1 de outubro a 31 de dezembro.

Braz, Silva & C.ª—Attendidos para o futuro exercicio, no qual será reduzida a um cento de réis.

Romualdo Estevam da Costa.—Deferido, pagando o trimestre ultimo.

João Pereira da Costa Pinto, dr. Leopoldo de Araujo, Pedro Queiroz, João Luiz dos Santos, monsenhor Francisco Joaquim da Silva e herdeiros de Manuel Francisco Orpham.—Como requerem.

Rosa Maria Ferreira, Moreira Reis, Maria Luiza da Silva Ramos e Maria da Conceição Souza Costa.—Deferidos em vista da informação.

ACTA

DA 7.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 6 dias do mez de novembro de 1908, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Manuel Nivardo, Leoncio Quintino, João Ansberto, Izidoro Mascarenhas, Avila Bittencourt e Francisco Damião, o sr. presidente declarou aberta a reunião.

Faltaram com participação os srs. Miguel Macedo, Joaquim de Abreu, Sabino Pinho, Alexandre Selva e Manuel Martins.

Foi lida e approvada a acta da reunião anterior.

O expediente constou do seguinte:

Petição de Samuel Vieira da Cunha, solicitando em nome dos peixeiros do Mercado de S. José, a revogação do titulo I § 12 do art. 1.º n. 1.º da lei n. 499.—A' commissão de Fazenda e orçamento.

PROJECTO

O Concelho municipal do Recife decreta:

Art. 1.º—A rua do Camarão, na freguesia da Bôa Vista, passará á denominar-se rua dr. Martins Junior.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões de Concelho municipal do Recife, 6 de novembro de 1908.—*Francisco Damião, Izidoro Mascarenhas, João Ansberto Lopes.*—A' commissão de Edificação e obras municipaes.

PROJECTO

O concelho municipal do Recife decreta:

Art. 1.º—A nova praça aberta entre ás ruas Maciel Monteiro e travessa do Jasmim, terá o nome de José Candido de Moraes, ficando revogada a lei n. 430 de 8 de junho de 1906.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 6 de novembro de 1908.—*Izidoro Mascarenhas, Francisco Damião, João Ansberto Lopes, Leoncio Quintino de Castro Leão.*—A' commissão de edificação e obras municipaes.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á

Ordem do dia

PARECER

A commissão de fazenda e orçamento vem desempenhar-se da incumbencia de apresentar o projecto de orçamento municipal para o futuro exercicio de 1909, fixando a despeza em 1.898:679$000 e orçando a receita em egual quantia.

Embora estejam no referido projecto, elevadas as verbas de despesa e receita, pode a commissão affirmar que bem poucas foram as contribuições elevadas como se poderá com facilidade verificar.

A differença que se nota entre o orçamento vigente e o que agora é apresentado, para o exercicio de 1909, é devido ás novas verbas creadas como sejam: as de 100:000$000 para exercicios findos, a de 5:000$000 para restituições e reposições, que não figuravam no orçamento vigente, a elevação que no exercicio corrente teve a verba aposentados, jubilados e reformados, a restauração de logares na secretaria do concelho, etc.

A' commissão elaborando o projecto de acôrdo com a proposta apresentada ao concelho pelo illustre prefeito do municipio, pensa ter correspondido á confiança que ao concelho inspira o illustre e operoso funccionario chefe do poder executivo.

Recife, 6 de novembro de 1908.—*Silva Fragoso, João Ansberto Lopes.*

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

2.ª discussão da emenda apresentada ao final da clausula II do art. 1.º do projecto que concede isenção de impostos municipaes a Manuel Clementino Correia de Mello, redigida nos seguintes termos:

Accrescente-se.

Sem consentimento do poder municipal.

Approvado e remettido á commissão de redacção.

2.ª discussão da primeira parte do codigo de posturas, novo co[illegible] discussão a requerimento Foi adiada [illegible] do concelheiro Izidoro Mascarenhas.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião, designando antes para a ordem do dia da seguinte:

2.ª discussão do projecto de orçamento e trabalhos de commissões.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves, Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 2.º secretario.

ACTA

DA 8.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 12 dias do mez de novembro de 1908, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife á hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Manuel Nivardo, Miguel Macêdo, Leoncio Quintino, Izidoro Mascarenhas, Sabino Pinho e Francisco Damião, o sr. presidente declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa justificada, os srs. Joaquim de Abreu, João Ansberto, Alexandre Selva, Manuel Martins e Avila Bittencourt.

Foi lida e approvada a acta da reunião anterior.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Petição de Liberato Felix de Souza, solicitando a approvação de uma planta e a necessaria licença afim de poder abrir ás ruas projectadas nos terrenos de sua propriedade no logar Areias, freguesia de Afogados.—A' commissão de edificação e obras municipaes.

Petição de Alfredo Fragoso, proprietario do terreno de marinha, n. 47, nos Coelhos, no correr do Caes do Capibaribe, onde foi aberta á rua Affonso Costa, offerecendo a planta do mesmo terreno, para que produza os precisos effeitos, no pedido de indemnização que já requereu a este concelho.—Prejudicado em vista do parecer approvado hoje.

O sr. Silva Fragoso requereu a nomeação de um concelheiro para assignar um parecer da commissão de fazenda e orçamento, indeferindo novamente a petição de Alfredo Fragoso, designando o sr. presidente o concelheiro Miguel Macedo.

Este declarou que deixava de assignar o parecer por não ter os esclarecimentos precisos para fundamentar o seu voto pró ou contra o mesmo parecer, sendo nomeado o concelheiro Izidoro Mascarenhas.

Não havendo quem quizesse usar da palavra na hora do expediente passou se á

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto denominando á rua do Camarão, na freguesia da Bôa Vista, rua do dr. Martins Junior.—Approvado.

1.ª discussão do projecto dando o nome de José Candido de Moraes, á nova praça aberta entre ás ruas Maciel Monteiro e travessa do Jasmim, ficando revogada a lei n. 430 de 8 de junho de 1906.—Approvado.

O concelheiro Manuel Nivardo, requereu que entrasse em 1.ª discussão o projecto denominando a segunda travessa do Campo Alegre rua Hermes Rios.

O sr. 1.º secretario declarou que tomaria em consideração o requerimento do concelheiro Manuel Nivardo.

O concelheiro Silva Fragoso, relator da commissão de orçamento justificou e apresentou o seguinte

Parecer

Alfredo Fragoso, allegando a qualidade de senhor e possuidor de um terreno de marinha, no logar Coelhos, á margem do rio Capibaribe, onde se deve abrir a avenida Affonso Costa pediu que em seu favor fosse decretada a verba de 20:000$000, apresentando posteriormente, em vista do primeiro parecer dado sobre o assumpto, quatro documentos com que procurou fazer a prova de seu direito.—Indeferido o pedido pelos motivos constantes do fundamento do parecer de 31 de agosto, approvado unanimemente por este concelho, veiu o supplicante com uma nova petição, na qual se afastando do que havia declarado na primeira, já reconhece o incontestavel direito da municipalidade de abrir a rua projectada anteriormente á acquisição do dominio util do terreno pelos antecessores do supplicante mas allega que se excedeu, num trecho, á largura estabelecida.—A' commissão de fazenda e orçamento tendo estudado novamente o assumpto e considerando:

Que não ha prova alguma de que se tivesse excedido a respectiva largura da rua projectada e afinal realizada;

Que ainda mesmo se admittindo, simplesmente por hypothese, haver isso succedido, a municipalidade teria a seu favor incontestavel direito, já attendendo a prescripção que todos poderiam oppor ao supplicante quanto a publica serventia, desde muito estabelecida por um trecho de terreno, (se o dominio pleno se perde pela prescripção, com pretender pensar que o dominio util não se pode tambem perder?) já ao commisso que ao mesmo supplicante lhe pode oppor a municipalidade, que no estado actual do nosso direito tem indubitavelmente o dominio directo do terreno de que se trata nos termos da lei n. 3348 de 23 de outubro de 1887, confirmada pelo art. 63 da constituição federal; e assim sendo o direito da municipalidade só poderá ser negado por uma lei de effeito retroactivo (o que é prohibido pelo art. 11 da citada constituição) e contra os principios consagrados no art. 64 da mesma constituição;

E' de parecer que seja indeferida a nova petição de Alfredo Fragoso.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 12 de novembro de 1908.—*Silva Fragoso e Izidoro Mascarenhas.*

Aberta a discussão o concelheiro Miguel Macedo enviou á mesa o seguinte requerimento:

Requeiro o adiamento da votação do parecer da commissão de fazenda e orçamento, indeferindo a petição de Alfredo Fragoso, e que se peça ao prefeito as informações necessarias sobre o direito que julga o peticionario ter sobre o terreno allegado, e apossado pela municipalidade.—12—11—1908—*Miguel Macêdo.*

Posto em votação esse requerimento foi rejeitado contra os votos dos concelheiros Miguel Macêdo e Sabino Pinho e em seguida aprovado o parecer acima referido.

Achando-se incompleta a commissão de redacção e leis, o sr. presidente nomeou o concelheiro Leoncio Quintino, para assignar o seguinte:

PARECER

A' commissão de redacção de leis, é de parecer que o projecto concedendo isenção de impostos municipaes para os productos da mina de pedra marmore, de propriedade de Manuel Clementino Correia de Mello, na fazenda Cotunguba, do municipio de Gravatá, fique assim redigido.

O Concelho municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º—Fica o prefeito autorizado a conceder isenção de impostos municipaes pelo espaço de cinco annos, aos productos da mina de pedra marmore de propriedade do cidadão Manuel Clementino Correia de Mello, existente na fazenda Cotunguba, do municipio de Gravatá, mediante as seguintes condições:

I—Fornecer com o abate de 25 % os productos da referida mina de que o municipio possa precisar para suas obras;

II—Cessar os favores da presente lei se o peticionario não iniciar os trabalhos de exploração dentro do exercicio de 1909, e bem assim se transferir em qualquer tempo a outrem o seu direito de propriedade sem consentimento do poder municipal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 12 de novembro de 1908.—*Miguel de Abreu Macêdo.—Leoncio Quintino de Castro Leão.*

Approvado.

Achando-se adiantada a hora, o sr. presidente levantou a reunião, designando para ordem do dia da seguinte 2.ª discussão do projecto de orçamento.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 2.º secretario.

ACTA

DA 9.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Aos 13 dias do mez de novembro de 1908, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Manuel Nivardo, Miguel Macedo, Leoncio Quintino, Izidoro Mascarenhas, Francisco Damião, Sabino Pinho e Manuel Martins, o sr. presidente convidou para occuparem a cadeira de 1.º secretario o 2.º e para o de 2.º o concelheiro Leoncio Quintino.

Foi lida e approvada a acta da reunião anterior.

Compareceu o concelheiro Silva Fragoso, que assumiu a cadeira de 1.º secretario.

Deixaram de comparecer com causa justificada os srs. Alexandre Selva, Joaquim de Abreu, Avila Bittencourt e João Ansberto.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

O sr. presidente convidou para substituil-o na cadeira presidencial o concelheiro Miguel Macêdo, (vice presidente), o qual assumindo a, passou á

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto denominando a 2.ª travessa de Campo Alegre, na freguesia da Graça, "rua Hermes Rios".

Approvado contra o voto do concelheiro Francisco Damião.

Foi approvado em 2.ª discussão o art. 1.º (despesa) do projecto de orçamento e bem assim os quadros annexos.

Foram apresentadas e approvadas em 1.ª discussão as seguintes emendas.

Ao n. 2, § 1.º art. 1.º

Em logar de reposições diga-se indemnisações. 12—11—1908.—*Silva Fragoso.*

Ao n. 6, art 1.º § 1.º.

Acrescente-se mais 13:600$000 para ordenado do thesoureiro e do fiel e que [illegible] ao primeiro, alterando-se assim o quadro. 12—11—1908.—*Silva Fragoso.*

Ao n. 13, art 1.º, § 1.º.

Deduza-se da importancia 13:600$000 que passaram para o n. 6 do mesmo art., alterando-se assim o quadro. 12—11—1908.—*Silva Fragoso.*

Foi tambem approvado em 2.ª discussão o art. 2.º (receita) do mesmo projecto do n. 1, ao n. 6.

Achando-se adiantada a hora, o sr. presidente levantou a reunião, designando para ordem do dia da seguinte a continuação da 2.ª discussão do art. 2.º (receita do projecto de orçamento e trabalhos de commissões.

Miguel de Abreu Macêdo, Vice-presidente.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º secretario.

Manuel Nivardo Ferreira Gomes, 2.º secretario.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1908.

Presidencia do sr. deputado José Ferreira Marques.

Secretario, o bacharel João José de Moraes.

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados dr. Arnaldo Olinto Bastos, commendador José Antonio Pinto, Minervino Fernando da Costa e Manuel Gregorio da Silva Maia, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Do director da Secretaria da justiça de 7 do corrente, communicando de ordem do exmo. sr. governador do Estado e em resposta ao officio desta junta de 5 do mesmo, que foram expedidas as necessarias ordens no sentido de ser collocado um apparelho telephonico na secretaria desta junta.—Inteirada.

Da Junta dos corretores de 9 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros.

Diarios de Chagas e Kurgel, de Manuel Correia, Luiz Vernet e do London and River Plate Bank, 2.

Copiador de Adriano Azevedo.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

De Souza & Borges para o archivamento de seu contrato social.—Archivem-se.

De José Carneiro & Bugler, que tendo satisfeito a exigencia da meretissima junta exarada em sua petição de 21 do mez proximo findo, para o archivamento de seu contrato social.—Archivem-se.

De George Michez, para o registo da procuração passada á seu favor pela Societé Cotoniere Belge Bresilien cancellando-se as existentes nesta repartição.—Attendido.

De João Ribeiro Wanderley e Souto, para ser dada baixa no registo de sua marca «Laurindina».—Attendido.

Do agente de leilões Francisco Britto para o registo dos conhecimentos com que prova haver pago o imposto de seu cargo referente aos 2.os trimestres de 1907 a 1908 e 1.º de 1908 a 1909 — Registe-se.

De d. Marcionilla de Araujo Cesar do Amaral para o registo da escriptura antenupcial, celebrada entre sua filha Adalgisa de Araujo Amaral, e o sr. Antonio Gonçalves Pinto.—Registe-se.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

Publicações a Pedido

Despedida

Francisco Correia de Rezende, tendo de acompanhar o cadaver embalsamado de seu amigo Manuel José Ferreira Cruz que segue para Portugal no vapor allemão «Halle», despede-se de todos os seus amigos e pede desculpa de não o fazer pessoalmente devido á presteza de sua viagem.

Recife, 20—11—908.

Francisco Correia de Rezende.

AGRADECIMENTO

Alexandre de Souza Nogueira e seus filhos, d. Maria Bemvinda Gouveia Diniz, Alvaro Diniz, sua esposa e filhos e d. Anna de Gouveia, profundamente penhorados a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar até á sua ultima morada, os restos mortaes de sua estremecida esposa, mãe, madrasta, filha, irman, cunhada, tia e sobrinha **d. Maria Victoria Diniz Nogueira** e bem assim ás que assistiram á missa por su'alma, no 7.º dia de seu passamento, e ás que se dignaram de lhes apresentar condolencias, quer pessoalmente, quer por meio de cartas, cartões e telegrammas, vêm por este meio hypotecar a sua gratidão sincera, estendendo esse agradecimento á todos os jornaes que se dignaram de noticiar o desapparecimento de sua presada morta.

A MARMELADA de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul, é a unica que vem ao mercado fabricada exclusivamente com marmelo e assucar.

O cuidado das crianças

O Vermicida de G. Boettger applica-se com optimo resultado para expulsar vermes intestinaes; seu effeito é sempre certo e surprehendente ás vezes. Exclusivamente vegetal, não prejudica em nada ás crianças, e estas o tomam com facilidade.

Deposito na Drogaria Silva

60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

POSTAES; Lindo sortimento acaba de chegar para a livraria *Edelbrock,* á rua M. de Olinda n. 4—Recife.

Para debellar as impurezas do sangue basta usar se o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico chimico Silveira.

A' venda nesta cidade.

Ao publico

Idalina Ferreira Cruz, viuva de Manuel José Ferreira Cruz, tendo de acompanhar até Portugal o corpo de seu prezado marido, que ali tem de ser inhumado, para o que embarca no vapor *Halle,* declara que deixa como seus procuradores para todos os negocios, judiciaes o dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne e como encarregados de seus negocios particulares e de gerencia da «Refinaria Cruzeiro» durante sua ausencia os srs. Eduardo João de Amorim e Augusto José Ferreira Carneiro, podendo qualquer um interessado se entender com os mesmos srs. em tudo o que se referir ao espolio de seu inditoso marido.

Recife, 19 de novembro de 1908.

Idalina Ferreira Cruz.

A incontestavel grandeza—Diz o illustrado e notavel clinico, dr. Almeida Magalhães, lente cathedratico da Faculdade de medicina;

«Tenho empregado a Agua de S. Lourenço— *fonte magnesiana* — e que são *notaveis* os effeitos que della se colhem em caso de cholethitiasis, enterites, nephtithiasis e em *todos os casos* de constipação, por atonia intestinal.»

A "ECONOMISADORA PAULISTA"

Caixa internacional de pensões vitalicias, fiscalisada pelo governo federal e com deposito de garantia no thesouro. Contribuições mensaes de 2$500 e 5$000, caixas A e B. Pensões mensaes de cincoenta mil reis no minimo e 100$000 e 150$000 no maximo, ao fim de 10 e 15 annos de prazo.

Peçam prospectos e tabellas de calculo ao agente geral dr. Ladislão Rego, á rua do Rangel n. 35.

Aguas mineraes de S Lourenço—São aconselhadas pelos notaveis medicos; vende-se nos trapiches, mercearias e estabelecimentos de primeira ordem.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

JORNAL DO COMMERCIO

DO RIO DE JANEIRO

UM DOS MAIS IMPORTANTES DO MUNDO

Para assignaturas e annuncios a tratar com

DOM. DE SAMPAIO FERRAZ

AGENTE PARA OS ESTADOS DO NORTE

RUA DO COMMERCIO N. 11—RECIFE

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

Á UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
24.ª loteria do plano 177 (ás 2 1/2 horas da tarde)	45.ª loteria do plano 178 (ás 2 1/2 horas da tarde)
16:000$000 por 2$000	**25:000$000 por 2$000**

Segundas e Quintas 16:000$000 por 1$000.
Terças e Sextas 16:000$000 por 2$000.
Quartas 25:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Para o NATAL 500:000$000 extracção a 19 de dezembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 11. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

Tosse asthmatica

Tendo-se curado de uma tosse asthmatica com o uso do efficaz **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares,** firmou o seguinte attestado o sr. Theodoro Goetten, residente em Corisco, (Estado de Santa Catharina):

«Soffrendo, ha muito tempo, de uma tosse asthmatica com fortes dores nos pulmões, e não colhendo nenhum resultado com grande quantidade de remedios que usei, resolvi abandonal os e comecei a experimentar o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares.** Logo no primeiro frasco encontrei um allivio surprehendente e, quando terminei o setimo, achava me completamente restabelecido de tão grave incommodo.

«Terminando o meu agradecimento por tão importante cura, autorizo a fazer desta minha declaração o uso que convier.

«*Theodoro Goetten.* — Corisco (Estado de Santa Catharina)».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará,** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no **Estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES,** em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios no Recife: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

Agradecimento

Idalina Ferreira Cruz, Albina Ferreira Cruz, Maria Baptista Cruz, Condes S. Thiago de Lobão (ausentes) agradecem do intimo dalma a todos aquelles que acompanharam o corpo de seu querido esposo, pae, irmão e primo, **Manuel José Ferreira Cruz,** para o hospital e dali para a capella do cemiterio, assim como a todas as pessôas que assistiram ás missas celebradas por sua alma; tornam tambem extensivos os seus agradecimentos a todos aquelles que por cartas, cartões e telegrammas manifestaram o seu pesar.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, tem seu attestado na voz do povo ha mais de 20 annos.

Joaquim Moreira da Silva Junior

participa aos seus freguezes e amigos, que transferiu a sua conhecida ourivesaria, sita á rua das Laranjeiras n. 25, para o n. 4 da mesma rua, onde espera merecer a mesma confiança que lhes tem sido despensada.

Recife, 14 de agosto de 1908.

ASTHMA

Effeito sorprehendente, cura o accesso em poucas horas com

ELIXIR ANTI-ASTHMATICO

DO

DR. FRANCK

preparado por

ALPHEU RAPOSO

Vende-se na Drogaria e Pharmacia Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Incontestavelmente as Fontes das Aguas Mineraes de S. Lourenço são as de maior importancia do paiz (unicas aguas extraidas em rocha viva e que lhes dá excellente paladar, conferindo-lhes a primazia como as melhores aguas de mesa do Brasil).

OS BISCOITOS de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul. Recommendam-se pela sua excellente qualidade.

ALMANACHS; Garnier, Bertrand, do Rio Grande do Sul e outros, para 1909, encontram-se na livraria *Edelbrock,* á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Injecção Gonol

O unico remedio que cura qualquer **gonorrhéa** em menos de uma semana.

Maravilhoso nas **flôres brancas.**

Vidro 5$000

AU PARADIS DES DAMES

O mais acreditado estabelecimento de modas e melhor sortimento de tecidos e bijouterias.

38-Rua B. da Victoria-38

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Para curar-se uma constipação em um dia tomem se as pastilhas LAXATIVO BROMO QUININA. O pharmaceutico restituirá o dinheiro se deixarem de curar. A assignatura de E. W. Grove apparece em cada caixa.

NÃO HA!!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Magnesiana de S. Lourenço (Gaz natural); esta saborosa agua de mesa combate efficazmente as molestias intestinaes.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Amazonas,* para Rio, Santos e Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 1 1/2 hora da tarde.

Objectos para registar, até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem, com porte duplo, até 2 horas da tarde.

— Pelo *Mossoró,* para Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registar, até 12 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

LIGAÇÃO CENTRAL-SÃO FRANCISCO

De acôrdo com a autorização do governo federal avisa-se ao publico que, em 1 de dezembro proximo vindouro, será inaugurado o trafego de mercadorias na linha de ligação entre as secções Central de Pernambuco e São Francisco.

Escriptorio da administração, em 23 de novembro de 1908.

J. A. Lorimer. Superintendente.

Previdente pernambucana

54ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 á d. Felicidade Perpetua de Souto, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Manuel Ignacio Souto convido aos srs. socios á trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500, conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 3 de dezembro de 1908, quando termina o prazo sem multa.

Recife, 23 de novembro de 1908.

O thesoureiro, *Castro Medeiros*

Companhia industrial pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente á 1 hora da tarde no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal e balanço fechado em 30 de junho proximo passado, e bem assim eleger a commissão fiscal de acôrdo com o art. 17 dos estatutos e a directoria para o novo triennio de acôrdo com o art. 15 dos mesmos estatutos.

Recife, 24 de novembro de 1908.

Uma empingem de dez annos

Attesto, como dever de gratidão, que soffrendo de uma empingem, por tempo maior de dez annos, acho-me hoje completamente curado, graças ao *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco* do pharmaceutico Silveira.

Santa Catharina, 8 de fevereiro de 1890.

Firmo José Alberto.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Serviço medico

José Noya, pharmaceutico estabelecido á rua Conde da Bôa-Vista n. 86, desta cidade, communica aos seus freguezes e ao publico que o sr. dr. Thomé Dias dará consultas e acceita chamados, em sua pharmacia, nas segundas, quartas, e sabbados, das 3 ás 4 horas da tarde.

Societé cotonnière belge bresilienne

5.ª E ULTIMA CHAMADA

De acôrdo com o art. 8 dos respectivos estatutos são convidados os srs. accionistas da Societé cotonnière belge bresilienne a realizarem no London and River Plate banck ltd. 20% relativos a 5.ª e ultima chamada sobre suas acções até o dia 15 de dezembro proximo.

Recife, 14 de novembro de 1908.

G. Michez.

AVISO

O dr. *Luiz de F. Loureiro.,* ex-interno do «Instituto de protecção e assistencia á infancia da Bahia», medico parteiro, avisa aos seus clientes e amigos, que, de volta de sua viagem ao Rio, reabriu o seu consultorio na rua do Cabugá, n. 3, sendo encontrado de 1 ás 3 horas.

Residencia: Sant'Anna, n. 10 (Chamados por escripto).

Ao commercio

A abaixo assignada unica herdeira de seu finado marido Joaquim Pedro de Albuquerque tendo justo e contratado a venda livre e desembaraçada do estabelecimento de padaria sito á rua sete de novembro (antiga princeza Isabel) n. 3, ao sr. Francisco Antonio Beiró, declara nada dever a esta praça, entretanto, quem se julgar credor ou prejudicado queira reclamar dentro do prazo de tres dias a contar de hoje sob pena de não ser mais attendido.

Recife, 10 de novembro de 1908.

Isabel Generosa de Albuquerque.

Colligação Assucareira de Pernambuco

AVISO AOS COMPRADORES DE ASSUCAR DO INTERIOR

De ordem do sr. presidente, communicamos aos srs. compradores de assucar do interior que só poderão vender na praça os assucares que provarem com attestado do sr. de engenho ou do syndicato local, ter sido comprado a engenho que forneceu sua quota de bruto mellado determinada pela Colligação.

Recife, 18 de novembro de 1908.

Eustachio Pereira (Faneca), **Secretario.**

AVISO

Wilson, Sons & Co. Ldt. avisam ao commercio desta praça, que os unicos autorizados a receberem as suas contas e dar quitação, são os srs. Arthur Hermillo de Albuquerque, caixa, e G. J. Hamilton, engenheiro de sua casa commercial.

Outrosim, previnem que os recibos serão assignados por aquelles srs. e rubricados pelo sr. S. G. Rhodes, gerente da mesma firma.

Companhia Industrial pernambucana

Faço sciente aos possuidores de debentures da 3.ª serie que foram sorteados os de numeros seguintes:

341	1326	2326	3563	4458	5503	6547
357	1345	2372	3627	4492	5596	6563
385	1372	2427	3641	4507	5608	6592
409	1421	2443	3687	4529	5621	6609
429	1467	2461	3719	4571	5649	6632
438	1491	2518	3743	4593	5674	6642
453	1528	2563	3785	4603	5695	6678
517	1576	2565	3826	4635	5712	6700
534	1583	2609	3864	4678	5783	6708
546	1619	2631	3902	4718	5847	6721
598	1634	2672	3924	4763	5882	6735
609	1672	2773	3976	4845	5905	6763
627	1711	2792	3994	4852	5934	6795
647	1764	2815	4015	4948	5963	6800
708	1785	2874	4038	4953	6025	6804
769	1826	2912	4067	4975	6076	6837
834	1884	2963	4112	5019	6119	6849
872	1915	3029	4149	5026	6127	6852
926	1938	3076	4163	5076	6185	6896
985	1967	3145	4195	5122	6207	6903
1027	2023	3162	4247	5151	6243	6925
1086	2078	3209	4238	5203	6275	6932
1128	2125	3265	4256	5268	6309	6948
1134	2169	3347	4295	5327	6346	....
1195	2213	3378	4302	5347	6401	....
1207	2257	3425	4318	5409	6425	....
1246	2293	3485	4345	5463	6478	....
1287	2315	3519	4427	5498	6504	....

Recife, 21 de novembro de 1908.

União dos Syndicatos Agricolas e Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

De conformidade com os estatutos da Colligação Assucareira de Pernambuco são convidados os agricultores e productores de assucar a se reunirem no dia 26 do corrente ao meio dia, na séde da União dos Syndicatos Agricolas á rua 15 de novembro n. 29, em assembléa geral em que funccionarão conjunctamente as duas associações, para a eleição dos productores que devem fazer parte da directoria da mesma colligação.

Recife, 21 de novembro de 1908.

QUEREIS apreciar uma delicia depois de um bom jantar: tomae uma chavena do CAFE' JAVA.

A' venda em todas as mercearias.

Companhia industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª serie a virem receber o cupon relativo ao semestre vencivel neste mez: á rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 21 de novembro de 1908.

Colligação Assucareira de Pernambuco

De ordem do sr. presidente faço publico, que de conformidade com o artigo 10 dos novos estatutos approvados em assembléa geral de 18 do corrente, cada productor (usina ou banguè) e comprador contribuirá com cincoenta réis por sacco de assucar, para occorrer ás despesas da Colligação.

Tal disposição vigora desde o dia 17 do corrente mez.

O armazenario contribuirá como anteriormente com vinte réis por arroba de assucar que embarcar.

Recife, 18 de novembro de 1908.

Eustachio Pereira (Faneca).

A MARMELADA de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul, é a unica que vem ao mercado fabricada exclusivamente com marmelo e assucar.

AVISO

Wilson Sons & C. Limited, agentes da Pacific Steam Navigation Company, declaram ao publico em geral, que têm uma alvarenga e balato apropriado para a conducção dos srs. passageiros que desejarem viajar nos vapores da mesma companhia e bem assim aquelles que a titulo de visita precisarem de um transporte commodo e sem risco de vida no alto mar pagando pela passagem de ida, ou ida e volta, na mesma alvarenga, a quantia de 5$000 recebendo na occasião do pagamento um recibo impresso, no qual declara a quantia recebida e a assignatura do cobrador do proprio punho.

Outro sim, encarecem o obsequio daquelles que precisarem do dito transporte, a fineza de munirem-se antes do embarque, da competente licença expedida pela repartição da Guarda moria.

Recife, 16 de novembro de 1908.

For Wilson Sons & C.ª Limited.

S. G. Rhode. Acting Manager.

AVISO

Tendo o vapor allemão «Mendoza» entrado em 16 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos senhores recebedores de carga que só acceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 21 de novembro de 1908.

Borstelmann & C. Agentes.

Ao commercio

Declaramos que nesta praça não devemos nada e quem se julgar nosso credor se apresente na prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 20 de novembro de 1908.

Manuel Gomes & C.ª

Dr. Leopoldo de Araujo

Partos, molestias de senhoras e crianças, molestias da garganta, nariz e ouvidos.

De volta de sua viagem á Europa onde se aperfeiçoou nos estudos de suas especialidades, reabriu seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves (antiga do Cabugá) n. 14 1.º andar e dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua do Hospicio n. 50 onde recebe chamados a qualquer hora. Telephone 559.

Ao publico

Manuel da Costa Campos previne ao publico que um cinematographo que está em poder do sr. Alfredo Lustre é de sua propriedade, e que está em questão judiciaria, quem fizer, qualquer transacção ficará sem effeito.

Recife, 18 de novembro de 1908.

Manuel da Costa Campos.

QUEREIS esclarecer o vosso espirito: saboreai uma chavena do CAFE' JAVA depois dum magnifico almoço.

Vende-se em todas as mercearias.

AVISO

A Empresa do Gaz pede aos seus consumidores, quando tiverem de se mudar, o obsequio de prevenir ao escriptorio á rua do Imperador, n. 17, afim de ser tomada a marca do registro e fechada a communicação do gaz. A Empreza do Gaz faz este pedido, para evitar escapamento nas casas e para bôa regularidade de seu serviço.

O CAFE' JAVA

AO PUBLICO

Este conceituado estabelecimento sito á rua Larga do Rosario n. 6, que já hoje goza da confiança das exmas. familias pelo modo caprichoso que preside em seu proprietario na escolha do café em grão para a torrefacção, franqueia sua casa ao publico para de perto conhecer o esmero que tem em sua industria, café moido e avaliar as condições hygienicas do mesmo estabelecimento.

Tomar hoje o CAFE' JAVA é um dever para poder confrontar com os seus congeneres.

Vende-se em todas as mercearias.

Ao publico da capital e do interior

Avisa-se que chegou da Bahia, ultimamente, nova remessa do procurado e efficaz remedio contra a *Asthma,* preparado pelos pharmaceuticos Loureiro, vindo para o deposito na rua Larga do Rosario n. 40, «Pharmacia dos Pobres».

Curso de ferias

Pedro Callado, bacharel em direito e lente da escola propagadora, ensina 1.º e 2.º annos de madureza áquelles que vão prestar exame na segunda epocha de março, em sua residencia á rua do Dr. Rosa e Silva n. 26 2.º andar.

Aceita chamados para ensinar em collegio e casas particulares.

BREVEMENTE alta novidade do CAFE' JAVA aos seus freguezes.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas á comparecerem ás duas horas da tarde de 3 de dezembro proximo vindouro, no salão da Associação Commercial, afim de, em sessão de assembléa geral, tomarem conhecimento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado e em seguida proceder-se á eleição da nova directoria para o quinquennio de 1908 á 1913 e commissão fiscal para o anno de 1908 á 1909.

Recife, 17 de novembro de 1908.

A directoria.

OS BISCOITOS de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul. Recommendam-se pela sua excellente qualidade.

Assucar refinado

Especial.......... 7$000
Primeira.......... 5$800
Segunda.......... 4$800

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE DA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas desta companhia a receber os respectivos juros vencidos neste mez de outubro, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., rua Larga do Rosario n. 22.

Os coupons serão separados das debentures no escriptorio dos mesmos senhores.

Parahyba, 31 de outubro de 1908.

Manuel Joaquim de Souza Lima, Director-secretario.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II

E DO

Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

Dr. Ladislau Cavalcanti

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno de clinica pediatrica na Faculdade da Bahia.

Especialidades: molestias de crianças e das vias urinarias, febres e syphilis.

Residencia á rua do Aragão n. 19.—Consultorio rua Larga do Rosario n. 40, 1.º andar. Consultas de 1 ás 3 horas.

Acceita chamados á qualquer hora.

ADVOGADOS

Antonio José de Almeida Pernambuco

e

Manuel Nunes Correia

ESCRIPTORIO

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 32, 1.º ANDAR—RECIFE

Clinica Cirurgico-Dentaria

DO

CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Cirurgião dentista das clinicas externas da Santa Casa de Misericordia do Recife, do Corpo de Policia e substituto da clinica odontologica do Hospital Pedro II. Laureado com medalha de prata na exposição artistico-industrial do Lyceu de Artes e Officios em 1903—1904.

Os seus trabalhos são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 11 horas da manhan ás 4 da tarde.

Consultorio—Rua Sigismundo Gonçalves n. 7, 1.º andar.

Joaquim José Cardoso

Medico Cirurgião

Pela escola medica cirurgica de Lisbôa. Habilitado pela Faculdade de medicina da Bahia.

Abriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Consultas das 12 horas ás 2, e gratis para os pobres das 3 ás 4.

Residencia á rua das Pernambucanas n. 64. Telephone n. 601.

Acceita chamados a qualquer hora.

Dr. Paulo de Aguiar

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 12 ás 2 da tarde:—Residencia, estrada de João de Barros n. 19 A.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres: de 11 ao meio dia.

ILEGÍVEL

As aguas e os saes naturaes de

MEDIANA DE ARAGON

são considerados como o melhor purgativo até hoje conhecido!

Elles occupam logar distincto na therapeutica moderna e realizam o idéal da medicação anti-arthritica, tendo conquistado em pouco tempo entre os seus congeneres a primazia em quasi todos os paizes!

As suas reaes vantagens proclamadas por eminentes clinicos da America e da Europa, vêm de ser confirmadas pelos mais notaveis medicos do Brasil!

DEPOSITO NO RECIFE

Drogarias: SILVA BRAGA & C. e ALPHEU RAPOSO

e nas principaes pharmacias

PEÇAM OS NOVOS PROSPECTOS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA!

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 a 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas do 1.º andar do sobrado n. 41 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Póde ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua das Creoulas n. 2, Capunga.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

CLINICA MEDICO CIRURGICO

DO

Dr. Souto Maior

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 2 ás 4 da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa Vista n. 52.

Aceita chamados a qualquer hora.

Clinica medica cirugica

DO

DR. COSTA RIBEIRO

CONSULTORIO—Largo do Corpo Santo n. 6, consulta de 1 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA — Estrada do Parnamerim n. 14.

Dr. Cartaxo Dantas

CLINICA MEDICA E CIRURGICA

Especialista nas molestias das crianças e das senhoras. Ex-interno de clinica gynecologica no hospital Santa Isabel da Bahia. Com pratica e estudos especiaes durante mais de um anno sobre as molestias das crianças e senhoras nos hospitaes de Paris nas clinicas dos professores Comby, Hutinel, Kermisson, Pozzi e Legueu e com o curso na clinica do professor Lermoyez sobre as molestias de garganta, nariz e ouvidos com applicação á infancia. Dispõe de aperfeiçoados apparelhos de clinica medica e moderno arsenal cirurgico, sobre tudo para a clinica das senhoras e crianças. Consultorio e residencia, rua Barão da Victoria, 23, 1.º andar. Consultas de 1 ás 3 da tarde. Chamados por escriptos á qualquer hora.

Consultas gratuitas para as crianças e senhoras pobres ás 2.as, 4.as e 6.as, das 3 1/2 ás 4 1/2.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

Em a noite de 21 para 22 do corrente mez do sitio do sr. Francisco dos Santos M. Silva, á rua da Casa Forte n. 65, roubaram tres importantes carneiros com os signaes seguintes: um todo branco com os quatro pés calçados de preto e focinho preto e em volta dos olhos preto, o segundo todo branco em volta dos olhos amarello e o terceiro completamente branco. Roga-se á pessôa que vil-os ter a bondade de falar para a rua da Casa Forte n. 1—telephone n. 550 mercearia.

Cofre «Milnera»

Vende-se um novo ainda em caixão, tamanho regular, sendo de primeira qualidade. Este cofre se recommenda porque traz o segredo «Yale» ainda desconhecido aqui, e que é de uma segurança poderosa.

Rua do dr. Rosa e Silva n. 30 se dará informações ao comprador.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

É É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substitutos; não aceitar-se senão o genuino. B. A.

Preparado unicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

BRINDE

A padaria S. Miguel

brindará este anno aos apreciadores da bolacha INGRATA E PÃO CARIOCA Com os chromos mais bonitos que vêem ao mercado.

AO

Centro de Estivas

rua Marcillo Dias ns. 5 e 7 tambem com entrada pela rua da Penha, vendas em grosso e a varejo e os afamados cigarros "Brigue" fabricados com os melhores fumos caprichosamente escolhidos para Alberto Pereira & C.ª.

Modicidade nos preços e sinceridade nos tratos.

Não confundir, é nos fundos da egreja do Livramento.

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO

Telephone 627

A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C» **3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.**—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China —SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e vernis para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de Janeiro de 1907

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no papel sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e bolões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

RUA REAL DA TORRE CHALET-51 (OUTR ORA 27. RECIFE

Escada espiral de ferro

Vende-se uma em perfeito estado de conservação e por preço rasoavel, a tratar na rua do Bom Jesus n. 58 entrada pela rua da Sansalla.

ATTENÇÃO

Compra-se uma casa que tenha 4 quartos internos, quintal, etc., situada na Bôa Vista, a tratar no Rosarinho n. 5 (sitio da antiga capella).

Grande interesse para as actuaes mudanças de carroças

Vende-se broços para bondes e carroças, colleiras pretas e de couro branco para cavallos e burros, tudo fabricado no Rio de Janeiro e por preços nunca vistos, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 7, armazem.—Recife.

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa.

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 33

Telephone n. 538.

CAXANGA'

Aluga-se uma grande caza e limpa, defronte da egreja n. 38 a tratar á rua Duque de Caxias 94.

SEIOS

Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformozeados, Fortificados com as **Pilules Orientales**

O unico producto que em dois mezes assegura o desenvolvimento e a firmeza do peito sem causar damno algum á saude. Approvado pelas notabilidades medicas.

J. RATIÉ, Ph.ᵉⁿ, 5, Passage Verdeau, Paris. Frasco com instrucções em Paris: 6$35

Pernambuco: J. da Silva Faria.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

SANTAL SALOLÉ LACROIX

BLENNORRHAGIA GONORRHÉA

Molestias da BEXIGA e dos RINS

PARIS, 11, Rue Pélliquo de Grain.

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Perdeu-se

Quem achou uma volta de coral com tetéas de ouro, perdida domingo entre a rua do Livramento e a do Queimado faça o favor de entregar na rua Larga do Rosario n. 6, 3º andar que será gratificado.

Aos uzineiros

Vendem-se na Fundição Geral 3 tanques de ferro batido de 3 metros de comprimento por 2 metros de largura e 1 metro e 50 centimetros de altura, proprios para xarope, ou massa cosida.

ASTHMA E CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ou PÓS ESPIC

Oppressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias

Exigir a assignatura aqui exarada em cada Cigarro

Hemorrhoidas

As hemorrhoidas seccas e sangrantes curam-se sem precisar de operações com a Pomada e o Anti-Hemorrhoidal H. Ronquayrol.

BOTICA FRANCEZA

A NOVA ESPERANÇA

63 RUA DUQUE DE CAXIAS

Grande sortimento de bordados, rendas e fitas que vende com grande reducção de preços e muitos outros artigos de novidade e gosto, Pedro Antunes.

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua de S. João n. 29, com bons commodos e está limpo. Trata-se á rua da Imperatriz n 5.

Machinas de bordar

Uma machina com bastidor, um desenho e o ensino 20$000—Casa Madame F. Fernandes, rua Nova 65.

O ELIXIR SANATIVO

E' approvado e licenciado pela illustre Inspectorial geral de Hygiene

Não é o interesse monetario envolvendo a especulação grosseira que me fez lembrar ás exmas. familias a presença do «Elixir Sanativo» em suas casas, é prevendo a necessidade em acudir promptamente a um acontecimento inopinado que reclamará a applicação immediata desse «Poderoso Medicamento», que deve estar sempre á vista occupando o logar mas saliente do toucador.

Escrevo estas modestas linhas para as pessôas que têm a infelicidade de não conhecer «O Elixir Sanativo» esse abençoado «Thesouro dos pobres de saude»!

Quem usou uma vez esse excellente preparado jamais estará sem elle,

Alguem dirá.—Manda-se buscar o remedio quando ha necessidade.—Ha casos imprevistos em que o doente não poderá esperar muito tempo.

Numa hemorrhagia por exemplo, numa colica lancinante, na mordedura de um insecto venenoso, numa queimadura, etc. etc.

Não seria melhor ter o «Elixir Sanativo» ao alcance da mão, e que esperar o portador que se demora, o portador que volta sem elle, por não o ter encontrado na pharmacia proxima?

Nesse perder de tempo o encommodo ganhará proporções assustadoras!

Chamamos a benevola attenção das exmas. senhoras mães de familia para a leitura do impresso que envolve o vidro, nelle encontrarão as explicações necessarias e a opinião criteriosa dos grandes mestres da sciencia attestando voluntariamente o seu real merecimento therapeutico

O Elixir Sanativo é composto exclusivamente de plantas energicas da invejavel flora brasileira e manipulado com rigoroso escrupulo pelo seu autor FIRMINO DE FIGUEIREDO, autor tambem do afamado—«Cajurubeba»—medicamento bem conhecido, não só em nosso paiz, como em PORTUGAL, HESPANHA, FRANÇA, INGLATERRA, ALLEMANHA, ETC. ETC.

O «Elixir Sanativo», faz estancar rapidamente qualquer hemorrhagia.

E' de um successo admiravel nos padecimentos da garganta e da bôca, mantém a rigeza dos dentes e o vigor das gengivas.

E' de effeito maravilhoso nos encommodos do estomago e intestinos. Sára as feridas recentes e antigas.

E' poderoso remedio nas queimaduras de qualquer natureza. Cura e restabelece as funcções uterinas. Suspende a queda do cabello porque debella a caspa.

Previne as más consequencias da expressão de uma espinha, da extracção de um bicho de pé, das morduras de insectos venenosos, etc. etc.

Eis aqui os nomes dos illustres medicos que attestam o valor intrinseco do ELIXIR SANATIVO.

Dr. *Adrião L. P. da Silva.*
Dr. *Pedro Calixto.*
Dr. *João Rangel.*
Dr. *Baptista de Carvalho.*
Dr. *Carneiro Leão.*

Bom amigo é o que me avisa
Para os males prevenir,
Toda a familia precisa
Ter um vidro de Elixir!

Esse affamado remedio
Ter-se em casa é bem preciso
Para evitar assedio
De um mal que vem d'improviso

Desse elixir a efficacia
Testifica a medicina,
Vale um vidro uma pharmacia
Por quantia pequenina.

Vende-se em todas as bôas pharmacias e drogarias. Deposito geral, rua Barão da Victoria n. 53.—Recife.

Balanças

Vende-se duas de entrada de 7 e 10 quintaes, duas decimaes de 750 kilos cada uma e uma centesimal de 600 kilos, todas quasi novas e mendadas vir de encommenda.

Rua Marquez de Olinda n. 33.

Vende-se

A taverna sita entre Zumby e Cordeiro n. 238 entrada de Caxangá, livre e desembaraçada, casa baratissima com commodos para familia, a tratar na mesma.

ANEMIA

Chlorose, Neurasthenia

Rachitismo, Tuberculose

Phosphaturia, Diabetes, etc.

São curados pela

OVO-LECITHINE BILLON

Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais ENERGICO RECONSTITUINTE

É A UNICA

entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.

F. BILLON, 45, Rue Pierre-Charron, Paris e em todas pharmacias.

BALSAMO BENGUÉ

Cura Totalmente

RHEUMATISMO

GOTA

NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS e em todas as Pharmacias.

FEBRES PALUSTRES, SEZÕES

Ou febres intermittentes

Por mais rebeldes que sejam, curam-se em 3 DIAS com as pilulas magicas do dr. Costa Leite.

Depois de passar as sezões aconselhamos aos doentes o uso por algum tempo de VINHO DE JURUBEBA E CAPEBA para desapparecer completamente a inflammação do figado e do baço e obter assim uma cura radical.

Vende-se na botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

Um Alimento Poderoso

O oleo de figado de bacalhau não contem principios activos como propalam alguns fabricantes de medicinas secretas.

É um alimento como o leite e os ovos, por exemplo; e da mesma maneira que a ninguem que tenha que alimentar-se com leite e com ovos se lhe occorreria substituir estes alimentos com cousas que se dizem conter seus principios activos, assim aquellas pessôas que para nutrir-se e engordar têem por necessidade que tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, devem de tomar o mesmo oleo e não esses preparados secretos que se dizem estar compostos de seus principios activos.

A parte nutritiva do Oleo de Figado de Bacalhau, é dizer, o que tem no oleo que fortalece e engorda, é a gordura que o oleo contem em sua combinação.

É, por tanto, um engano dos doentes tomar vidros e mais vidros d'esses preparados que se annunciam como preparações sem sabor, compostas dos principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau, as que não contêem nem uma só gota do Oleo e não são outra cousa que misturas de substancias extranhas a elle, nas quaes predomina o alcohol e que carecem em absoluto de todas as propriedades que têem feito do Oleo de Figado de Bacalhau o alimento mais poderoso que existe.

Os doentes atacados da Tisica, da Anemia, da Escrofula, Rachitismo e outras affecções que exigem o uso continuo do Oleo de Figado de Bacalhau, como alimento, devem sempre tomar

A Emulsão de Scott

que está composta do oleo mais puro e que tem sido recommendada por mais de 35 annos por todos os medicos do mundo como a unica forma em que se deve tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, por ser assim melhor tolerado pelo estomago mais digerivel e mais assimilavel.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

XAROPE VIDO com Heroina e Bromoformo | MASSA VIDO com Heroina e Stovaina

Acalmam instantaneamente a TOSSE e curam de um modo seguro os Catarrhos, Grippe, Bronchite chronica, Coqueluche, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, etc. sem dar peso na cabeça, prisão de ventre, caimbras do estomago, etc.

C. DAVID, Doutor em Pharmacia em Courbevoie, perto de Paris e em todas Pharmacias.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIOMS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.130:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Bandeira*.

Rua do Bom Jesus n. 58

A IODHYRINE do Doutor DESCHAMPS

da Faculdade de Medicina de Paris

FAZ EMMAGRECER

progressivamente dentro de algumas semanas, sem causar o minimo damno á saude

E' o mais efficaz dos especificos da

OBESIDADE

Approvado e receitado pelos melhores medicos do mundo inteiro.

Não deixa rugas e convém a ambos os sexos.

LABORATORIO DUBOIS-LALEUF, 7, Rue Jadin, Paris (França).

ALBINGIA

SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS EM HAMBURGO

Capital subscripto	Marcos 6,000.000
Capital realizado	» 1,500.000

Autorizada pelo governo federal a funccionar no Brasil conforme decreto n. 6550 de 11 de julho de 1907.

Acceita seguros terrestres por intermedio dos seus agentes em Pernambuco.

MAX DRECHSLER & C.

Rua do Bom Jesus n. 50, 1

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico VINHO authentico de S. RAPHAEL, o unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor BOUCHARDAT, é o dos Srs. CLEMENT & Cie, de Valence (Drôme, França). — Cada garrafa traz a marca da União dos Fab[illegible]s e no gargalo um medalhão annunciando o "CLETEAS". Os [illegible] são falsificações grosseiras e perigosas.*

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Sabonete JAPONEZ

Este prodigioso sabonete, approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene, o melhor até hoje conhecido para a cutis, banhos e toilette, faz desapparecer em poucos dias as manchas do rosto, espinhas, pannos, sardas, caspas, rugas, signaes de bexiga, etc, tornando a pelle agradavelmente fresca e assetinada, fazendo espargir o mais suave e duradouro aroma, dando-lhe bellesa attrativos e encantos, devendo ser preferivel para a lavagem das crianças, porque não só dá vigor e elasticidade aos musculos, como as preserva de todas as enfermidades proprias da primeira infancia. Preço da duzia 14$, um 1$500, caixa de tres 4$000. Vende-se nas principaes casas.

DEPOSITARIO EM PERNAMBUCO

JOÃO DA SILVA FARIA

34—RUA MARQUEZ DE OLINDA—34

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS do Doutor DEHAUT de Paris

SELLO

UNION des FABRICANTS

FALSIFICAÇÃO

ANEMIA, CORES PALLIDAS

Empobrecimento de sangue

Fraqueza geral etc. etc.

E' com as pilulas Anti-ANEMICAS BRAZILEIRAS FERRUGINOZAS que se curam com rapidez estas molestias, dão força e vigor ao sangue desapparecendo em pouco tempo a pallidez das faces e labios, tornando-os de côr rozados e natural.

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22 e nas principaes pharmacias.

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

3.º LEILÃO

De um excellente chalet de pedra e cal sito na travessa do Feitosa n. 83, (antigo n. 43) freguezia da Graça, tendo uma porta e 4 janellas de frente, portão de madeira ao lado, portas e janellas nos oitões, 2 salas, saleta de espera, 4 quartos internos, sotão com janella, despensa, cosinha externa, grande quintal murado na frente e parte dos lados e o resto cercado, bôa cacimba, banheiro etc.

Terça-feira, 24 do corrente

AO MEIO DIA

EM SEU ESCRIPTORIO Á RUA 15 DE NOVEMBRO N. 2

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento da inventariante do espolio do finado Manuel Coelho Cintra Ramalho, venderá em 3.º leilão o chalet acima descripto, podendo desde já ser examinado pelos srs. pretendentes, servindo de base a offerta de 2.200$000.

AGENTE OLIVEIRA

6.º e ultimo leilão

Do excellente chalet de pedra e cal sito á rua Real da Torre n. 140 (antigo n. 78) com grande sitio todo murado, com portão e gradil de ferro na frente, tendo a casa uma porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão do sul, 3 portas e 2 janellas no oitão do norte, 2 salas, 1 saleta, 5 quartos internos, dispensa, cosinha externa, banheiro, 2 quartos externos, sitio todo murado com diversas arvores, fructiferas, etc.

Terça-feira, 24 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphams, a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, venderá em publico leilão, o chalet acima descripto, para pagamento do credor hypothecario, custas do inventario etc., servindo de base o preço de 10.025$000, obtido no 5.º leilão.

Podendo desde já ser examinado pelos srs. pretendentes das 9 horas da manhan á 1 hora da tarde.

CHEGOU A FAZER TESTAMENTO!!

Curado em 20 dias!! Acha-se agora forte e contente

Para vencer a debilidade nervosa, enfraquecimento geral e mau estar, provenientes da edade ou de outra qualquer cousa, é necessario manter a vitalidade e o vigor dos nervos, pois a força nervosa é a base da vida. Quando esta força começa a desapparecer ou a diminuir, a vida como que tambem começa a evaporar-se lentamente e a morte torna-se inevitavel. Renovae a vitalidade e o vigor dos nervos e percebereis que recebeis, como se fôra uma nova dóse de vida. Para conseguirdes isso, não ha nada como a ELECTRICIDADE, e

O CINTURÃO ELECTRICO HERCUEEX DO DR. SANDEN

é o melhor methodo até hoje inventado para applical-a ao corpo humano. O sr. Cyntrão assim o pensa. Lêde o que elle diz na seguinte carta

RIO DE JANEIRO, 26 DE JANEIRO DE 1906.

Illm. sr., dr,. Sanden.—Recebi vosso favor com data de hontem.

Quando fiz acquisição do vosso Cinturão, estava, com effeito, doente, muito nervoso, mau estar em todo o ser, pernas inchadas, a ponto de bons medicos me aconselharem immediata mudança de clima, dizendo estar eu beriberico! Cheguei a fazer testamento!! Usei o Cinturão vinte dias apenas, e hoje estou forte e contente.

Peço desculpa de ha mais tempo não o ter informado do meu restabelecimento.—Seu criado muito obrigado.—**José da Silva Cyntrão.**

Residencia: Rua dr. Manuel Victorino n. 201, estação da Piedade.—Rio de Janeiro.

Percebeis, porventura, que a vossa saúde começa a diminuir? Que de dia para dia, vos faltam cada vez mais as forças? Que a vossa actividade e agilidade de movimento são agora quasi que uma coisa do passado?

Se de facto, assim é, seria de grande conveniencia que sem demora, vos munisseis das duas ultimas obras do dr. Sanden **SAUDE e VIGOR**, as quaes ser-vos-ão enviadas GRATUITAMENTE, pelo correio, logo que o vosso pedido chegue a este escriptorio, sendo para isso necessario apenas encher o coupon abaixo.

Se vos fôr possivel vir pessoalmente, tanto melhor, pois, em tal caso, levareis não só essas duas obras como tambem grande copia de informações sobre este maravilhoso tratamento, hoje universalmente conhecido e adoptado.

Todas as informações são GRATIS 4

NOME..

RESIDENCIA..

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

ILEGÍVEL

Agente Oliveira

Leilão

De um sobrado de um andar sito á rua de Santo Amaro n. 20, freguesia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal murado, e no pavimento superior, 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, etc.

Terça feira 24 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2.

O agente Oliveira, autorisado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria, a requerimento do inventariante dos bens da finada d. Maria Lourença do Rosario, venderá em leilão o sobrado acima descripto, podendo ser examinado.

Agente Oliveira

2.ª LEILÃO

De bons predios nas freguesias de Santo Antonio e São José.

A SABER:

Uma casa terrea sita á rua do coronel Suassuna n. 105, edificada em terreno proprio, tendo porta e janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado etc. servindo de base a offerta de 1:505$000.

Uma casa terrea sita a travessa da Concordia n. 8, freguesia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado etc. servindo de base a offerta de 1:500$000.

Terça-feira, 24 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de novembro n. 2

O agente Oliveira, autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria, a requerimento do inventariante do espolio do finado frei Francisco de Araujo, venderá em leilão as casas terreas acima descriptas; podendo desde já ser examinadas pelos srs. pretendentes.

Agente Oliveira

3.ª LEILÃO

De predios na freguesia do Recife.

A SABER:

Um sobrado de um andar sito á rua de d. Maria Cesar n. 21 com 3 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa etc.

Um sobrado de um andar e sotão sito no bêco da Pindoba n. 6, com 2 portas e uma janella de frente no pavimento terreo e no 1.º andar 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sotão com uma sala, 1 quarto e cosinha etc.

Terça-feira, 24 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de novembro n. 2

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria, venderá em 3.º leilão publico os 2 sobrados acima descriptos, pertencentes aos bens deixados pelo finado Francisco José Regallo Braga, podendo ser examinados e servindo de base a offerta de 2.500$000 por ambos os predios.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José Neves Tavares

SETIMO DIA

Maria C. de Mello Tavares, Maria Neves Tavares, José Thales e familia, Felix de Mello e familia, dr. José Solon de Mello e familia (ausentes) sr. Joaquim G. de Azevedo e familia, sr. Eugenio Tavares Cordeiro e familia, Antonio, Gaspar Neves e Maria Cavalcanti, agradecem as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu querido esposo, pae, filho, genro, cunhado, tio, primo e sobrinho **José Neves Tavares**, e convidam novamente para assistirem ás missas que serão celebradas na Ordem Terceira de São Francisco, pelas 8 1/2 horas da manhan de terça feira 24 do corrente.

A todos hypothecando sinceros agradecimentos.

Haverá salva para cartões.

D. Francisca Maria da Conceição Rego

TRIGESIMO DIA

A familia Baptista participa aos parentes e amigos que serão celebradas missas pelo descanço dalma de sua finada mãe, avó, bisavó e sogra d. **Francisca Maria da Conceição Rego**, na Ordem 3.ª e Nossa Senhora do Carmo, terça feira, 24 do corrente, ás 8 1/2 horas.

Aos que comparecerem eterna gratidão.

Coronel José Duarte de Albuquerque Maranhão

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Maria Cardoso de Albuquerque Maranhão, seus filhos, netos e genros, e Alfredo Duarte de Albuquerque Maranhão, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu inesquecido esposo, pae, avô e sogro, **José Duarte de Albuquerque Maranhão**, mandam rezar nas matrizes da Bôa-Vista desta capital e da de São Lourenço da Matta, ás 8 horas da manhan do dia 26 do corrente

Antecipam os seus agradecimentos aquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião.

Antonio Domingues de Lima

2.º ANNIVERSARIO

Francisca Leopoldina de Assis Lima, convida, aos amigos de seu finado marido **Antonio Domingues de Lima**, para assistirem ás missas, que manda celebrar, nas egrejas, matriz de Santo Antonio, e na da Soledade, no dia 25 de novembro, ás 8 horas da manhan, 2.º anniversario de seu passamento.

Pelo que se confessa eternamente grata, a todos que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Annuncios Maritimos

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

ORTEGA

Esperado do sul no dia 28 de novembro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

O VAPOR INGLEZ

ORCOMA

Esperado da Europa até o dia 19 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDÉO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

Para carga, trata-se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 65$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Para encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª LD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do norte até o dia 28 de novembro sairá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro e Santos.**

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado do sul até o dia 26 do corrente segue depois de pequena demora para **Ceará, Pará e Manaus.**

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do sul no dia 2 de dezembro e seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

6, RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

O PAQUETE

OCEANO

Commandante—José Augusto Nobre.

Presentemente em nosso porto sairá para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para carga trata-se á rua do Vigario Tenorio n. 4—1.º andar.

NATHAN & C.ª

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

ASUNCION

E' esperado da europa até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica, e tem optimas acommodações para os senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O PAQUETE

CONTINENTE

E' esperado do norte até o dia 30 do corrente e seguirá sem demora para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya e Maranhão.**

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.ª

Largo d'Assembléa n. ?.

Lloyd Brasileiro

O PAQUETE

S. SALVADOR

Commandante Roberto Ripper.

E' esperado do sul até o dia 29 do corrente, sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus** no mesmo dia.

O PAQUETE

SERGIPE

Commandante Carlos Abb. Vitte.

Esperado de New York no dia 1 de dezembro, sairá para MACEIÓ', BAHIA, VICTORIA RIO DE JANEIRO, SANTOS MONTEVIDÉO e BUENOS-AIRES.

O PAQUETE

ACRE

Commandante Reis Junior.

E' esperado de Buenos-Ayres no dia 5 de dezembro, seguirá sem demora para **Cabedello, Ceará, Pará, Barbados e New York.**

O PAQUETE

Fagundes Varella

Commandante Bento Touwesen.

Presentemente em nosso porto sairá para CEARA e PARA' hoje a tarde.

O PAQUETE

CELTIC PRIMCESS

Esperado e New York no dia 3 de dezembro, sairá para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

PAQUETE

OLINDA

Commandante Corte Real.

Esperado do norte no dia 26 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas só serão recebidas até uma hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalisada a descarga.

Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5

THO & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Presentemente em nosso porto sairá para LIVERPOOL depois da necessaria demora.

O VAPOR INGLEZ

Navigator

Esperado neste porto no dia 28 de novembro, em lastro depois da necessaria demora seguirá para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

WARRIOR

Esperado neste porto cerca de 7 de dezembro, seguirá para LIVERPOOL depois demora necessaria.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 29 de novembro.
Araguaya em 6 de dezembro.
Danube em 13 de dezembro.
Avon em 20 de dezembro.
Clyde em 27 de dezembro.
Asturias em 3 de janeiro.
Aragon em 17 de janeiro.
Thames em 25 de janeiro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Avon em 26 de novembro.
Clyde em 4 de dezembro
Asturias em 10 de dezembro.
Aragon em 25 de dezembro.
Thames em 8 de janeiro

VAPOR INGLEZ

AVON

Esperado de Europa até o dia 26 do corrente, depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

Esperado do sul até o dia 29 de novembro depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.

Os preços das passagens de 3.ª classe para Lisbôa e para a Hespanha têm, desde hoje, uma grande reducção.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 13.

COMPANHIA NAVEGAÇÃO BAHIANA

O PAQUETE

Marahú

Commandante João Bosch.

Presentemente em nosso porto sairá sem demora para MACEIÓ', PENEDO, VILLA NOVA, ARACAJU' e BAHIA.

Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas acommodações para passageiros.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46 e 48

Barber Line

O VAPOR

STRATHEARN

Esperado do sul no principio de dezembro, seguirá depois de pequena demora para NEW YORK.

Para carga etc. trata-se com:

A. OMMUNDSEN

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 23 de novembro de 1908.

COLLECTA DA FREGUESIA DA BÔA VISTA

De ordem desta directoria, scientifico aos senhores contribuintes de impostos de porta aberta, balança, bebidas, inscripção, motor, empanadas, machinas, trilhos cruzando rua, metro, guindaste e estabulo da freguesia da Bôa Vista, collectados para o proximo exercicio de 1909, devendo aquelles que contra ella tiverem reclamações a fazer, dirigir suas petições documentadas ao exm. sr. dr. prefeito no praso de 15 dias a contar da presente publicação.—O lançador, *M. R. Nogueira Lima.*

RUA DO DR. ROSA E SILVA

N. 1 1.º andar-José Basilisco inscripção	20$000
N. 3—Leoncio Filho	30$000
N. 5—A. Rodrigues, alfaiataria e inscripção	800$000
N. 7—Henry Wogeley, importador de pianos	850$000
N. 9—Agripino Branco, barbearia	600$000
N. 9 1 andar—Alfredo Machado, inscripção	20$000
N. 11—Carlos De Caril, moveis nacionaes	600$000
N. 13—F. X. Guedes Pereira, serraria, inscripção, motor e guindaste	1:500$000
N. 17—Durval de Oliveira Paiva, agencia de leilões	700$000
N. 19—A. Chagas, photographia e inscripção	500$000
N. 21—Tito Colombo, officina de calçados	400$000
N. 25—Felix De Caril, moveis estrangeiros	800$000
N. 27—João Ansberto Lopes, calçados nacionaes	580$000
O mesmo — inscripção	20$000
N. 23—Bento Bernardes, inscripção	2 $000
N. 29—Casimiro A. Fiuza Lima, mercearia, balança e inscripção	1:200$000
N. 33—Moreira & Filhos, deposito de seccos e balança	400$000
N. 37—Adelino de Sant'Anna, barbearia	300$000
N. 37 A—Jovelina de Queiroz, officina de concertos de pianos	600$000
N. 39—J. Gouveia, officina de concertos de lampadas	600$000
N. 41—Gomes & C.ª, padaria	1:600$000
O mesmo, inscripção e balança	
N. 43 — Maria Florinda da Costa, quitanda	300$000
N. 43 A—José Ignacio Ribeiro Guimarães, officina de calçados	240$000
N. 45—João Macêdo, deposito de tintas, balança	600$060
N. 47—Freitas & C.ª, bilhar	480$000
N. 49—José de Souza Gomes, moveis nacionaes	600$000
N. 51—Clotilde Chagas, bilhar, café e bebidas alcoolicas	600$000
N. 55—Arthur Lindoso, loja de chapeos	300$000
N. 55 A—Moraes & Bezerra, relojoaria	200$000
N. 53—Soares & Villarouca, deposito de pães	700$000
O mesmo, inscripção e balança	
N. 61—A. Girott & C.ª, confeitaria e balança	860$000
O mesmo, motor	100$000
N. 63 A—Jorge Seabosa, officina de calçados	400$000
N. 65—Domingos A. Guimarães, miudezas	620$000
O mesmo, metro e inscripção	
N. 67—Benjamin Leon Azemar, pastelaria	620$000
O mesmo, balança	
N. 69—Manuel Ferreira Lopes, tabacaria	620$000
N. 73 A—Baylo & C.ª pastelaria	700$000
O mesmo, inscripção e balança	
N. 75—L. Schulier, officina de relojoeiro	240$000
O mesmo, inscripção	20$000
N. 77—Raul do Nascimento & C.ª, café e bebidas alcoolicas	700$000
N. 79—Joaquim José de Oliveira, photographia	600$000
N. 2—José Maria Ribeiro Guimarães, mercearia	1:200$000
O mesmo, inscripção e balança	
N. 4—Nunes Cordeiro, loja de miudezas	800$000
O mesmo, metro	
N. 6—Giacono Rinaldi, officina de calçados	360$000
N. 8—Affonso Lopes, quitanda	300$000
N. 10—Miguel Ambrozio, loja de fazendas e alfaiataria	600$000
N. 12—José Antonio de Souza, loja de ferragens	400$000
N. 14—Santos Moreira & C.ª, camizaria	600$000
O mesmo, empanada	10$000
N. 16—Singer & C.ª, sociedade anonyma	700$000
N. 20—Francisco de Souza Costa, loja de fazendas	500$000
O mesmo, metro e empanada	
N. 20—Manuel Pergentino dos Santos, calçados nacionaes	480$000
N. 24—Monteiro & C.ª, photographia	800$000
O mesmo, letreiro	20$000
N. 30—Annibal Teixeira Dantas, moveis estrangeiros	1:000$000
N. 28—João Bernardes, quitanda	240$000
N. 32—Francisco Praça & C. bazar	900$000
O mesmo, inscripção e balança	
N. 34—Rodolpho da Rocha Carvalho, officina de relojoeiro	300$000
N. 36—Antonio Eustaquio Affonso, loja de fazendas	400$000
O mesmo, empanada	10$000
N. 38—José Maria de Carvalho, loja de fazendas	1:000$000
O mesmo, metro e empanada	
N. 42—Julio Costa & Souza, loja de ferragens	700$000
O mesmo, balança	
N. 44 — Candido Ferreira Cascão, refinaria e balança	800$000
N. 46—Antonio Cajueiro & C.ª deposito de seccos e balança	360$000
N. 48—R. Fulco, alfaiataria	700$000
N. 50—Alvaro Arthur dos Santos, camizaria	1:20 $000
O mesmo, inscripção, empanada	
N. 62—João Luiz dos Santos tabacaria	360$000
N. 54—Luiz Pierreck, photographia	800$000
O mesmo, inscripção	20$000
N. 56 — Domingos Coelho, loja de fazendas	1:400$000
O mesmo, metro, inscripção e empanada	

(*Continúa.*)

Delegacia fiscal do thesouro federal no Estado de Pernambuco

AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que por Eduardo Augusto de Almeida, foi requerido aforamento do terreno accrescido artificialmente denominado «Fernandinho» e que se acha occupado por diversas casas e outras bemfeitorias, pertencentes ao mesmo, situado á margem direita da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de S. José desta cidade, medindo de frente no alinhamento da travessa do «Fernandinho», 84,m 00, tendo de fundo medio 92,m 00, produzindo a area de 7728 m 2, limita se ao norte com o rio navegavel Capibaribe, ao sul com a estrada de ferro central de Pernambuco, (travessa do «Fernandinho»), a leste com outro terreno accrescido na posse illegal de Joaquim Basilio do Espirito Santo e a oeste com outro terreno tambem accrescido na posse illegal de Ildefonso Machado Dias e Manuel Ferreira Dias. Todo aquelle que se julgar prejudicado com o aforamento de que se trata, pode se apresentar nesta delegacia fiscal, dentro do prazo de 15 dias, da publicação deste edital. Outrosim, em qualquer tempo o aforamento ficará sem effeito, desde que seja encontrada a existencia de areias monasiticas pedras ou metaes preciosos. Secretaria da delegacia fiscal em Pernambuco, em 14 de novembro de 1908. O secretario da junta.— *Euphrasio de Alcantara.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 150

1.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de acôrdo com o art. 9 §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529, de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 610 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 25 de novembro, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 3

LOTE N. 1

Marca triangulo tendo ao centro a letra F n. 1/10—10 barris contendo oleo de linhaça (avariados), vindos de Liverpool no vapor inglez Orion entrado neste porto a 30 de abril do corrente anno, consignados á ordem.

LOTE N. 2

Marca A F C n. 15/18—4 tubos de inflammaveis, vindos de Southampton no vapor inglez Asturias entrado em 6 de agosto do corrente anno, consignados á ordem.

LOTE N. 3

Marca triangulo tendo ao centro as letras J A e em baixo C B n. 27—Uma caixa contendo chocolate commum, pesando nas latinhas 23 kilogrammos, vinda de Southampton no vapor inglez Amazon entrado em 2 de abril de 1908, consignado a J. Abrantes.

Alfandega, 21 de outubro de 1908—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Em vista do grande numero de capellas, pedras e caixas com ossadas, que a pedido de diversos se acham guardadas no armazem desta repartição são convidados os interessados a vir retirar no prazo de oito (8) dias, a contar de hoje (24) por ter de entrar em obras o referido armazem.

Cemiterio publico de Sant'Amaro, em 21 de novembro de 1908.—O administrador, *Ignacio de Barros Wanderley.*

Para conhecimento dos interessados, faço sciente que fica prorogado por mais quinze dias a contar da data deste, o convite feito em edital publicado nos jornaes; a todos os proprietarios de tumulos, as irmandades, confrarias e ordens religiosas, para mandarem retocar, caiar e concertar suas catacumbas e tumulos etc.

Findo o tempo deste terceiro aviso, serão todos que não mandarem zelar os tumulos, ou catacumbas de sua propriedade a seu cargo, multados em (30$000) trinta mil reis, conforme determina o art. 41 da secção 2.ª, cap. 2.º da lei n. 267, *Regulamento do Cemiterio.*

Cemiterio publico de Santo Amaro do Recife, em 22 de novembro de 1908 —O administrador, *Ignacio de Barros Wanderley.*

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 23 de novembro de 1908.

Por esta secretaria se faz publico que Genesio de Albuquerque Martins Pereira requereu para construir um telheiro, para abrigo de animaes no predio sem numero á rua dos Croinhas freguesia da Varzea.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do artigo 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.— O secretario, *Lauro Castello Branco*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara da comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que se acha designado o dia vinte e quatro do corrente mez, ao meio dia, na casa das audiencias para ter logar a reunião dos credores da massa fallida do negociante Joaquim da Silva Ribeiro Campos, unico representante da firma—Silva Campos—afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder-se as demais formalidades legaes, como sejam: apresentação do balanço, inventario, avaliação do activo, exame de livros e leitura do relatorio do syndicato sobre as causas da fallencia e bem assim deliberar se sobre a concordata, se fôr apresentada na devida forma, ou formar-se contrato de união, como manda a lei. Convoco, pois, para a mesma reunião, a todos os credores da massa fallida do dito Silva Campos, sendo que o comparecimento dos mesmos credores será regulado pelo artigo quarenta e sete, paragrapho terceiro, quarto e quinto da lei de dezeseis de agosto de mil novecentos e dois, e trinta e um do respectivo regulamento de dois de junho de mil novecentos e tres. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados, passou se este edital e outros iguaes para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos doze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e oito. Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 27 de novembro do corrente anno se hão de arrematar os bens seguintes, penhorados por execução da fazenda municipal.

Freguesia da Bôa Vista.

A casa n. 149 á rua da Aurora com 2 portas de frente, 3 janellas, portão de madeira ao lado, medindo de frente 10 metros e 65 centimetros, no fundo um viveiro pela quantia de 1:800$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Thomaz José de Gusmão.

A casa n. 6 a Estrada do cemiterio com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e pequeno quintal, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 15 centimetros avaliada por 300$000 pertencente a Francisco F. Bezerra.

A melagua n. 9 no Bêco de São Gonçalo com 1 porta de frente, 1 sala e 1 quarto medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, pela quantia de 135$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Maria da Cunha Avellar.

A casa n. 42 á rua do dr. José Mariano com 3 portas de frente, em salão e quintal murado medindo de frente 8 metros e 50 centimetros e de fundo 25 metros avaliada por 8:000$000 pertencente a Maria Etelvina Wander Ueder.

A casa n. 72 á rua do Visconde de Goyanna com 3 portas de frente 2 salas, cosinha, sotão, quintal, medindo de frente 5 metros e 71 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros avaliada por 2:500$000 pertencente a Thomaz Times.

A olaria na rua do Coronel Lamenha n. 50 com diversas dependencias medindo de frente 66 metros e de fundo 9 metros avaliada por 5:000$000 pertencente a Antonio Martins Saldanha.

Freguezia de São José

A casa n. 350 á rua 89 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado medindo de frente 11 metros e 30 centimetros avaliada por 1:200$000 pertencente a Manuel Joaquim C. Azevedo.

Freguezia do Poço

A casa n. 12 á Travessa da Ponte de Uchôa com 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos, cosinha externa, sitio com portão de madeira ao lado, medindo de frente 8 metros e 5 centimetros e de fundo 15 metros, pela quantia de 2:250$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Luiz Pereira de Farias.

As casas ns. 6 e 8 na freguesia do Poço, tendo a primeira porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha e quintal, medindo de frente, 8 metros 30 centimetros avaliada por 800$000; a 2.ª com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha e quintal medindo de frente 7 metros avaliada por 1:000$000 sita na rua da Poeira pertencentes a Luiz Cascão Loureiro.

A casa n. 35 á Estrada para o engenho com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros pela quantia de 900$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Vicente Paulo da Silva.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife de Pernambuco aos 17 de novembro de 1908 —Eu José da Costa Rego Lima, escrivão o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e do municipio, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia da fazenda do Estado, no dia 27 do corrente, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica, o bem abaixo declarado penhorado por execução da mesma fazenda.

A casa n. 27 sita á rua do Visconde de Pelotas, freguesia da Bôa Vista, tendo de frente, 3 janellas e 1 porta, corredor ao lado, constando de 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, saleta, banheiro e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 5 centimetros e de fundo 17 metros avaliada em 5:000$000, pertencente a Agripino Rodrigues Nogueira Lima.

E para constar passou-se o presente edital na forma da lei etc.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de novembro de 1908.

Eu, Manuel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 20 de novembro de 1908.

Cobrança do 1.º semestre do imposto de classe do exercicio de 1908 a 1909.

Pelo presente edital, são convidados os contribuintes do imposto de classe abaixo mencionada para effectuarem no prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do mesmo edital, o pagamento do referido imposto concernente ao primeiro semestre do exercicio de 1908 a 1909, devendo ser apresentado por occasião da extracção do conhecimento a quitação do semestre anterior, conforme determina o art. 350 do regulamento de 6 de abril de 1907. Findo este prazo a cobrança se executará com as multas regulamentares.— O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Classe a que se refere o edital suppra n. 9, armazens e depositos de recolher alfandegadas ou não.

Voluntarios para o exercito

De ordem do exmo. sr. general commandante do districto, faço publico que no quartel general se recebem, até 30 do corrente, voluntarios de 3 annos para o serviço do exercito os quaes ficarão licenciados até 1.º de dezembro proximo, data em que passarão a receber etapa e fardamento. Fica declarado que se não acceitam, como voluntarios, os casados, viuvos com filhos, ou arrimos de familia, nem tambem os menores de 21 annos que não apresentarem permissão de seus paes ou representantes legaes.

Delegacia do estado maior do exercito junto ao commando do 2.º districto militar, 12 de novembro de 1908.

José Pedro Gomes.

2.º tenente.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 3 de novembro de 1908

Por esta directoria se faz publico, que durante o corrente mez, serão recebidos sem multa os impostos de porta aberta, limpeza, biqueira, solo baixo, revisão de pesos e medidas etc., das freguesia de Afogados e Graça, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei. O director —*José da Cunha Liberato de Mattos.*

ARMAÇÃO—Vende-se uma envernizada e envidraçada, propria para qualquer ramo de negocio, com o competente balcão de volta; e por preço multissimo barato! Para vêr na rua do Rangel n. 33. A tratar com Julio Pinto, no mercado de São José, compartimento de miudezas.

AMAS—Precisa-se de uma cosinheira e uma copeira que entendam de seu serviço a tratar á rua Duque de Caxias n. 99 (armazem de miudesas.)

AMA, precisa-se de uma para cosinhar em casa de pequena familia a tratar na rua 1.º de Março n. 7 A, loja de calçados.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

CAXANGA'.—MORADIA APRAZIVEL.—Aluga-se na rua de S. Francisco de Paula, lado do rio, com bastantes commodos, caiada e pintada. A tratar na rua da União n. 23.

COSINHEIRA—Precisa-se á rua do Sebo n. 22.

COMPRA-SE.—Um registro para gaz carbonico na rua do Imperador n. 40.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma á tratar na rua Imperial n. 161.

CAIXEIRO—Precisa-se de um de 10 a 12 annos com pratica que dê fiador de sua conducta á rua do Apollo n. 21.

CRIADO — Precisa-se de um a tratar na rua Imperial n. 161.

CASCAS DE ANGICO E MANGUE, compram qualquer quantidade A. L. dos Santos á rua do Livramento n. 29.

COSINHEIRA.— Precisa-se de uma na rua do Hospicio n. 60.

CRIADA—Para serviços domesticos precisa-se de uma a tratar na rua Imperial n. 161.

DESTRUIDOR é um pó INCOMPARAVEL e PODEROSO para livrar as SALAS, QUARTOS DE DORMIR, COSINHAS etc., das MOSCAS, MOSQUITOS, MORISSOCAS e outros INCECTOS. Para os PERSEVEJOS, PULGAS, FORMIGAS, PIOLHOS é sem rival.—1$000 a latinha. Drogaria Silva. Rua Marquez de Olinda n. 60.

EUCHALYPTOS—E outras plantas em latas, vendem-se na rua Conde da Bôa-Vista n. 51.

ELIXIR SANITIVO cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se tranquilidade da familia.

FITEIRO—Vende se um importante proprio para qualquer ramo de negocio, sendo de amarello com 2 metros e 90 centimetros de comprimento por 1 metro e 15 centimetros de largura. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 28.

GRANDE SALDO— De collarinhos de linho a 500 reis, Camisaria Nacional, rua do Dr. Rosa e Silva, 50.

OFFERECE-SE um feitor portuguez com bastante pratica de jardim e plantações; quem precisar pode procurar na rua do Bom Jesus n. 13 vende, dá fiança de sua conducta.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PORTAO DE FERRO—Vende-se um em bom estado, na Camisaria Nacional, rua Dr. Rosa e Silva, 50.

PRECISA-SE de uma bôa lavadeira para casa de uma familia, a tratar no Caminho Novo n. 122.

PRECISA-SE de uma costureira á tratar rua da União n. 10.

TAVERNA—Vende-se uma em um dos melhores pontos desta cidade, afreguesada e propria para principiante, livre de impostos e de qualquer onus; faz transacção com o pretendente, a tratar na praça Maciel Pinheiro, n. 4.

TAVERNA—Vende-se uma em bom ponto na freguesia de Santo Antonio; ou admitte-se um socio dispondo de algum capital, o motivo o dono explicará ao proponente. Para informações, rua Sigismundo Gonçalves n. 12.

VENDE-SE—Uma casa de pedra e cal com 3 quartos, duas salas, cosinha, quintal grande, cacimba com agua potavel, terreno proprio, na estrada do Encanamento n. 54. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 18, venda.

VENDE-SE uma mercearia em um dos melhores pontos na freguesia do Recife, livre e desembaraçada de impostos, para ver e tratar na rua José Martins, n. 43 antiga Senzala Velha.

VENDE-SE—Uma casa no Arraial edificação moderna em terreno proprio e cercado com grade de arame, tendo a casa duas salas, dois quartos, grande, salão ao lado e cosinha. Faz-se negocio vantajoso para o comprador á tratar a rua do conde da Bôa Vista n. 51.

VENDEM-SE uma importante cocheira de vaccas e 2 cavallos para cangalha e 2 grandes telheiros de zinco, vendem-se barato, Caminho Novo, n. 140 a tratar na mesma.

AMA—Precisa-se de uma mulher de edade, trabalhadeira e de bom comportamento, que não tenha parentes; para casa de pequena familia. Quem não estiver nas condições é inutil apresentar se. Tratar na rua das Pernambucanas n. 21, Capunga.

ALUGA SE —O salão do 1.º andar á Praça da Independencia n. 12 proprio para medico ou advogado. A tratar no mesmo.

AMA—Precisa-se de uma que saiba cosinhar e comprar, a tratar á rua Largo do Rosario n. 13 1.º andar.

VENDE-SE uma vacca bôa touridha com cria na rua Real do Poço n. 28.

COMMERCIO

DIA 23 DE NOVEMBRO

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 e... 15 3/32, tendo pela primeira feita a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam sacar a 15 3/32 e pouco depois obtinha-se para a primeira mais ... 15 1/8, fechando o mercado nesta posição. Alfandega a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 5/16 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 600 a 700, firme a canada

Alcool para o agricultor, cota-se a canada de 1$350 a 1$400 firme, conforme o grão.

Algodão, este artigo foi cotado Limoeiro a 9$500 e 9$500, sertão prompto 9$600 e a chegar a 9$500

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.º de	5$600	a	6$000
Usinas baixas de	5$200	a	5$600
Crystallizados de	4$700	a	5$000
Demeraras de	$	a	$
Brancos de	4$600	a	6$000
Somenos de	3$600	a	4$200
Mascavados de	2$600	a	2$700
Brutos seccos de	2$500	a	2$900
Brutos mellados de	1$400	a	1$500
Retame	$	a	$

Borracha de mangabeira, o kilo, conforme a qualidade, a 720.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 1$800 a 1$900 o kilo.

Café, cota-se a 5$500 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, 820 réis armazem, a granel 700 réis.

Cêra de carnauba, cotações nominaes de 15$500 a 16$500, conforme a qualidade.

Couros seccos, a 850 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Coco, cota-se de 7$ a 8$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 5$000 o sacco com 42 kilos.

Feijão mulatinho, novo a 15$000, o sacco de 60 kilos conforme a qualidade.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 2$000 na estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros, 40$ com o casco.

Milho, cota-se, genero do Estado a 95 réis conforme a qualidade.

Pelles de cabra, a 2$100.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$000.

Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$.

EXPORTAÇÃO

DIA 23

Para o interior despacharam:

No vapor nacional *Mossoró*, para Santos: Pinto Alves & C 1500 saccos com 90000 kilos de assucar mascavado e 1500 saccos com 90000 kilos de assucar somenos; João Meira Lins 600 saccos com 3600 kilos de assucar somenos e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado; Taborda & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Companhia G. de Melhoramentos 40 toneis com 22249 litros de alcool, 1553 saccos com 93180 kilos de assucar crystal e 279 saccos com 16740 kilos de assucar usina; Pinto Lopes & C 25 pipas com 13250 litros de alcool e 10 pipas com 5500 litros de aguardente.

No vapor nacional *Araguary*, para Pará: H. da Silva Loyo & C 20/2 barricas com 1820 kilos de assucar usina; Eugenio Cardoso & C 60/2 barricas e 180 saccos com 6630 kilos de assucar usina, 30/2 barricas e 30 saccos com 4920 kilos de assucar crystal; Pereira Carneiro & C 99/2 barricas com 8100 kilos de assucar usina.

No vapor nacional *Paulista*, para Rio de Janeiro: Oscar Amorim & C 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco, 750 saccos com 45000 kilos de assucar crystal e 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado; Boxwell & C 400 saccos com 32382 kilos de algodão em rama; A. Jovino da Fonseca 500 saccos com 30000 kilos de assucar bruto; Pereira Pinto & C 20 pipas com 10800 litros de alcool.

Para Victoria: Taborda & C 100 saccos com 6000 kilos de assucar crystal e 105 saccos com 6100 kilos de assucar mascavado.

Para Bahia: Amorim Fernandes & C 130 saccos com 11175 kilos de algodão em rama.

Para Santos: A. Jovino da Fonseca 1000 saccos com 63000 kilos de assucar bruto.

No vapor nacional *Alegoas*, para Manáos: Medeiros & C 8 pipas com 6050 litros de alcool e 10 barris com 850 litros de aguardente; Aquino Fonseca & C 63 atados com 2772 kilos de sabão; Oscar Amorim & C 20/4 e 20/8 barricas com 1960 kilos de assucar branco; Silva Guimarães & C 95/2 e 50/4 barricas com 11355 kilos de assucar branco; Loureiro Barbosa & C 19 caixas com 1193 kilos de doce.

Para Pará: Aquino Fonseca & C 1200 caixas com 13200 kilos de sabão; Oscar Amorim & C 40/2 e 50/4 barricas com 7550 kilos de assucar branco; Silva Guimarães & C 120/2, 16/4 barricas e 90 saccos com 18010 kilos de assucar branco.

Para Parintins: Aquino Fonseca & C, 1 0 caixas com 1100 kilos de sabão; Amorim & Cardoso, 20/2 barricas com 1810 kilos de assucar branco.

Para Itacoatiara: Loureiro Barbosa & C, 75 barris com 5600 litros de aguardente; Amorim & Cardoso, 25/2 e 25/4 barricas com 3750 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Paulista*, para Antonina: Oscar Amorim & C 100 saccos com 6000 kilos de assucar crystal 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado

Para Santos: Loyo & Leite 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: Loyo & C 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Oceano*, para Porto Alegre: Oscar Amorim & C 150 saccos com 1125 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Araguary*, para Ceará: Loyo & Leite, 30 saccos com 1800 kilos de assucar crystal 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

Para Pará: Loyo & Leite, 50/2, 150/4 e 110/8 barricas com 16120 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Mossoró*, para Santos: Loyo & Leite, 3000 saccos com 180000 kilos de assucar mascavado.

No vapor nacional *Fagundes Varella*, para Ceará: Rosa Borges & C, 25 saccos com 1500 kilos de feijão.

No hiate *Arthur*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C, 184 saccos com 13800 kilos de assucar mascavado.

No hiate *Itajahy*, para Natal: Loureiro Barbosa & C, 2 caixas com 120 kilos de manteiga, 1 caixa com 60 kilos de banha, 3 caixas com 195 kilos de doce, 30 caixas com 660 kilos de sabão, 2 caixas com 20 kilos de massas, 34 caixas com 216 kilos de velas, 3 latas com 49 kilos de phosphoros, 11 saccos com 825 kilos de assucar crystal, 1 sacco com 75 kilos de assucar somenos, 1 sacco com 75 kilos de assucar mascavado, 1 sacco com 75 kilos de assucar usina, 1 caixa com 13 litros de cognac, 3 caixas com 28 litros de genebra, 1 caixa com 18 litros de gengirale, 1 barril com 80 litros de alcool, 2 caixas com 66 litros de oleo de ricino, 5 saccos com 300 kilos de milho, 12 saccos com 540 kilos de farinha de mandioca, 8 saccos com 480 kilos de café, 3 saccos com 180 kilos de feijão, 18 saccos com 1080 kilos de arroz.

IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Guarany*, entrado de Porto Alegre e escala, em 21 e consignado a Pereira Carneiro & C

Carga de Porto Alegre

Vinho 10/5 e 15/5 á ordem

Carga do Rio Grande

Xarque 100 fardos á ordem

Alvaiade 5 barricas á ordem

Brochas 1 caixa á ordem.

Colla 2 barricas á ordem.

Farelo 3000 saccos aos consignatarios.

Farinha de trigo 300 saccos á ordem, 2500 aos consignatarios.

Pipas vasias 100 a Medeiros & C.

Tinta 30 barricas a Manuel Almeida & C.

Carga da Victoria

Pipas vasias 20 a Pinto Ferreira & C.

Tonel de ferro vasio 1 aos mesmos.

Carga da Bahia

Tecidos 5 fardos a N. Maia & C, 5 a D. Loureiro & C, 5 a Fernando Silva & C, 2 a Adelino Rodrigues, 1 a Mendonça Santos & C, 11 a Andrade Maia & C, 5 a Ventura Matheus & C, 15 a A. Amorim & C.

Vapor nacional *Alegoas*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 23 e consignado á Companhia Lloyd Brasileiro.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 caixa a Silva Lopes, 1 a J. L. Salgado & 1 mão, 1 a Aureliano Bastos, 2 a J. Macedo & C, 1 a Alfredo Fernandes & C, 1 a Ribeiro & C, 1 encapado a Alberto & Gomes, 1 caixa a Alfredo Seve.

Artigos para sapateiro 1 caixa a Candido C. Ribeiro.

Amostras 1 caixa a Silvino Pinto.

Chinellos 1 caixa á ordem.

Chapéos 1 caixa a Albino Maia & C, 1 a Augusto Fernandes & C, 1 engradado a Joaquim C. Ribeiro de Britto

Calçados 2 caixas a Lino de Oliveira & C, 1 a João Ansberto Lopes, 1 Cesar Lopes & C, 1 a Vito Diniz.

Cerveja 27 caixas a C Dias & C, 125 á ordem.

Couros e outros artigos 1 caixa a Felix Rodrigues Cordova.

Drogas 7 caixas a F. Carneiro & Guimarães, 4 a José Marques Ferreira.

Ferragens 3 caixas a Manuel Gonçalves Agra & C

Fumo 8 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 5 a Augusto Monteiro 6 barricas á ordem.

Fazendas 6 volumes a Ventura Matheus & C, 10 a Loureiro Maia & C 7 a Alves de Britto & C, 1 a E. C. Brandão, 1 a Moreira Lima & C, 6 a Narciso Maia & C, 1 a Amstein & C, 1 a Salvador Lins & C, 4 a Guerra Fernando & C, 1 a Machado Pereira & C, 1 a Andrade Maia & C, 1 a Joaquim Gonçalves & C.

Graxa 1 caixa a Albino Silva & C.

Graxa para calçados 2 caixas a Frederico & C

Geladeira 1 engradado a José Gyrão.

Gravatas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Impressos 1 caixa a Antonio Lasalvia, 1 a Antonio da Silva Bastos.

Livros 1 caixa a Nunes Fonseca & C.

Mercadorias 6 volumes a J. R. da Fonseca & C. 1 ao dr. Affonso Silva.

Machina 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.

Meias 1 caixa a N. Maia & C.

Morim 1 caixa a N. Maia & C.

Obras de aluminio 1 caixa a Hermann Lundgreen.

Oleados 1 encapado a Felix Rodrigues Cordova.

Papelão 4 amarrados a Candido C. Ribeiro.

Punhos 1 caixa a J. R. da Fonseca & C.

Parafuzos 2 saccos a Albino Silva & C.

Perfumarias 1 caixa a Rodrigues & Irmãos, 1 e 7 encapados a Manuel Antunes de Oliveira

Papel 2 rolos a J. Ferreira & C.

Queijos 20 caixas a Amorim Fernandes & C.

Reclames 1 encapado a A Silva & C.

Tecidos 7 volumes a A. Maia & C, 22 a N. Maia & C, 12 a Luis de Magalhães, 2 a A. Rodrigues, 15 a A. Lopes & C, 27 a Joaquim Gonçalves & C, 13 a L. Maia & C, 5 a R. Carvalho & C, 2 a D Loureiro & C, 5 a A. de Britto & C, 3 a Amstein & C, 5 a M. Santos & C, 5 a F. Silva & C, 5 a Machado Pereira & C, 11 a M. Lima & C, 20 a Silveira & C, 10 a Othon & Mendes, 1 a Oswaldo & C, 3 a A. Amorim & C

Vassouras 12 volumes á ordem.

Vestidos 1 engradado a d. Luiza Santos Dias.

ENCOMMENDAS

Alfinetes 1 caixa a Sloper Irmãos.

Amostras 1 caixa a Borstelmann & C.

Fazendas 1 caixa ao tenente F. da Silveira.

Mercadorias 1 caixa a Pedro Soares.

Roupas 1 bahú ao dr. Pedro Velho P. Albuquerque.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixa a Moreira & C, 2 a Max Drecheler & C.

Chapéos 3 caixas á ordem.

Camisas 1 caixa a F. F. Lima, 1 a O. Bandeira.

Calçados 1 caixa a A. Maia & C, 1 a P. Ferreira & C.

Fumo 15 fardos a F Teixeira.

Machina 1 caixa a E. Davis, 30 á Singer S. Machine.

Rapé 10 caixas a Amorim Gortz & C.

Tecidos 10 fardos a A. Amorim & C, 25 a A. Maia & C, 3 a Narciso Maia & C, 122 á ordem.

ENCOMMENDA

Relogio 1 caixa á ordem.

Carga de Maceió

Tecidos 19 fardos a Andrade Maia & C, 12 a R. Carvalho & C, 4 a Alves de Britto & C, 2 a Adelino Rodrigues

Toalhas 10 fardos a N. Maia & C, 5 a M. Lima & C, 2 a Amstein & C

Carga de Desterro, do vapor *Florianopolis*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Alegoas*

Pregos 56 caixas á ordem.

Carga de Santos

Amostras 1 caixa a E. A. Guimarães.

Chapéos 3 caixas a A. Seve.

Papel 1 caixa a A. P. da Silva & C.

Carga do Rio Grande

Toneis de ferro vasios 2 a J. Ferreira.

Vapor inglez *Danube*, entrado de Buenos Aires e escala em 22 e consignado a Griffith William & Johnson

Carga de Montevidéo

Xarque 760 fardos á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de novembro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 21	1.075 332$062	
Idem do dia 23		
Ouro 17.290$615		
Papel 33.549$148	50:843$763	1.126.180$825
Em igual periodo do dia 1 a 23 de 1907		1 313 791$903

CAIXA ECONOMICA

Dia 23: Entrada de depositos	10 513$900
Saidas idem, idem	5 068$000
Saldo para a delegacia	5 445$000
A pagar de liquidações e por conta	65 809$531

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 21	474 824$700
Consumo do dia 23	6 942$400
Exportação	14 891$340
Estatistica	161$190
Diversos impostos	8 879$650
	505 503$980

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de novembro

Aracaty, do sul hoje.
Saltenia, do sul a 25.
Avon, da Europa a 26.
Tijuca, do sul a 26.
Ibiapaba, do sul a 26.
Olinda, do norte a 26.
Itaqui, do sul a 27
Amiral Courbet, da Europa a 28.
Ortega, do sul a 28.
S. Salvador, do sul a 29.
Amazon, do sul a 29.
Assuncion, da Europa a 29.
Italian Prince, de Nova York a 29.
Continente do norte a 30.

Mez de dezembro

Sergipe, do norte a 1.
Pará, do Rio e esc a 1.
Canoé, de Santos a 2.
Celtic Princess, de Nova York a 2.
Chili, da Europa a 3.
Clyde, da Europa a 4.
Acre, do sul a 5.
Pirangy, do sul a 6.
Araguaya, do sul a 6.
Warrior, da Europa a 7.
Asturias, da Europa a 10.
Magellan, do sul a 13.
Danube do sul a 13.
Orcoma, da Europa a 19.
Avon, do sul a 20.
Aragon, da Europa a 25.
Orita, de Valparaiso a 26.
Clyde, do sul a 27.

VAPORES A SAIR

Mez de novembro

Porto Alegre e esc. *Oceano*, hoje, as 4 h.
Rio e Santos *Mossoró*, hoje ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itabira* hoje ás 4 h.
Maranhão e esc. *Continente*, a 23 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Guarany*, a 25 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 26 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 26 ás 12 h.
Manáos e esc. *Aracaty*, a 26 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 28 ás 12 h.
Santos e escala *Amazonas*, a 28 ás 4 h.
Manáos *Tijuca*, a 28 ás 2 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 29 ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Ibiapaba*, a 29 ás 2 h.
Santos e esc. *Amiral Courbet*, a 29 ás 4 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 29 ás 6 h.
Santos e esc. *Assuncion*, a 30 ás 4 h.
Santos e esc. *Italian Prince*, a 30 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Itaqui* a 30 ás 4 h.

Mez de Dezembro

Rio e esc. *Aracaty* a 1 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pará*, a 1 ás 5 h.
Maranhão e esc. *Continente*, a 2 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Chili*, a 3 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Clyde*, a 4 ás 12 h.
Santos e esc. *Celtic Princess*, a 5 ás 4 h.
Nova York e esc. *Acre*, a 5 ás 6 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 6 ás 12 h.
Rio e esc. Santos *Canoé* a 8 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Asturias*, a 10 ás 12 h.
Rio e Santos *Pirangy* a 10 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 13 ás 12 h.
Southampton e esc. *Danube* a 13 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Warrior*, a 17 ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Orcoma*, a 19 ás 12 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 20 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon* a 25 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 25 ás 4 h.
Southampton e esc. *Clyde*, a 27 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, em lastro.
Vapor nacional *Jacuhype*, em concerto.
Vapor nacional *Oceano*, v. generos.
Vapor nacional *Paulista* v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, v. generos.
Vapor nacional *Campeiro*, v. generos.
Vapor nacional *Itabira* v. generos
Lugre nacional *Arlindo*, descarregando.
Vapor nacional *Amazonas* v. generos.
Vapor inglez *Orator* v. generos.
Vapor inglez *Ormesby*, carvão.
Vapor inglez *Mira* v. generos.
Vapor inglez *Denaby*, carvão.
Barca italiana *Vandutro*, em lastro.
Barca ingleza *Norma*, fios.

DIA 22—ENTRADA

Buenos Aires e escala, 9 dias, vapor inglez *Aragon*, de 5937 toneladas, commandante A C Farmer, equipagem 244, carga varios generos a W. Johnson & C.

SAIDAS

Southampton e escala, vapor inglez *Aragon*, commandante A. C. Farmer, carga varios generos.

Pará e escala, vapor inglez *Anselme de Larrinagua*, commandante J. C. Stephins, carga varios generos.

Buenos Aires e escala, rebocador argentino *Aguias*, commandante M. Rotzer Castro.

DIA 23—ENTRADAS

Rio de Janeiro e escala, 6 dias, vapor nacional *Alegoas*, de 769 toneladas, commandante Luiz Carlos de Carvalho, equipagem 61, carga varios generos, a M. Buarque & C.

Nova York e escala, 23 dias, vapor nacional *Amazonas*, de 927 toneladas, commandante C. Stony, equipagem 28, carga varios generos, a M. Buarque & C.

SAIDAS

Manáos e escala, vapor nacional *Alegoas*, commandante Luiz Carlos Carvalho, carga varios generos.

Paranaguá e escala, vapor nacional *Paulista*, commandante Pedro G. Romão, carga varios generos.

Passageiros

Chegados do sul no vapor inglez *Aragon*, no dia 22 do corrente:

RIO DE JANEIRO — Romualdo de S. Braga, Pedro Bruneau, Manuel Martins Fiuza, sua senhora, 2 filhas e 1 criada, dr. Silva Ferreira, sua senhora e 1 filho, Eduardo Dettman, dr. José Bezerra, Friederick Beriet, José Santiago Moreira e Herbert E. Rott.

— Saidos para a Europa no vapor inglez *Aragon* no dia 22 do corrente:

LISBOA —Custodio Marques Dias.

CHERBURGO — E. Davis

SOUTHAMPTON —C H Lloyd.

—Chegados do sul no vapor nacional *Alegoas*, no dia 23 do corrente:

RIO DE JANEIRO —Dr. Francisco P. Andrade Lima, dr. José C. da Fonseca Lima, dr. Virgilio Bandeira, Joaquim F. Gomes e sua senhora, Chrispim Coliris, sua senhora e 1 filha, Francisca L. da Costa, Arthur Lucio Marques, Annibal Pires, Antonio B. Mello, Amelia Santiago, José L. Sant'Anna, Gabriel Martins, João C. Pereira, praça Lourenço Silva, José M. Mello, José Antonio P. Carvalho, Pedro Seixas, Antonio Nunes e 1 irman a Francisco Bezerra.

BAHIA — José Pereira Lopes, Luiz Magalhães, Antonio Gomes Rego, Olyntho A. Pereira, dr. Ernesto Wanderley, Adolpho Hhyman, Napoleão Salustino, Joaquim Muniz, Raymundo Oriol, A. Cabral Amaral, Francisco Talheiro e Salvador Neves.

MACEIÓ'—Cypriano José da Silva e A. H. Hammund.

London & Brazilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha, e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Bruun.
Tetsch—Blina.

ILEGÍVEL